

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLVIII — 21º DA REPUBLICA N. 179

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 1 DE AGOSTO DE 1909

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 7.457, que concede autorização á *United Shoe Machinery Company of South America* para continuar a funcionar na Republica.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 29 do corrente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Decreto de 29 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, da Contabilidade e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Portarias, circular e expediente das Directorias do Expediente, das Rendas Publicas e da Contabilidade do Thesouro Federal — Conselho de Fazenda — Recebedoria do Rio de Janeiro — Caixa de Conversão.

Ministerio das Relações Exteriores — Entrez a carta que acredita o encarregado de negocios interinos da Russia.

Ministerio da Marinha — Portarias, expediente e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, da Industria, de Obras e Viação.

DIARIO DOS TRIBUNAES — TRIBUNAL DE CONTAS — MARGAS REGISTRADAS — NOTICIARIO — RENDAS PUBLICAS — EDITAES E AVISOS — PARTE COMMERCIAL — PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 7.457 — DE 15 DE JULHO DE 1909

Concede autorização á *United Shoe Machinery Company of South America* para continuar a funcionar na Republica

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requerou a *United Shoe Machinery Company of South America*, autorizada a funcionar no Brazil pelo decreto n. 7.165, de 5 de novembro de 1908, e devidamente representada, decreta: Artigo unico. E' concedida a autorização á *United Shoe Machinery Company of South America* para continuar a funcionar na Republica, com as alterações feitas nos seus estatutos; sob as mesmas clausulas que acompanharam o citado decreto, e ficando a mesma companhia obrigada a cumprir as formalidades exigidas pela legislação em vigor.

Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909, 21º da Republica.

NILO PEGANHA.

Francisco Sá.

Certifico pela presente que me foi apresentado um certificado de alteração dos estatutos da *United Shoe Machinery Company of South America* escripto em idioma inglez, afim de o traduzir para a lingua vernacula, o que assim cumpri em razão do meu officio e cuja traducção é a seguinte :

Traducção :

Eu, Leroy L. Hight, residente em Portland, no Estado de Maine, Estados Unidos da America, certifico pelo presente e attesto que eu fui devidamente eleito official-maior da *United Shoe Machinery Company of South America*, sociedade manufactureira devidamente organizada e funcionando em virtude e nos termos da legislação do Estado de Maine, na primeira reunião dos incorporadores da mesma sociedade devidamente realizada para o fim de completar a organização da dita companhia, a primeiro de dezembro de 1902 A. D.; que eu tenho sido continuamente, como sou ainda hoje, official-maior da dita sociedade; que na minha qualidade de official-maior compete-me a guarda dos archivos e registros da citada sociedade, bem como a expedição de certificados dos respectivos conteúdos; e certifico, outrossim, que em assemblea geral ordinaria dos accionistas da supra dita sociedade, devidamente convocada e realizada na seite social da companhia em Portland, Maine, terça-feira, 18 de maio de 1909, á 1 hora da tarde, presente numero legal de accionistas, ficou unanimemente approvado alterar-se o regimento interno da companhia mediante a elimi-

nação completa do art. XII—*Arrendamentos e licenças*, substituindo-o pelo seguinte, a saber :

ART. XII

ARRENDAMENTOS E LICENÇAS

« Os contractos de arrendamento, de licença ou de qualquer outra sorte para uso de machinas e outros artigos ou cousas fornecidas pela sociedade será assignados por parte da sociedade pelo presidente ou pelo thesoureiro, ou pelo thesoureiro assistente ou ainda pelo secretario ou por um agente ou representante da sociedade devidamente nomeado e autorizado para tanto pela directoria. »

E certifico mais e attesto que no aviso de convocação da dita reunião foi declarada a intenção de fazer-se essa alteração no regimento interno da companhia, e tambem que o que fica acima transcripto é cópia fiel, extrahida das actas da sociedade, da deliberação votada originalmente naquella assemblea.

Em testemunho do que firmei o presente attestado neste dia 18 de maio de 1909 A. D.—*Leroy L. Hight*.

Estados Unidos da America, Estado do Maine, Condado de Cumberland

Eu, Philip Greely Clifford, tabellião publico devidamente nomeado e qualificado, com exercicio no Estado de Maine, certifico pelo presente que neste dia 18 de maio de 1909 A. D. pessoalmente compareceu a minha presença Leroy L. Hight, de mim conhecido pelo proprio e que sei ser o official-maior da *United Shoe Machinery Company of South America*, sociedade devidamente organizada e funcionando nos termos e em virtude da legislação do Estado de Maine, acima citado, o qual em minha presença firmou o attestado supra; e o mesmo Leroy L. Hight, depois de prestar-me o devido juramento, fez seu depoimento e declarou sob juramento que elle é o official-maior da dita *United Shoe Machinery Company of South America*; que tudo quanto se contem no dito attestado por elle firmado é a expressão da verdade e que a cópia da deliberação votada e transcripta no dito attestado é cópia fiel do que consta das actas da mesma sociedade.

E certifico mais e attesto que eu mesmo pessoalmente verifiquei as actas da dita *United Shoe Machinery Company of South America*, e que constatei a evidencia que o mesmo Leroy L. Hight foi devidamente eleito e é ainda hoje official maior da supra citada companhia, conforme se declara em o referido attestado por elle firmado; e mais que a cópia da deliberação votada, que se lê no dito attestado, é cópia fiel, extrahida das actas da sociedade citada, de uma deliberação votada na assemblea geral ordinaria dos accionistas da mesma companhia a que a mesma attestation se reporta, e ainda que o aviso de convocação para essa assemblea continha a declaração da proposta alteração do regimento interno da supra referida sociedade.

Em testemunho do que firmei a presente que sellei com o sello do meu officio neste dia 18 de maio de 1909.—A. D. *Philip G. Clifford*, tabellião publico.

Estava o sello do mesmo tabellião publico.

Reconheço por verdadeira a assignatura retro de Philip G. Clifford, notario publico em Portland, Estado de Maine, a qual é de mim conhecida.

E para constar onde convier, a pedido do mesmo, passo o presente, que vae por mim assignado e sellado com o sello deste vice-consulado do Brazil em Boston, aos 19 de maio de 1909.

Sobre uma estampilha do sello consular brasileiro do valor de 5\$000.—*Jayme Mackay d'Almeida*, vice-consul.

19 de maio de 1909.—N. 13—Estava a chancellia do referido vice-consulado.

Seguia-se a legalização da firma supra feita pela Secretaria das Relações Exteriores do Brazil.

Estava devidamente sellado o attestado referido na Recebedoria da Capital Federal.

Nada mais continha o referido attestado, que bem e fielmente verti do proprio original, ao qual me reporto.

Em fé do que passei a presente que sellei com o sello do meu officio e assigno nesta cidade do Rio de Janeiro aos 12 de junho de 1909.

Rio de Janeiro, 12 de junho de 1909.—*Ed. Murray*.
(Sobre duas estampilhas no valor de 600 réis.)

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 29 do mês findo, foram promovidos, na força policial do Districto Federal, ao posto de capitão o tenente Sebastião de Almeida Cardeal, ao de tenente o alferes Antonio Pereira Barcellar e ao de alferes o sargento forriell Abilio Antonio Dias, sendo os dous primeiros por merecimento.

— Por outro da mesma data, foi mandado transferir, como aggregado, para o 13º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital o alferes da 3ª companhia do 8º batalhão da mesma arma e milicia Octavio Prates Watson.

Ministerio da Industria, Viacão e Obras Publicas

Por decreto de 29 do corrente, foi appointed Antonio Leal da Silva e Souza no lugar de conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 27 de julho de 1909

DIRECTORIA DO INTERIOR

Providenciou-se afim de que, satisfeitas as exigencias regulamentares, sejam admitidos como alumnos externos gratuitos no Gymnasio de Caxambú os menores Euclides da Cunha e Raul Santos.

— Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda providencias afim de que, na Alfandega desta Capital, sejam despachados, livres de direitos, 33 volumes, marca HN, 1 a 33, vindos a bordo do vapor *Lima*, destinados ao laboratório anatomico-pathologico do Hospicio Nacional de Alienados e aos quaes se referem documentos apresentados. — Deu-se conhecimento ao director do Hospicio Nacional de Alienados.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria do Interior — 1ª secção — Rio Janeiro, 27 de julho de 1909.

— Sr. Prefeito do Districto Federal — A vista dos termos da informação da Provedoria da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, junta em cópia, rogo vos dignes providenciar afim de que os enterros dos indigentes fallecidos na Maternidade do Rio de Janeiro sejam feitos gratuitamente pela alludida Santa Casa, como pede o respectivo director no officio, cuja cópia a este acompanha.

Saude e fraternidade. — *Esmeraldino O. T. Bandeira.*

Expediente de 29 de julho de 1909

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Autorizou-se o general commandante da força policial do Districto Federal a excluir das fileiras o cabo José Antonio Nunes e os soldados José Meirelles e João Vianna de Lima, nos termos do art. 188 do regulamento em vigor.

— Determinou-se ao chefe de policia do Districto Federal que, á vista da sentença proferida pelo juiz da 4ª pretoria, providencie

no sentido de se tornar efectiva a deportação do argentino Julio Ribeiro Gonçalves.

— Remetteram-se:

Ao presidente do Estado do Ceará cópia do termo de obito, lavrado a bordo do paquete nacional *Olimpo*, relativo ao passageiro o Alfrelo Alves, embarcado no Pará com destino áquelle Estado;

Ao juiz da 1ª pretoria o requerimento em que Luiz de Góuzalez pede transferencia da Casa do Detenção para a Colonia Correccional dos Dous Rios, afim de informar si o mesmo individuo já se acha condemnado pelo mesmo juizo.

— Transmittiu-se ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo relativo ao soldado da força policial Alfredo Alves dos Santos.

Requerimento despachado

Christovão Pedro Serrão Martins. — Ex-hiba sua patente nesta directoria.

Expediente de 29 de julho de 1909

DIRECTORIA DA CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os seguintes pagamentos no Thesouro Federal:

De 21.404\$182, material adquirido pelo Corpo de Bombeiros, no corrente anno;

De 530\$, fornecimentos feitos ao laboratório de biologia do Museu Nacional, em junho findo;

De 50\$, uma machina de escrever fornecida ao gabinete do consultor geral da Republica, no corrente anno;

— Transmittiu-se ao Tribunal de Contas cópia dos decretos que abrem a este ministerio os credits necessarios para pagamento de ajudas de custo e subsídios que, na qualidade de membros do Congresso Nacional, deixaram de receber os Srs. Rodolpho Nogueira da Rocha Miranda, Genroso Paes Lemo de Souza Ponce e Arthur Ferreira de Abreu.

— Consultou-se o parecer do mesmo tribunal sobre a abertura dos credits necessarios para occorrer ao pagamento dos subsídios que o capitão Raymundo de Amorim Figueira deixou de receber na qualidade de deputado federal pelo Estado do Amazonas e das ajudas de custo que o Sr. Elyseu de Souza Martins, como senador pelo Estado do Piahy, deixou de receber nos annos de 1890 a 1893.

Expediente de 29 de julho de 1909

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se o recebimento:

Ao Ministerio das Relações Exteriores, do seu aviso n. 24, de 30 de junho ultimo;

Ao nosso consul em Liverpool, dos seus officios ns. 24 e 25, de 28 de junho findo e 8 do presente.

— Solicitaram-se providencias ao Ministerio da Fazenda no sentido de terem despacho livre de direitos na Alfandega do Rio de Janeiro 14 caixas, destinadas ao Hospital de S. Sebastião, contendo quatro apparatus hygienicos para sabão e 10 sabão liquido, todos aqui chegados pelo vapor francez *Provence*, sob a marca BP e ns. 2 a 15.

Expediente de 30 de julho de 1909

Accusou-se o recebimento:

Ao juiz federal da 1ª vara do Districto Federal do seu officio n. 2.318, de 23 do presente;

Ao director do 2º districto sanitario maritimo dos seus officios ns. 103 e 106, de 24 do presente.

— Solicitaram-se providencias ao Director geral da Alfandega para que se envie ao Ministerio da Fazenda o volume 7º da «Collecção de Legislação» de 1899, bem como dos annos seguintes publicados, a partir do 2º trimestre de 1899, fazendo-se, juntamente a esse, a entrega dos letins da Intendencia Municipal e respectivos annos ao 1º trimestre do corrente anno.

— Communicou-se ao Engenheiro Fiscal do Governo junto á *City Improvement* que já foi requisitada vistoria sanitaria para os predios á rua Tonclero ns. 68 e 70.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade deste ministerio as contas rectificadas que acompanharam seu officio n. 3.115, de 23 do presente, e que são relativas a fornecimentos feitos á Repartição Central no mez de junho proximo findo;

Ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validade a que foi submettido Rozendo de Almeida Garcia;

Ao director geral dos Telegraphos idem do Leodegario Ferreira Coelho;

Ao administrador dos Correios idem de Senhorinha Gomes Brandão.

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1909

Florentino de Paula (1º districto). — Deferido, nos termos da informação.

Carlos Ferreira de Souza Fernandes (1º districto). — Serão concedidos 90 dias para a demolição ou inicio da reconstrução.

José Francisco Baptista (2º districto). — Não póde ser attendido.

Antonio Alves do Valle (3º districto). — Queira comparecer á 3ª delegacia de saude.

Joaquim de Azevedo & Comp. (3º districto). — Serão concedidos 30 dias para a apresentação das plantas.

Manoel Joaquim Ferreira (3º districto). — Será relevada a multa si for cumprido o segundo termo de intimação dentro de 90 dias.

Francisco Alves de Oliveira (3º districto). — Deferido, nos termos da informação.

João Antonio Vieira Lima (4º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Sebastião Pereira de Oliveira (5º districto). — Certifique-se.

Antonio Miguel Torres (5º districto). — Não póde ser attendido.

Antonio José de Almeida (5º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Emilia Souplet Alves (6º districto). — Será relevada a multa.

Antonio Moreira Fontes (6º districto). — Serão concedidos 30 dias.

Aloys Driesler (6º districto). — Será relevada a multa.

Elvira Mattos da Costa (6º districto). — Não ha que deferir.

Ferdinando da Rosa (6º districto). — Será relevada a multa.

Julietta da Conceição (6º districto). — Serão concedidos 90 dias.

José Domingos Pereira (7º districto). — Certifique-se.

Manoel Ferreira da Silva (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Alfredo Lima (7º districto). — Serão concedidos 40 dias.

Antonio Joaquim Michado (7º districto). — Serão concedidos 90 dias.

Matheus Gonçalves Tosta (7º districto). — Serão concedidos 60 dias.

Mosteiro de S. Bento (3º districto). — Queira comparecer á secção de engenharia.

Dr. José Joaquim Pereira da Costa. — Certifique-se.

Mario Caetano da Costa. — Não póde ser attendido.

Alfredo Felner. — Não póde ser attendido.

Antonio Jos. Ferreira. — Não pôde ser attendido.
 Israel Antonio Soares Junior. — Não pôde ser attendido.
 Heitor Pinto da Luz e Silva. — Selle o documento.
 Mario Magalhães. — Não pôde ser attendido.
 Manoel Laranjeira. — As licenças concedidas por esta directoria são pessoas.
 Nelson Pagani. — Deferido, só podendo ser vendido mediante prescripção medica.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por actos de 30 de julho findo:

Foram removidos os supplentes de delegado major Firmino Monteiro de Sá, 2º do 11º districto policial, para o 12º, e do 26º para o 28º, o 1º Dr. Emygdio Ribeiro.

Foram exonerados, a pedido, os supplentes: tenente-coronel José Pinto de Castro, 3º do 1º; Dr. Arthur Nunes da Silva, 1º do 6º; Dr. Quinto Alves, 2º do 6º; Armando Alencar, 3º do 6º; Alipio Augusto do Amaral Junior, 3º do 7º; Oscar Peckolt, 2º do 8º; Francisco Elliot, 3º do 8º; Mario Cavalcanti, 3º do 13º; Dr. Adriano Ferreira; 1º do 14º; Guilherme Joaquim da Costa, 2º do 14º; Tullio de Carvalho, 3º do 14º; Ernani Francisco Borges, 3º do 15º; Geraldo Luiz da Motta Freitas, 2º do 16º; Cesar de Freitas, 3º do 16º; Dr. Odilon Carvalho Rodrigues dos Anjos, 1º do 17º; Dr. Francisco Torres de Oliveira, 1º do 18º; José Carlos Moreira Guimarães, 3º do 18º; Dr. Helvetio Carlos da Silva Guimarães, 1º do 19º; Ricardo Antonio Machado Junior, 3º do 19º; major Honório Gurgel do Amaral, 2º do 20º; Francisco Barsbea, 3º do 20º; Braz da Silveira Caldeira, 2º do 21º; Dr. Antonio Maximo Nogueira Pennino, 1º do 22º; Affonso Duarte Ribeiro, 2º do 22º; Luiz Amado Machado, 2º do 23º; Edgard Fontes Romero, 3º do 23º; Alvaro Sianies de Castro, 3º do 23º; Dr. Sylvio Pizarro Gabizo, 1º do 27º; Candido Alves de Castro, 3º do 27º; Dr. Gastão Victoria, 1º do 28º; Pedro Augusto da Costa Velho Junior, 3º do 28º; tenente José de Araujo Coutinho Sobrinho, 3º do 29º e major Bellarmino Franklin Baptista, 2º do 12º.

Foram nomeados supplentes: 3º do 1º districto o capitão Victor Marks; 3º do 2º o cidadão Manoel Pereira Madruga; 1º, 2º e 3º do 6º o Dr. José Ildelfonso de Barros Valladão e os cidadãos Armando de Alencar e Alberto Augusto de Alencastro Pitanga; 3º do 7º o cidadão Antonio Barbosa de Mattos Corrêa; 2º e 3º do 8º o capitão Antenor Coelho da Silva e o cidadão Virgilio do Couto; 2º do 11º o cidadão Luiz Rodrigues Varejo; 3º do 13º o cidadão Oscar Augusto Ferrão; 1º, 2º e 3º do 14º o Dr. Henrique José do Carmo Netto Filho e os cidadãos José Carlos Moreira Guimarães e João Ernesto Claude Sampaio; 3º do 15º o cidadão Oscar Peckolt; 2 e 3º do 16º os cidadãos Luiz de Lima Barros e o capitão Horacio Machado Junior; 1º do 17º o Dr. Bento B. de Araujo Pinheiro; 1º e 3º do 18º o Dr. Mathias dos Reis Costa e o capitão José Joaquim de Castro Afilhado; 1º e 3º do 19º o Dr. Cicero Monteiro da Silva e tenente José Pinto Morado; 2º e 3º do 20º os cidadãos Brazilliano Cavalcante e Paulo Motta; 2º do 21º o tenente José de Araujo Coutinho; 1º e 2º do 22º o Dr. Bemfica Nazareth de Menezes e o cidadão Ruy Barros; 1º do 23º o Dr. Portos Duque Estrada Meyer; 1º e 3º do 25º o Dr. Gastão Santelmo Gomes dos Santos e o cidadão Arnaldo da Costa Braga; 1º e 3º do 27º o Dr. Oscar dos Santos Pimentel e o cidadão Tancredo Guerra Pires; 3º do 28º o major Emygdio de Oliveira Supucira; 3º do 29º o cidadão João Müller.

— Por outros de 31 do mez findo:

Foi nomeado o cidadão Fernando da Silveira Pinto para exercer o cargo de official de justiça da delegacia do 13º districto policial.

Foi exonerado, a pedido, do cargo de 2º supplente do delegado do 1º districto policial o capitão Fernando Aleixo Pinto de Souza.

Ministerio das Relações Exteriores

O Conselheiro de Estado actual Sr. Pierre Maximow entregou no dia 23 do corrente ao Sr. Ministro das Relações Exteriores a Carta que o acreditou no character de Encarregado de Negocios interino da Russia no Brasil.

Ministerio da Fazenda

Por portaria de 31 de julho findo foram concedidos tres mezes de licença ao 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco João Pinto de Souza Vargas, para tratar de sua saude onde lhe convier.

— Por outra da mesma data foi concedida licença a João Baptista Lacerda de Athayde, estabelecido à Avenida Central n. 42, para vender estampilhas do sello adhesivo.

Circular n. 17—Ministerio da Fazenda.— Em 26 de junho de 1909.

Tendo em vista o que ponderou a Junta Commercial do Estado de S. Paulo em sua representação de 19 de janeiro ultimo e o que resolveu este ministerio, por despacho de 5 do corrente, de accôrdo com o parecer do Conselho da Fazenda proferido em sessão da mesma data, recomendo aos Srs. delegados fiscaes do Thesouro Federal nos Estados da Republica solicitem annualmente das juntas commerciaes dos respectivos Estados uma relação das casas commerciaes, cujos contractos declarem um fundo de capital superior a 5.000\$, e que não tenham registrados os livros exigidos pelo art. 11 do Codigo Commercial, fazendo os mesmos Srs. delegados fiscaes a devida communicação ás repartições de Fazenda que lhes são subordinadas, afim de ser instaurado processo, por infracção do regulamento de imposto do sello, contra os contribuintes sob sua jurisdicção que o houverem infringido.—*Leopoldo de Bulhões.*

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 31 de julho de 1909

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 54— Devolvendo o incluso processo transmittido com o vosso officio n. 301, de 11 de maio ultimo, relativo ao meio-soldo e montepio pretendidos por D. Florinda da Conceição Gil, filha do 1º tenente do exercito Emiliano Gil, solicito a reconsideração da decisão desse tribunal, na parte que julgou illegal a concessão de montepio, á vista do parecer da Directoria do Contencioso, de 26 do referido mez de maio, constante do alludido processo.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Aditamento ao do dia 29 de julho de 1909

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 902—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 23 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de 22 caixas de ns.68.301/22,

contendo construcção de ferro (tres baias duplas e quatro ditas simples), com a marca C. de B. TA, pesando bruto 5.681 kilos e vindas de Hamburgo no vapor allemão *Dacia* com destino ao corpo de bombeiros, conforme solicitou o commando do mesmo corpo no officio n. 381, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.131, de 22 deste mez, e que incluso vos devolvo.

N. 903—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 21 do corrente, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de duas caixas constantes dos inclusos documentos, de ns. 1.164 e 1.165, contendo sellos do Correio, vindas de Nova York pelo vapor *Voltaire* e consignadas á Directoria Geral dos Correios, conforme foi pela mesma solicitado em officio n. 345/3, encaminhado com o dessa alfandega n. 1.143, de 23 deste mez, e que incluso vos devolvo.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:
 N. 387—Remettendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 19 do corrente, o incluso officio, por cópia, da Alfandega de Santos, n. 113, de 3 deste mesmo mez, tratando da transferencia do credito para as despesas com o custeio e pessoal do rebocador *Rio Grande*, que foi transferido para a mesma alfandega, determino-vos presteis informação a respeito e chameis a attenção da inspectoría daquella repartiçáo para o facto de dirigir-se directamete ao Theouro, contra as disposições em vigor.

— Sr. delegado fiscal em Serzippe:
 N. 47—Afim de que informeis a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 10 do corrente, incluso vos remetto o requerimento documentado em que Sizemando Souza Vieira Filho, residente em Estancia, nesse Estado, denuncia o facto de residir na mesma cidade o collecter das rendas felecaes em Baquim e Arariá Theomistocles Leal, deixando em abandono os municipios sob sua jurisdicção.

Aditamento ao do dia 30

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 909—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenendo ao que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 166, de 30 do corrente, resolveu, por acto da mesma data, autorizar o despacho, livre de direitos, de uma caixa constante dos inclusos documentos, vinda Southampton no vapor inglez *Danube* destino áquella secretaria de Estado.

N. 910—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 30 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 168, da mesma data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de um caixote, constante do incluso documento, vindo de Antuerpia pelo vapor allemão *Dacia*, com destino áquella secretaria de Estado.

N. 911—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, por acto de 30 do corrente, proferido sobre o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, n. 167, de igual data, resolveu autorizar o despacho, livre de direitos, de tres caixas, constantes dos inclusos documentos, vindas de Southampton no vapor inglóz *Aragon*, destinadas áquella secretaria de Estado.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:
 N. 51—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attenendo ao que solicitou a Intendencia Municipal dessa capital na petição encaminhada com o vosso officio n. 28, de 30 de junho proximo passado, resolveu, por acto de 26 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de

accôrdo com o art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei da receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao embelezamento da praça Beolero, nessa cidade.

Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 914—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenlendo ao que solicitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 41, de 26 do corrente, resolveu, por acto do dia seguinte, autorizar o despacho, livre de direitos, do material destinado ao prolongamento da Estrada de Ferro Minas e Rio, vindo no vapor *Byron*.

N. 915—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 112, de 6 de julho corrente, resolveu, por acto de 26 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação e destinado ao serviço de iluminação electrica daquella capital.

N. 916—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura de Bello Horizonte no officio transmittido com o da Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, n. 113, de 6 do corrente mez, resolveu, por acto de 26 deste mesmo mez, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com o art. 2º (XI, n. 9) da vigente lei de receita, do material constante da inclusa relação, destinado ao serviço de viação electrica daquella cidade.

N. 917—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attendendo ao que solicitou a Prefeitura do Districto Federal em officio n. 593, de 21 do corrente, resolveu, por acto de 22, autorizar o despacho, livre de direitos, de 153 volumes, com a marca PDF—Rio, ns. 1/4, 6/9, 3.851/3.967 e 3.968/3.975, contendo estantes de ferro para a Bibliotheca Municipal, embarcados em Nova York no vapor *Tapaçós*.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:
N. 129—Remettendo-vos o incluso telegramma, por cópia, de 5 do corrente, em que a Associação Commercial dessa praça reclama contra o imposto de patente commercial, recommendo-vos, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro, de 15 do mesmo mez, presteis em officio esclarecimentos precisos, para que fique bem elucidado o caso de que se trata.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 199—Afim de que presteis informações a respeito, conforme resolveu o Sr. ministro, por despacho de 15 do corrente, remetto-vos o incluso telegramma, por cópia, de 30 de julho ultimo, em que a Associação Commercial de Uruguayana reclama contra o acto dessa delegacia, exigindo declaração da procedencia das mercadorias importadas pela Alfandega daquella cidade, a contar de janeiro de 1905 em diante.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 391—Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. ministro, attenlendo ao que requereu a Companhia de Estradas de Ferro Noroeste do Brazil em petição de 4 de junho ultimo, resolveu, por acto de 5 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accôrdo com os decretos ns. 5.349, de 18 de outubro de 1904, e 6.899, de 24 de março de 1908, clausula XV, do material constante da inclusa relação, vindo no vapor *Bratsberg*, com destino á requerente.

N. 392—Declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 533, de 22 de agosto do anno passado, interposto por A. Freire & Comp. da decisão pela qual a Alfandega de Santos lhes impoz

a multa de direitos em dobro, pela differença de qualidade, excelente de 100\$, verificada nas mercadorias submettidas a despacho pela nota de importação n. 42.698, de junho do mesmo anno, resolveu, por despacho, de 26 do mez findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accôrdo com o parecer deste, manter a decisão recorrida quanto ao valor arbitrado e reformala quanto á imposição da multa de direitos em dobro.

Conselho de Fazenda

ACTA DA SESSÃO DE 21 DE JULHO DE 1909

Aos 24 dias do mez de julho do anno de 1909, reuniu-se o Conselho de Fazenda, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. José Leopoldo de Bulhões Jardim, ministro da Fazenda, estando presentes os Srs. Dr. Pedro Teixeira Soares, director do Contencioso, Alfredo Regulo Valdetaro, director do Expediente e Inspeção de Fazenda, e Abdenago Alves, director das Rendas Publicas.

Deixou de comparecer, por motivo de serviço publico, o Sr. Francisco Ferreira da Costa Junior, director da Contabilidade.

Lida e approvada a acta da sessão de 17 de julho corrente, passou o Conselho a examinar e resolver as questões constantes dos seguintes processos:

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro numero 198, de 15 de fevereiro deste anno, encaminhando o recurso interposto por Antunes & Irmão, da decisão da mesma alfandega que negou-lhes a restituição da quantia de 74\$370 que dizem ter pago a maior nos despachos ns. 4.496, do janeiro, e 838, de setembro, ambos de 1908.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 381, de 29 de março do corrente anno, encaminhando o recurso da Camara Municipal de Lavras, interposto dos despachos da mesma alfandega, que indeferiu as petições em que pedia relevação das armazenagens vencidas pelos volumes despachados pelos netos ns. 45 e 46, do mez de janeiro do corrente anno.— O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Requerimento de Silva Monarcha & Comp., pedindo reconsideração do despacho do Sr. ministro, proferido em sessão do Conselho de Fazenda de 5 de abril ultimo, pelo qual indeferiu o requerimento em que pediam para que fossem sustados os effectos da decisão da Alfandega do Rio de Janeiro, mantendo-os em direitos em dobro, por differenças verificadas em despachos de xarque importado pelos requerentes.— O Conselho é de parecer que se deve indeferir o pedido. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Requerimento do visconde de Moraes, reclamando contra o acto da Directoria do Contencioso do Thesouro Federal que o intimou a entrar com a quantia de 455\$400, proveniente de contribuições da taxa de pennas de agua, relativas aos exercicios de 1894 a 1904, allegando ter a Recebedoria já passado quitação do pagamento de essas contribuições por occasião da compra do prelio n. 32, da rua da Alfandega.— O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso, de accôrdo com o Sr. director do Contencioso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 60, de 1 de setembro de 1908, encaminhando o recurso interposto por Silva & Figueiredo, da decisão pela qual manteve o arbitramento de 6:000\$, para a deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões de sua casa de negocio, á rua 1ª de Março n. 55.— O Conselho é de parecer que

se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio da Recebedoria do Rio de Janeiro n. 31, de 5 de junho ultimo, encaminhando o recurso interposto por Antonio Mendes da Silva, da decisão pela qual mandou que pagasse por documento habilitado proporcional integral do predio n. 126, da Estrada de Santa Cruz, em Realengo, para o fim de ser sómente em seu nome inscripta a pena de agua do dito predio.— O Conselho é de parecer que não se deve tomar conhecimento do recurso por estar reempto. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Requerimento de Michaelson Wright & Comp., estabelecidos em Santos, pedindo reconsideração do despacho proferido na petição de 27 de agosto de 1908, que negou-lhes a restituição de direitos de importação provenientes de machinismos destinados a beneficiar o café.— O Conselho é de parecer que se deve indeferir a reclamação. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 445, de 3 de julho de 1908, encaminhando o recurso interposto por Martinho Chaves & Comp., da decisão pela qual impoz-lhes a multa de 500\$, minimo do art. 122, n. III, letra c, do regulamento que baixou com o decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, pelo facto de usarem nos seus productos rotulos escriptos em lingua estrangeira.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em S. Paulo, interposto de sua decisão pela qual deu provimento ao de Antonio Gimenez, proprietario de uma fabrica de calçados no mesmo Estado, reformando o acto da Collectoria Federal de Jundiaby, que multara o dito Antonio Gimenez e os negociantes retalhistas Salin Chop Chop e Nogiz Saieg, pelo facto de exporem á venda borzeguinhas insufficientemente selladas.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em S. Paulo, interposto de sua decisão pela qual deu provimento ao de Mattarrazo & Chaves, reformando o despacho da Collectoria Federal em Campinas, que os multou em 1:000\$ por terem vendido a Antonio Palmille uma caixa contendo garrafas de bebidas estrangeiras sem estarem devidamente selladas.— O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, não pelos fundamentos da decisão recorrida, mas: a) em relação ao comprador, porque tinha tres dias para collar as estampilhas; b) em relação ao vendedor por ter enviado as estampilhas. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

O collector federal do municipio de Nova Friburgo consulta em officio n. 25, de 26 de março de 1908, si póde conceder transferencia de registro a um negociante de Itaocara, que mudou sua residencia para aquelle municipio.— O Conselho é de parecer que se deve responder de accôrdo com a opinião do director da Recebedoria. O Sr. ministro resolve de accôrdo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Collectoria Federal em Barra Mansa, interposto de sua decisão pela qual julgou improcedente o auto de infração lavrado contra João Aragão, por haver exposto á venda vidros de sal estrangeiro insufficientemente sellados.— O Conselho é de parecer que se deve dar provimento unanimente ao recurso *ex-officio* para impor a multa de 200\$ ao autuado João Aragão. O Sr. ministro resolve relevar a multa por equidade.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal em Pernambuco, interposto de sua decisão pela qual confirmou o despacho da Collectoria

Federal em S. Lourenço, que julgou improcedente o auto de infração lavrado contra Luiz Gonzaga & Comp., por haverem expedido uma conta com a expressão «liquidada» e assignada por um empregado dos autuados sem que houvessem satisfeito o sello proporcional. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 102, de 24 de abril do corrente anno, encaminhando o recurso interposto pela Companhia Lloyd Brasileiro, da decisão da respectiva alfandega, que impoz ao commandante do vapor *Fagundes Varilla* a multa de 5\$ por volume de acerescimento, verificado por ocasião da conferencia final do manifesto do mesmo vapor. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso. O Sr. Ministro resolve de acordo com o Conselho.

Requerimento de Jayme Seixas & Comp., negociantes na Parahyba, reclamando contra o auto do inspector da alfandega do mesmo Estado, que lhes negou audiencia da commissão arbitral sobre a classificação da mercadoria que submetteram a despacho pela nota n. 1.477, de 8 de outubro de 1908. — O Conselho é de parecer que se deve declarar a delegacia que a mercadoria deve ser e assignada de acordo com a opinião da Alfandega, do Rio de Janeiro. O Sr. Ministro resolve de acordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo n. 56, de 27 de janeiro de 1908, encaminhando o recurso interposto pelos agentes da Companhia Commercio e Navegação na cidade de Santos, do auto da mesma delegacia que manteve o da alfandega impondo a multa de 3.000\$ ao commandante do vapor nacional *Parahyba*, procedente do porto de Arca Branca, no Estado do Rio Grande do Norte, pelo facto de haver sido verificado em seu carregamento uma diferença para menos de 95.380 kilos de sal, de produção nacional. Os recorrentes pedem mais a restituição do imposto de consumo pago a maior, caso seja dado provimento ao seu recurso. — O Conselho é de parecer que se deve dar provimento ao recurso quanto a multa de 3.000\$, negando-se, porém, a restituição quanto aos direitos em dobro. O Sr. Ministro resolve de acordo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, interposto de sua decisão pela qual manteve ao do inspector da Alfandega de Porto Alegre, que julgou improcedente o auto de infração do imposto de consumo lavrado contra a fabrica de phosphoros *Luz*, estabelecida naquelle cidade, pelo facto de ter-se verificado em algumas caixas de quelle product, sellos fragmentados. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal no Estado do Paraná n. 154, de 24 de setembro de 1908, encaminhando o recurso interposto por Munhoz da Rocha & Irmão, da decisão da inspector da Alfandega de Paranaguá, que lhes impoz a multa de direitos em dobro por diferença de qualidade no despacho n. 4.842, de 21 de julho de 1908. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Officio da Alfandega de Corumbá n. 241, de 5 de outubro de 1908, encaminhando o recurso interposto pelos negociantes Paíco Azevedo & Comp., de sua decisão que es sujeito ao pagamento de 54.550\$82 correspondente a 10% dos direitos das mercadorias que despacharam em transitio para a Bolivia, cobrados pelo dobro por terem deixado de apresentar, dentro do prazo legal, os documentos comprobatorios da introdução das mesmas mercadorias no territorio da-

quelle paiz. — O Conselho é de parecer que se deve devolver o processo para ser julgado pela delegacia, a qual se recomendará que tenha em vista o parecer do sub-director Oscar Costa. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal em Santa Catharina n. 57, de 22 de abril de 1908, encaminhando o requerimento em que Carl Hoepcke & Comp., pedem reconsideração do despacho do Sr. ministro, negando provimento ao recurso que interpuzeram do auto do inspector de Fazenda Manoel Alves da Silva, que os obrigou a recolher aos cofres da alfandega do mesmo Estado a importância de 15:277\$660, proveniente de diferenças de direitos, e multa respectiva, que de menos pagaram na nota de importação n. 1.852, de 17 de dezembro de 1906. — O Conselho é de parecer que deve ser indeferida a reclamação. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 344, de 14 de junho de 1907, encaminhando o recurso interposto por Pedro da Rocha Camargo, de sua decisão pela qual mandou reunir em um só processo tres autos de infração lavrados contra diversos negociantes residentes em Sorocaba e lhes impoz a multa de 3.000\$, por haver a firma Rocha & Lopes da qual era socio o recorrente, sellado garrafas de aniz, aguardente do Rheno, anisette e outras bebidas, cada uma com duas estampilhas de 20 réis, sobrepostas uma á outra de modo a formarem a taxa de 200 réis. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, interposto de sua decisão pela qual, dando provimento ao de Antonio Vieira Sobrinho, negociante no mesmo Estado, do despacho da respectiva alfandega impondo-lhe a multa do triplo do valor verificado para a mercadoria da 7ª addição da nota de importação n. 7.348, de 8 de outubro de 1908, mandou ser-lhe apenas applicada a multa de 50% em favor da Fazenda Nacional. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão da delegacia. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, interposto de sua decisão pela qual, dando provimento ao de Antonio Vieira Sobrinho, negociante no mesmo Estado, do despacho da respectiva alfandega, impondo-lhe a multa do triplo do valor verificado para a mercadoria da 7ª addição da nota de importação n. 7.346, de 8 de outubro de 1908, mandou ser-lhe apenas applicada a multa de 50% em favor da Fazenda Nacional. — O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão da delegacia. O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Recurso *ex-officio* da Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, interposto de sua decisão pela qual, dando provimento ao de Antonio Vieira Sobrinho, negociante no mesmo Estado, do despacho da respectiva alfandega, impondo-lhe a multa do triplo do valor verificado para as mercadorias das 3ª e 5ª addições da nota de importação n. 7.467 de 10 de outubro de 1908, mandou ser-lhe apenas applicada a multa de 50% em favor da Fazenda Nacional. O Conselho é de parecer que se deve negar provimento ao recurso *ex-officio*, para manter a decisão da delegacia. — O Sr. ministro resolve de acordo com o Conselho.

Em seguida, levantou-se a sessão e lavrou-se a presente acta, que eu, Agripino Xavier Pereira de Britto, secretario do Conselho, escrevi. — Leopoldo de Bulhões. — Pedro Teixeira Soares. — Alfredo Reguio Valdear. — Admag Alves.

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Dia 31 de julho de 1909

D. Luiza Moreira Pinto, pensionista, pedindo pagamento da pensão relativa ao mez de março do corrente anno. — Indeferido, visto já haver sido feito á requerente o pagamento que reclama.

João Leandro Ribeiro, pedindo seja retificado o nome que foi tirado o conhecimento referente ao pagamento de sua contribuição de maio ultimo, para o montepio. — O conhecimento do recebimento da quota de montepio tendo sido tirado de acordo com o nome constante da guia expedida pela Directoria da Industria, a essa repartição deve dirigir-se o requerente.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 31 de julho de 1909

Sr. director da Estrada de Ferro Central do Brazil:

N. 123 — Rogo-vos providencieis no sentido de ser concedido ao agente fiscal Miguel Costa, durante o corrente anno, um passe de ida e volta, em primeira classe, uma vez por mez, entre as estações de Barra do Pirahy e Central, devendo a respectiva despesa ser levada á conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Companhia Viação Fereca Sapucahy:

N. 124 — Rogo-vos providencieis no sentido de ser concedido, durante o corrente anno, ao agente fiscal dos impostos de consumo Miguel Costa, um passe de ida e volta em primeira classe, entre as estações de Pas-a-Tres e Bolla Vista e intermediarias, sempre que forem requisitados para o serviço publico, devendo a respectiva despesa ser levada á conta do Ministerio da Fazenda.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 531 — Providencieis para que a Collectoria Federal em Santa Theresia seja remittida a quantia de 1.000\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 40, de 25 do corrente, sendo: 50 de 100 réis, 50 de 200 réis, 50 de 300 réis, 50 de 400 réis, 50 de 500 réis, 140 de 1\$, 25 de 2\$, 25 de 3\$, 25 de 4\$, 10 de 5\$ e cinco de 10\$300.

N. 535 — Providencieis para que a Collectoria Federal em Sapucaia seja remittida a quantia de 230\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 43, de 23 do corrente, sendo: 100 de 100 réis, 100 de 200 réis, 100 de 300 réis, 25 de 2\$ e duas de 50\$000.

N. 536 — Providencieis para que a Delegacia Fiscal em Pernambuco seja remittida a quantia de 52.500\$, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo delegado no officio n. 33, de 16 do corrente, sendo: 250.000 de 50 réis, 20.000 de 1\$000 e 1.000 de 20\$000.

N. 537 — Providencieis para que a Collectoria Federal de Angra dos Reis seja remittida a quantia de 1.308\$500, em estampilhas do sello adhesivo, das taxas abaixo declaradas, conforme requisitou o respectivo collector no officio n. 142, de 20 do corrente, sendo: 50 de 20 réis, 100 de 100 réis, 100 de 200 réis, 2.500 de 300 réis, 25 de 400 réis, 25 de 500 réis, 250 de 1\$, 25 de 3\$, 10 de 4\$, duas de 10\$, duas de 15\$, duas de 20\$ e uma de 50\$000.

Requerimento despachado

Georgina Bittencourt Monteiro. — Complete o sello dos documentos de fls. 1 e 12.

Caixa de Conversão

BALANCETE DE CAIXA EM 31 DE JULHO DE 1909

	Debito		
Caixa:			
Bilhetes a emitir.....	84.626:460\$000		
Moeda subsidiaria.....	12:538\$101		84.638:993\$191
Caixa, ouro:			
Em deposito : £.....	4.610.950-0-0	74.255:200\$000	
> Francos.....	10.292.831	6.547:650\$546	
> Marcos.....	1.010.230	793:142\$180	
> Ouro nacional.....	200:810\$000	361:458\$000	
> Dollars.....	3.126.735	10.305:102\$785	
> Pesos argentinos.....	3.300	10:493 052	
> Liras.....	450	292\$528	
> Pesetas.....	20	12\$718	92.271:351\$809
			76.910:550\$000
Emissão:			
Bilhetes emitidos.....	131.899:200\$000		
> resgatados dilacerados....	1.490:180\$000		
> resgatados.....	38.143:130\$000	39.633:310\$000	
Em circulação.....			92.265:890\$000
Notas a emitir:			
Existentes no cofre.....			84.626:460\$000
Theouro Federal:			
Supprimento em moeda subsidiaria.....			18:000\$000
			176.910:350\$000

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909. — Dr. Henrique Augusto de Oliveira Diniz, director. — Carlos Affonso de Assis Figueiredo Filho, chefe da contabilidade, interino. — Emílio Chanton, fiel, pelo thesoureiro,

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados
Dia 31 de julho de 1909

Antonio Soares de Andrade. — Pague o deceto usado.
Henrique da Costa Pinto Bastos. — Transfira-se de accordo com o parecer.
José de Freitas Viegas. — Restitua-se a quantia de 54\$, solicitando-se credito pela verba «Reposições e restituições».
José Corrêa da Silva. — Transfira-se.
Maria Rosa dos Santos Carneiro. — Restitua-se.
José Antonio de F. Bastos. — Averbe-se a multa.
Antonio Francisco Pereira. — Transfira-se.
Claudio de Oliveira. — Transfira-se.
Aquilino Soares Souza Gonçalves Silva. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.141, de 27 de fevereiro de 1901.
José Marques Soares. — Transfira-se.
Vellozo & Canavezes. — Idem.
Maximiano Rego Lopes. — Restitua-se a quantia de 18\$, levando a despeza á «Recetta a annullar».
Antonio Lopes Teixeira Varanda. — Satisfaga a exigencia.
João Pereira de Miranda. — Transfira-se.
Manoel Joaquim Marques. — Idem.
José Lago Carreira. — Idem.
Eulina Dias Milono. — Idem.
Abel Morgado. — Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Maria Joaquina Martins. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.741, de 27 de fevereiro de 1901.
Joaquina da Costa Ferreira. — Idem. Imponho a multa de 50\$, nos termos do art. 44

do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.

Ernestina de Castro Gonçalves de Carvalho. — Restitua-se a quantia de 66\$, levando-se a despeza á «Recetta a annullar».
José Rego Raposo. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, nos termos do art. 21 do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904.
Fernandes & Cunha. — Altere-se a classificação da industria para hotequim. Quanto ás taxas, nada ha que deferir.
João José dos Santos. — Anulle-se a contra-fé junta e officie-se á Directoria do Contencioso. (Representação do escripturario J. Souza).
D. Emelinda de Vasconcellos e Sá e outra. — Averbe-se a mudança.
Companhia Sul America. — Inscrova-se de accordo com a informação.
Antonio Coelho de Souza. — Satisfaga a exigencia.
Castorina Maria das Dores. — Estando attendida, archive-se.

Ministerio da Marinha

Por portarias de 31 de julho findo :
Foram exonerados :

O capitão-tenente Americo José Cardoso do cargo de assistente e ajudante de ordens da commando da divisão de encouraçados ;
O 1º tenente Ricardo Dias Vieira do cargo de assistente do capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira, durante a commissão que exerceu ao norte da Republica.
Foi nomeado o capitão de mar e guerra Manoel Ignacio Belfort Vieira para, interinamente, exercer o cargo de commandante da divisão de encouraçados.

Foi concedida licença ao marinheiro nacional grumete, invalido. Manoel Casemiro de Souza para residir fóra do Azylo, no Estado de Pernambuco, percebendo soldo e o valor da etapa.

Directoria do Expellente
EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO
Dia 31 de julho de 1909

Sr. Dr. Manoel Baptista Itajahy, presidente do Estado de Sergipe:
N. 3.323 — Accusando o recebimento de vossa circular n. 5, de 10 do corrente, agradeço-vos a comunicação que me fizestes de haverdes assumido o exercicio do cargo de presidente de se Estado.
— Sr. presidente do Estado do Ceará:
N. 3.324 — Accusando o recebimento de vossa circular de 9 do corrente, agradeço-vos a remessa, que me fizestes, de um exemplar da mensagem que apresentastes á assembléa legislativa desse Estado ao instaurar a 1ª sessão da 5ª legislatura.
— Sr. Ministro da Guerra:
N. 3.327 — Restituindo-vos os papeis relativos ao 2º tenente Francisco Corrêa de Macedo e que acompanharam vosso aviso n. 27, de 1 do corrente, tenho a honra de declarar-vos que, segundo as informações prestadas pelo archivista da directoria da Bibliotheca, Museu e Archivo da Marinha, nada consta sobre o tempo em que aquelle official serviu a bordo do cruzador *Niteroy* por occasião da revolta de 1893.
— Sr. presidente do Tribunal de Contas:
N. 3.328 — De conformidade com o regulamento de se tribunal, transmitto-vos, para o competente registro, o decreto, em cópia anexa, n. 7.432, de 22 do corrente, abrindo a este ministerio o credito de 35:000\$ para a construcção, no estrangeiro, da turbina a vapor de invenção do Dr. Pereira de Lyra.

Requerimentos despachados

Sezinanda Cavaicanti Cidade. — Indeferido.
Antonio Cid Loureiro & Comp. — Indeferido.
José Buncalari da Silva. — Compareça á Directoria do Expellente.

Ministerio da Guerra

Expediente de 27 de julho de 1909

Ao Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados accusando o recebimento de seu officio n. 391, de 6 de novembro ultimo, em que transmitta ao Ministerio da Guerra, para emitir parecer, o projecto n. 250, de 1908, estendendo as vantagens do decreto de 13 de agosto de 1907 a todos os que, sobreviventes, serviram como praças de pret durante a campanha contra o governo da Republica do Paraguay, e enviando a informação prestada a esse respeito pela Divisão de Fundos da Secretaria da Guerra.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

Enviando, para que possa se proseguir no processo de habilitação á pensão de meio-soldo pretendida por D. Maria dos Santos Freitas, viuva do alferes reformado Francisco de Freitas, a patente de reforma do referido official, visto ter sido rectificada pelo Supremo Tribunal Militar (aviso numero 458).

Restituindo o processo de divida de que é credor o ex sargento ajudante Alberto Saraiva do Amaral, visto achar-se satisfeita a exigencia constante do Ministerio a seu cargo (aviso n. 463).

Solicitando providencias para que: Seja paga no Theouro Federal a quantia de 306\$ ao soldado reformado João Gomes de Campos (aviso n. 462).

Sejam distribuidos os seguintes creditos: De 34:000\$, aberto pelo decreto de 21 de maio findo, á Divisão de Fundos da Secretaria da Guerra, conforme foi solicitado em aviso de 7 do corrente (aviso n. 460);

De 14:300\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, á conta do § 15—Aluguéis de casas, etc. e ferragem e ferragens—do orçamento vigente (aviso n. 459).

—Ao Sr. Ministro da Marinha communicando, em resposta ao seu aviso n. 2.676, de 23 do mez findo, que os invalidos da armada removidos do Asylo de Invalidos da Patria para a Fortaleza da Ilha das Cobras de accordo com a resolução de 10 de maio de 1873 continuam subordinadas ao dito asylo somente quanto ás vantagens que aquelle estabelecimento lhes proporciona, podendo ser delle desligados em virtude do ordem do Ministerio a seu cargo ou no caso de licenciamento, segundo o disposto no aviso n. 351, de 25 de março de 1902, tambem do Ministerio a seu cargo, e no de n. 704, de 31 deste ultimo mez do Ministerio da Guerra; e que, para poderem taes asylos gosar das vantagens do asylo deverá o commandante da dita fortaleza trazer ao conhecimento do commandante de taes portarias que concedem licença a diversos invalidos, assim de que sejam desligados, conforme os avisos citados, perdendo elle por isso o direito ao fonecimento de fardamento.

—Ao Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas pedindo a expedição de suas ordens para que:

Seja franqueado o telegrapho em objecto de serviço ao chefe do estado-maior do quartel-general da 3ª região de inspecção permanente, em Matto Grosso;

Seja reformado o aparelho telephonico da Escola de Artilharia e Engenharia, conforme já foi solicitado em aviso de 1 do corrente.

—Aos delegados fiscaes do Thesouro Federal:

Em Goyaz declarando, em resposta ao seu telegramma sobre o modo de proceder para a indemnização da importancia da ajuda de custo abonada aos officiaes do 8º batalhão de infantaria pela viagem de Araguay á capital do dito Estado, que, sendo a divida de que se trata da natureza das que se acham comprehendidas no dispositivo do art. 55 da lei n. 1.473, de 9 de janeiro de 1903, a amortização deverá ser feita por descontos da quinta parte do respectivo soldo;

Em Santa Catharina remettendo, para informar, papel em que Antonio Teixeira da Silva pede pagamento da quantia de 208\$320.

—Ao Supremo Tribunal Militar remettendo, para consultar com seu parecer, papéis em que o, marechal graduado Braz Abrantes, julgando-se prejudicado na contagem de seu tempo de serviço, pede que, revista sua fé de officio, se eleve o numero das quotas de gratificação adicional que percebe.

—Ao director geral de Stule: Approvando a proposta que fez do 2º tenente medico do exercito Dr. João Florentino Meira Farias para servir na commissão de linhas telegraphicas de Matto Grosso ao Amazonas.

Concedendo licença ao 2º sargento de saude do 1º regimento de cavallaria André Lobo para praticar nas enfermarias de cirurgia do hospital central do exercito, sem prejuizo do serviço de saude no dito regimento, conforme pediu.

—Ao director-commandante do Collegio Militar declarando que é posto á sua disposição para auxiliar o ensino theorico o major reformado do exercito Domingos Jesuino de Albuquerque Junior.

—Ao intendente geral da Guerra: Approvando, nos termos da informação que se envia, prestada pela extincta direcção geral de contabilidade da guerra, os contractos celebrados pela intendencia do 5º districto militar com Wencaslão Glaser e Diogo Vaz Lobo para o fornecimento de artigos de expediente, moveis, roupas para hospitaes e enfermarias durante o 2º semestre do anno findo.

Accusando o recebimento do seu officio n. 63, de 28 de janeiro ultimo, e declarando que, uma vez que está abolida no Ministerio da Guerra a venda em hasta publica, em virtude do aviso n. 746, de 15 de outubro de 1908, e que os muares a que se refere o citado officio, em serviço no 39º batalhão de infantaria, hoje 11º batalhão do 4º regimento, estão imprestaveis, deverão ellos ser vendidos em concorrência publica, lavrando-se uma acta que com as propostas ficarão dependentes de approvação do Governo, depois de dados em consumo os muares, nos termos do art. 6º das instrucções de 14 de agosto de 1900; que a importancia apurada deverá ser recolhida á respectiva estação fiscal a qual a escripturará como receita eventual com applicação ao resgate do papel-moeda, e que no caso de serem necessarios novos muares serão adquiridos com os recursos ordinarios do orçamento em vigor.

Fixando em 938 réis o valor da etapa para a força federal destaca-la no actual semestre na villa de S. Vicente.

—Ao chefe do Estado Maior do Exercito:

Declarando que fica sem effecto o aviso n. 1.024, de 20 do corrente, concernente ás transferencias dos 1ºs tenentes intendentes de 4ª classe José Lourenço da Silva Junior e João Lopes Machado Primo.

Mandando:

Admir á Repartição do Estado Maior o coronel Julio Fernandes Barbosa;

Continuar aldados os capitães Americo de Castro Magalhães e Manoel Machado de Souza Pinto, este á Repartição do Estado Maior até 31 de dezembro proximo futuro e aquelle ao 55º batalhão de caçadores por mais dous mezes;

Recolher á Capital Federal o tenente-coronel Antonio do Albuquerque Souza e o 1º tenente medico do exercito Dr. Belmiro Antunes Fernandes Braga;

Servir na 6ª companhia isolada o 2º tenente do 50º batalhão de caçadores Antero de Menezes Carvalho.

Permittindo ao 1º tenente Antonio Innocencio de Carvalho ir ao Estado de Pernambuco, ao 2º tenente Pedro José de Carvalho ir ao Estado da Bahia, onde poderá demorar-se 30 dias, e ao 2º tenente intendente Jovino de Oliveiro vir á Capital Federal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 30 de julho de 1909

Antonio Leal da Silva e Souza, aposentado por decreto de 29 do corrente no lugar do conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente certidão do seu tempo de serviço publico extrahida das folhas de pagamento e da qual conste a data em que começou a vigorar o decreto de sua aposentação.

João Barreto Costa Rodrigues, pedindo restituição de um documento.—Entregue-se mediante recibo.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 31 de julho ultimo, foram concedidos ao telegraphista-chefe da Repartição Geral dos Telegraphos Guilherme Antonio Freire de Andrade 90 dias de licença, em prorogação, com ordenado, nos termos do art. 446 do respectivo regulamento, para tratamento de saude.

Expediente de 31 de julho de 1909

Remetteram-se á Sociedade Nacional de Agricultura, para os fins convenientes, os impressos-poste do Boletim Official do Congo Belga, que se occupa da cultura do arroz no Baixo Congo e de uma experiencia de colheita de caoutchouc praticada nos «Maiukas Glazlovit» no campo de Uera e no posto do Bocubili.

—Declarou-se ao director da Estrada de Ferro Central do Brazil, em solução ao officio n. 723, de 11 de março do corrente anno, communicando a irregularidade encontrada pelo agente da estação do Suruby quanto a requisições de transportes de annimues feitas em nome da Sociedade Nacional de Agricultura, que, para evitar abusos como o que é denunciado, não deve attender a requisições de transportes daquella especie que não sejam, em cada caso, autorizados por este ministerio.

Requerimentos despachados

Antonio Pereira dos Santos e outros, amannues dos Correios, pedindo validade do concurso que prestaram para 3º official.—Indeferidos.

Thomas Marcondes de Souza, ex-praticante dos Correios, pedindo reintegração.—Indeferido.

Directoria Geral de Obras e Viação

Requerimento despachado

Dia 31 de julho de 1909

Davidson Pullen & Comp., pedindo que se lhes forneçam plantas e pormenores necessarios á formulação de proposta que pretendem apresentar para a tracção electrica dos trens de suburbio da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Aguardem oportunidade.

TRIBUNAL DE CONTAS

Sessão ordinaria em 30 de julho de 1909

PRESIDENCIA DO SR. DR. DIDIMO DA VEIGA

Representante do ministerio publico, Dr. Alfredo Valladão, servindo de secretario o 1º escripturario Vieira Junior

Presentes os Srs. directores Drs. Viveiros de Castro, Thomaz Cochrane e Arthur A. Everton, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. Dr. Viveiro de Castro: Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.440, de 17 de junho ultimo, solicitando a distribuição do credito de 3:600\$, á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Espirito Santo, para despesas com a fiscalização das obras de melhoramentos do porto da Victoria.—O Tribunal ordenou o registro da distribuição dos creditos.

Ns. 129, 130 e 131, de 8 do corrente, remettendo copia dos contractos celebrados pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil com A. G. Fontes, para o fornecimento de 20 macacos de bomba «Dudgeon» e 50 engates «Laycock»; com Theodor Wille & Comp., para o de duas locomotivas da bitola de 1m,60 para o serviço de maobras; e

com a firma Norton Megaw & Comp., para o de material sobresalente destinado a locomotivas, no corrente anno. — O Tribunal mandou registrar os contractos.

N. 1.652, de 23, solicitando que seja paga á Companhia Rio de Janeiro City Improvements, limited a importancia de £ 121.678 —17—9 3/4, correspondente a 2.001:115\$733, proveniente de taxas de esgoto dos predios e cortiços, relativas ao primeiro semestre deste anno. — O Tribunal deliberou sobre a quantia de 1:486\$615, negando-lhe registro, por pertencer a despeza ao exercicio de 1908, já encerrado.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores. — Avisos:

N. 2.893, de 10 do corrente, com a cópia do contracto effectuado pela repartição da policia com a firma Gomes & Gomes, para o fornecimento de comedorias aos presos recolhidos ao deposito da mesma repartição, durante o 2º semestre do corrente anno. — O Tribunal autorizou o registro do contracto.

Ns. 2.920, 2.931 e 3.038, de 12, 16 e 20 do corrente, solicitando a concessão dos creditos:

De 1:000\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para despezas á conta da verba n. 29 do art. 2º do orçamento vigente;

De 600\$ á Delegacia Fiscal do mesmo Thesouro no Estado da Bahia, para despezas da verba 35ª;

De 2:700\$ á dita delegacia fiscal, idem da verba 21ª.

O Tribunal fez registrar a distribuição dos creditos.

N. 3.007, de 19, pelindo que, pela verba 15ª, seja indemnizada a Casa de Correção, da quantia de 6\$, proveniente da encadernação de um volume para a Força Policial, em maio deste anno. — O Tribunal autorizou o respectivo registro.

N. 3.085, de 23, requisitando o pagamento da quantia de 4:295\$250, em que importam varias contas de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica, no 1º semestre deste anno. — O Tribunal deliberou sobre a importancia de 73\$, a que se refere uma conta de encadernação feitas pelo Instituto Nacional de Surdos-Mudos, determinando o respectivo registro.

—Relativamente ao julgamento dos avisos n. 3.007 e 3.085, foi voto vencido o do Sr. Dr. presidente pelos fundamentos do que emittiu, em sessão de 14 de agosto de 1909, quanto á despeza da mesma natureza a que se refere o de n. 3.585, de 2 de julho desse anno.

N. 3.039, de 22, consultando sobre a abertura do credito especial de 20:000\$, para pagamento ao Instituto Historico e Geographico Brasileiro, da subvenção autorizada pelo art 3º, n. I, da lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908.

N. 3.091, de 23, consultando acerca da abertura do credito de 12:825\$, destinado ao pagamento de subsidios que deixou de receber o senador Alfredo Ellis, em 1893, como deputado pelo Estado de S. Paulo. — O Tribunal foi de parecer que os creditos podem ser legalmente abertos.

Foi voto vencido o do Sr. Dr. relator, quanto ao credito para pagamento de subsidios, visto julgar indispensavel o reconhecimento do direito creditorio do referido senador pela Mesa da Camara dos Deputados.

N. 3.070, de 22 deste mez, com a cópia do decreto n. 7.465, da mesma data, que abre a este ministerio, o credito de 19:425\$ para pagamento dos subsidios que o Dr. Justo Leite Chermont deixou de receber nos periodos de 4 de maio a 30 de dezembro de 1895 e de 14 a 31 de maio de 1896, como Senador pelo Estado do Pará.

N. 3.092, de 24, com a cópia do decreto n. 7.471, da mesma data, que abre o credito extraordinario de 1.100:000\$ para pagamento de despezas com a construcção nesta Capital de um edificio para a Repartição Geral da Policia e serviços annexos.

O Tribunal ordenou o registro dos creditos.

—Relatados pelo Sr. Dr. Thomaz Cochrane:

Ministerio da Fazenda:
Aviso n. 51, de 21 de julho, com a cópia do decreto n. 7.452, de 1 do corrente, e corrigindo as alterações com que foi publicada a lei n. 2.050, de 31 de dezembro de 1908. — O Tribunal deu registro ao decreto.

Processos de distribuição dos creditos:
De 2:210\$ ao Thesouro Federal e de 291\$648 á Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo, para despezas da verba 5ª;

De 332:410\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e de 91:170\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Sergipe, idem das verbas 3ª e 4ª;

De 40:172\$500 á Delegacia Fiscal no Estado de Mato-Grosso, idem da verba 4ª;

De 60\$214 á Alfandega do Rio de Janeiro, idem das verbas 18ª e 32ª;

De 4:250\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Amazonas; de 9.277\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Piahy; de 2.237\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Rio Grande do Norte e de 10:402\$500 á Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, idem da supradita verba 4ª;

De 591:500\$ á Delegacia Fiscal no Estado da Bahia, idem das verbas 3ª e 4ª;

De 18:605\$ á Delegacia Fiscal no Estado de Alagôas, idem da verba 4ª.

O Tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

De 19:200\$ ao Thesouro Federal, para despezas á conta da verba 22ª, com o pagamento da gratificação mensal de 400\$ a cada um dos agentes fiscaes do imposto de consumo, em numero de quatro, nomeados interinamente no corrente anno. — O Tribunal negou registro á distribuição do credito, por se ter marcado vencimento maior do que o devido a cada um dos agentes fiscaes, em contrario ao que fixa a tabella annexa ao decreto n. 5.830, de 10 de fevereiro de 1906.

Processos de concessão:

De montepio civil:

A D. Isabel Maria Fernandes, viuva do feitor de linha da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Fernandes Pereira, na importancia annual de 500\$ e a seus filhos Arlindo e Francisco na de 250\$ a cada um;

A D. Adelia Barcellos, filha solteira, maior, do telegraphista de 2ª classe aposentado da Repartição Geral dos Telegraphos, João Barbosa de Barcellos Murinho, na importancia annual de 1:266\$663;

A D. Laura Florentina Monteiro, viuva do 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Norte, Joaquim Monteiro Filho, na importancia annual de 500\$ e a suas filhas Maria Guiomar, Alzira Itelvina, Estefania Alzira, Orlando e Mario na de 100\$ a cada um;

A D. Maria Benedicta de Jesus Ferraz, viuva do carteiro da Administração dos Correios do Estado de S. Paulo, José Benedicto Ferraz, com o vencimento annual de 400\$ e a seus filhos DD. Benedicta Amelia, Sebastiana e Arlinda na de 133\$333 a cada um;

A D. Maria Penna Vieira, viuva do escripturario da 2ª delegacia auxiliar da Policia Federal, Numa de Azevedo Vieira, com o vencimento annual de 2:400\$000;

A D. Maria Antonia, filha do ajudante do agente do Correio da cidade de Itú, Luiz Nardy de Vasconcellos, com o vencimento annual de 450\$000;

De meio soldo e montepio:

A D. Eudoxia Vianna da Costa, viuva do 1º tenente do exercito Luiz Ignacio da Costa, com o vencimento mensal de 70\$ em cada titulo;

A D. Maria Sizenando de Carvalho Paiva, viuva do alferes reformado do exercito Antonio de Carvalho Paiva, com o vencimento mensal de 31\$200 e 60\$300;

A DD. Maria Bentes Vianna e Clara da Gama Bentes e menor João, filhos do finado capitão-tenente reformado Elpidio da Gama Bentes, nas importancias mensaes de 44\$310 e 46\$365 a cada um, elevada a 69\$99 a pensão de montepio que compete mensalmente a cada uma das habilitandas, pela reversão devida á maioridade do menor João, occorrida a 23 de junho do anno passado, e a 116\$365 á primeira das ditas habilitandas, pela reversão da pensão a que tinha direito sua irmã D. Clara, fallecida em 25 de abril deste anno.

De aposentadoria:
Do coronel Paulo Orozimbo de Azevedo, administrador dos Correios do Estado de S. Paulo, com o vencimento annual de 2:472\$037.

O Tribunal, attendendo a que foram nos processos observadas as disposições em vigor, julgou legal a concessão das pensões e aposentadorias de que se trata, registrando-se a despeza na forma dos pareceres.

De montepio civil:

A D. Anna Marcelina da Costa Vilhena, viuva do telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil José Peixoto Dias Vilhena, com o vencimento annual de 250\$ e a seus filhos Manoel, Fausto, Orminda, Laura, Leonor e Noemio na de 41\$636 a cada um. — O Tribunal resolveu converter o julgamento em diligencia, afim de serem satisfeitas as exigencias constantes dos pareceres.

De montepio do exercito:

A DD. Alcides Seixas Motta Rezende e Lybia Edelvira de Seixas Guimarães, filhas do coronel reformado e general de brigada graduado Manoel Nonato Neves de Seixas, com o vencimento mensal de 21\$428 a cada uma. — O Tribunal pronunciou identico despacho, para o fim de edigir se a apresentação das certidões do estado civil das habilitandas.

De meio-soldo a DD. Alice Olympia, Maria Luiza, Amasiles Olympia, Cuiota Cesar e Genuina Olympia Sampaio, filhas do coronel de exercito Genuino Olympio Sampaio, com o vencimento mensal de 24\$ cada uma, pela reversão do que recebia sua mãe D. Maria Luiza Sampaio. — O tribunal julgou illegal a concessão do meio-soldo, pelos fundamentos dos pareceres.

De meio soldo e montepio a D. Anna Dutra Gaspar, viuva do major reformado do exercito Augusto Cesar Gaspar, com os vencimentos mensaes de 84\$ e 140\$000. — O tribunal converteu em diligencia o julgamento, afim de ser junta ao processo certidão do quanto vence dos cofres federaes o menor Augusto, filho de contribuinte.

Ministerio da Marinha — Avisos ns. 3.086 e 3.103, de 15 e 16 deste mez, sobre a distribuição dos creditos:

De 273\$ á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado do Rio Grande do Sul, para despezas da verba 17ª;

De 1:314\$380 á no de Santa Catharina, idem da verba 10ª.

O tribunal mandou registrar a distribuição dos creditos.

Ministerio da Guerra — Avisos:

Ns. 359, 386, 390, 391, 400, 412, 419, 436 (381 e 403 pontos), de 18 de junho ultimo, 7, 8, 13, 16, 17, 21, 6 e 15 do corrente, solicitando a distribuição dos creditos:

De 31:659\$830 á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, 5:83\$900 á Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado de Sergipe e de 1:586\$ á no de Alagoas, para despezas da verba 11^a;

De 2:529\$300 á divisão de fundos da Secretaria da Guerra, idem da verba 14^a;

De 108:640\$ á Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, idem das verbas 6^a e 15^a;

De 3:580\$ á no do Pará e ao Thesouro Federal, idem das verbas 8^a e 15^a;

De 575\$266\$ ás no Amazonas, Maranhão e Espirito Santo, idem das verbas 9^a, 10^a, 12^a e 15^a;

De 8:000\$, ouro, á Delegacia do Thesouro Federal em Londres, idem da verba 16^a.

O tribunal ordenou o registro das distribuições dos créditos, feitas as annullações indicadas.

N. 27, de 15 deste mez, consultando sobre a abertura do credito especial de 175:000\$, para aquisição de um terreno e predio no Caty, Estado do Rio Grande do Sul, destinado ao estabelecimento de um campo de manobras.—O tribunal foi de parecer que o credito póde ser legalmente aberto.

—Relatos pelo Sr. Arthur A. Ewer-ton.

Processos:

De tomada de contas:

Do inspetor geral de obras publicas Dr. José Mattoso Sampaio Corrêa pelo adiantamento de 300:000\$ recebido em virtude do aviso n. 4.172 de 23 de novembro de 1908, do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para occorrer a despezas do pessoal empregado no anno proximo passado nas obras de revisão e melhoria de serviço de abastecimento de agua potavel a esta capital;

Dos collectores das rendas federaes:

João Padilha Camargo, em Sorocaba, Estado de S. Paulo, no exercicio de 1908;

Francisco de Paula Vicente do Azevedo na capital do Estado de S. Paulo, de 1^o de janeiro de 1908 a 31 de março de 1909, exercicio de 1908;

Dos ex-agentes do Correio:

João Paulino da Silva, em villa Guaranesia, Estado de Minas Geraes, de 22 de janeiro de 1907 a 17 de dezembro de 1908;

Armando Christovam de Carvalho, em Cataguazes, no dito Estado, de 24 de março de 1905 a 2 de julho de 1908.

O tribunal julgou quitas com a Fazenda Nacional os mencionados responsaveis, lavrando-se neste sentido os necessarios accordãos.

Do ex-collector de Campo Largo, Estado Paraná, Rufino Ferreira Ramos, no periodo de 11 de outubro de 1899 a dezembro de 1899.—O tribunal fez lavrar accordão, fixando em 4\$ o alcance apurado nas ditas contas, accrescido dos juros da móra sobre a quantia de 2:506\$920 de saldos de menos recolhidos e já indemnizados pelo seu fador; bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimento em que o agente-comprador do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro Joaquim Januario de Araujo Coutinho pede revisão do seu processo de tomada de contas, relativas aos periodos de 23 de fevereiro de 1902 a 17 de abril de 1905, 22 de março a 17 de abril de 1906, 17 de maio a 4 de novembro de 1907.—O tribunal mandou lavrar accordão, reduzindo a 1:367\$300 o alcance fixado por accordão de 19 de fevereiro deste anno.

Do cirurgião da armada Dr. Carlos Lindgren quando em serviço a bordo do vapor de guerra *Jaguarão* e rebocador *Albatroz*, no periodo de 19 de dezembro de 1907 a 28 de agosto de 1908;

Dos ex-collectores das rendas federaes:

José Joaquim Franco da Rocha, em Anapara, Estado de S. Paulo, no periodo de 15 de janeiro a 31 de agosto de 1896;

Francisco Vaz Ferreira, em Viamão, Estado do Rio Grande do Sul, de 10 de dezembro de 1891 a 31 de outubro de 1892.

Havendo sido recolhidos, com os juros da móra, os alcances fixados por accordãos de 16 de abril e 4 de junho de 1909 e de 5 de janeiro de 1903, deliberou o Tribunal expedir quitação aos alludidos responsaveis.

De prestação de fiança:

Dos collectores das rendas federaes:

Joaquim Rodrigues Peixoto Junior, em Barr Mansa, Estado do Rio de Janeiro, de 2:300\$ em uma caderneta da Caixa Economica de igual valor, pertencente a Alacirino Francisco Monteiro;

Camillo Gomes e Souza, em Iguassú, no dito Estado, de 6:500\$, em sete applicas da divida publica do valor de 1:000\$ cada uma;

Joaquim Teixeira Saboia, interino, em Rio Negro, Estado do Paraná, de 820\$ em uma caderneta da Caixa Economica, de igual valor;

João Antonio Vieira Barbosa, em S. Pedro, no Estado de S. Paulo, de 500\$ em uma caderneta da Caixa Economica;

Do encarregado da arrecadação das rendas federaes em Supacatu, Estado do Rio de Janeiro, João Moreira Gomes, no valor de 200\$ em uma applica da divida publica do valor de 1:000\$ de propriedade do coronel Francisco Marcondes Machado, como reforço da anterior;

Da agente do correio D. Alzira Cantionila da Costa, em Aquidaban, Estado de Sergipe, de 360\$ em uma caderneta da Caixa Economica de igual valor.

O tribunal, attendendo a que os titulos offercidos cautionam a execução dos alludidos responsaveis e de seus prepostos, declarou as fianças idoneas e sufficientes.

Foi approvada a redacção dos accordãos lavrados nos processos apresentados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da armada Raul Petrolli de Mello Reis e Raul Marcondes do Amaral, do secretario interino da Capitania do Porto de Santa Catharina Eloy João Pierri, do mestre da officina de calafates e cravadores do Arsenal de Marinha desta Capital Salvador Ferreira Fontes, do patrão-mór Raymundo Nonato de Carvalho, do ex-mórdo do palacio presidencial da Republica Filadelpho de Souza Castro, do almoxarife da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores Antonio Henrique de Casaes, do procurador dos Feitos da Saude Publica Dr. Primitivo Molecyr, e dos ex-agentes do Correio Manoel de Souza Lobo, Alfredo Feijó e D. Antonia de Moraes Sampaio, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos referidos ex-agentes do Correio; do fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, Luiz Pedro Monteiro de Souza, e do ex-director da extinta Colonia Correccional de Dous Rios Antonio Gonçalves Barreiros, ordenando o truncamento das respectivas contas, por illiquidaveis, na conformidade do art. 3.^o n. 9, do Decreto n. 392, de 8 de outubro de 1896; e do ex-agente do Correio Umbellino Pinto Monteiro, fixando o alcance apurado e marcando o prazo de 30 dias para o respectivo recolhimento accrescido dos juros da móra.

Finalmente foi julgada comprovada a applicação das seguintes quantias feita pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de adiantamentos recebidos:

De 400\$, pelo porteiro do Archivo Publico Nacional, com despezas a seu cargo, no 2.^o trimestre deste anno;

De 146:601\$347, pelo coronel Nicoláo Alexandre Moniz Freire, com despezas relativas

á construcção da Bibliotheca Nacional, no corrente anno;

De 16:278\$417, pelo almoxarife das Colônias de Alienados, com despezas de prompto pagamento, nos mezes de abril a junho ultimos;

D 500\$, pelo secretario da Escola Polytechnica, idem, idem, no primeiro semestre deste anno;

De 15:000\$, pelo capitão José Joaquim Nunes, com a compra de cavallos para remonta do exercito;

De 2:991\$160, pelo official pagador da Directoria Geral do Serviço do Povoamento, Fidelis Lengruher, com despezas da mesma directoria, no corrente anno, ficando o mesmo responsavel debitado pela importancia de 8\$840;

De 692\$, pelo secretario da Escola Nacional de Bellas Artes, com despezas de prompto pagamento, nos mezes de maio e junho ultimos.

Ordens de pagamento

Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. Dr. presidente proferiu despacho de registro em 31 de julho:

Ministerio da Industria Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.636, de 26 deste mez, pagamento de 2:923\$780 a diversos, de fornecimentos e Repartição Geral dos Telegraphos em fevereiro, março e abril ultimos;

N. 1.697, de 27, idem de 4:128\$130 idem idem á dita repartição em março, abril e maio deste anno;

N. 3.023, de 20 de julho, pagamento da quantia de 109:239\$413 a diversos, por fornecimentos feitos ao novo edificio da Bibliotheca Nacional nos mezes de abril, maio e junho ultimos;

N. 1.651, de 22 do corrente, pagamento de 15:193\$80 a Norton Megaw & Comp., de fornecimento feito á Estrada de Ferro Central do Brazil no mez de março ultimo.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

N. 2.753, de 2 de julho, pagamento de 3:461\$159 a diversos, de fornecimentos ao Instituto Nacional de Surdos Mudos;

N. 3.085, de 23 do corrente, pagamento de 4:222\$280 a diversos, de fornecimentos feitos á Escola Polytechnica.

—Ministerio da Fazenda:

Officios:

N. 1.001, da Imprensa Nacional, de 19 do corrente, pagamento de 8:101\$729 a diversos, de fornecimentos feitos á mesma; Sen numero, do Juizo de Direito da Comarca de Magé, entrega de 52\$673, a Manoel Paula, do empréstimo do cofre de orphãos.

Exercicios findos—Requerimentos:

De José Theodoro Cicero da Silva e outros pagamento de 5:652\$991 aos requerentes; Do Dr. João Abbott, idem de 4:425\$ ao requerente.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 432, de 20 de julho, entrega de 60:000\$ ao capitão José Joaquim Nunes para pagamento de despezas com a aquisição de animaes para os corpos da 9.^a região de inspecção permanente;

N. 434, de 21 do corrente, pagamento de 58:072\$20, ouro, e 820\$000, papel, a Moreira Barbosa, de fornecimento feito ao ministerio, em junho ultimo.

DIARIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

43ª sessão, em 31 de julho de 1909

Presidencia do Sr. ministro Pindahiba de Matos

A's 11 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, Ribeiro de Almeida, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti, Epitacio Possôa, Oliveira Ribeiro, Guimarães Natal, Cardoso de Castro, Manoel Espinola, Pedro Lessa e Canuto Saraiva.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Alberto Torres e Amaro Cavalcanti, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 2.745—Bahia—Relator, o Sr. ministro Canuto Saraiva; impetrante, o Dr. Arlindo Baptista Leoni, em favor de Agnello Cohim Pacheco e outros.—Deu-se provimento ao recurso, para, reformando a decisão recorrida, conceder a ordem pedida, contra o voto do Sr. ministro Herminio do Espirito Santo, que confirmara a decisão recorrida.

Carta testemunhavel

N. 1.160—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Cardoso de Castro; supplicante, o Parque Bocca do Matto; supplicados, D. Luiza de Moura Brito e outros.—Não se conheceu da carta testemunhavel por não ter sido preparada dentro do prazo legal, unanimemente.

Recurso extraordinario

N. 588—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro André Cavalcanti; revisores, os Srs. ministros Epitacio Possôa e Guimarães Natal; recorrentes, G. B. Borsalino für Lazaro & Comp.; recorridos, Borsalino Giuseppe & Fratello.—Preliminarmente não se conheceu do recurso, por não ser caso delle, unanimemente.

Appellação civil

(Sobre embargos)

N. 1.629—Pará—Relator, o Sr. ministro Epitacio Possôa; revisores, os Srs. ministros Manoel Espinola e Pedro Lessa; appellante-embargante, *The Amazon Steam Navigation Company, limited*; appellada-embargada, a Companhia *Port of Para*.—Não passando a preliminar de illegitimidade da parte, *de meritis* foram desprezados os embargos, confirmando-se o accordão embargado, contra os votos dos Srs. ministros Pedro Lessa, Manoel Espinola e Cardoso de Castro.

Embargos remettidos

N. 1.671—Capital Federal—Relator, o Sr. ministro Manoel Murinho; revisores, os Srs. ministros André Cavalcanti e Epitacio Possôa; embargante, a União Federal; embargada, a Companhia Luz Stearica.—Deu-se provimento, em parte, aos embargos da União, para reduzir a condemnação á restituição de 30 % nos impostos effectivamente pagosem 1896 sobre materias primas propriamente ditas e artigos destinados ao consumo da embargada, e negou-se provimento em parte quanto aos juros moratorios; e quanto á restituição relativa ás materias primas de que não haja similares no paiz, contra o voto do Sr. Herminio do Espirito Santo, que dava tambem provimento quanto aos juros da móra. Impedido o Sr. ministro João Pedro.

DISTRIBUIÇÕES

Aggravo de petição

N. 1.163—Capital Federal—Aggravante, *Societé Minière et Industrielle Franco-Bresilienne*; aggravado, Dr. João Raymundo Pereira da Silva.—Em substituição, ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Carta testemunhavel

N. 1.164—Capital Federal—Supplicante, Abel Guimarães; supplicados, Pinto de Aguiar & Comp. Distribuida.—Ao Sr. ministro Canuto Saraiva, em compensação.

Aggravo de instrumento

N. 1.165—Coarú—Aggravantes, Octavio Menezes de Frota e outros; aggravados, coronel Guilherme Cesar da Rocha e outros.—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 597—Capital Federal—Requerente, Laura Wild.—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

N. 598—Capital Federal—Requerente, Charles Vilbert Rocha. Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

PASSAGEM DE AUTS

Appellações civis

N. 649—Ao Sr. ministro Cardoso de Castro.

N. 1.534—Ao Sr. ministro Pedro Lessa.

N. 1.651—Ao Sr. ministro João Pedro.

Appellações criminaes

Ns. 320 e 303—Ao Sr. ministro João Pedro.

N. 198—Ao Sr. ministro Ribeiro de Almeida.

N. 300—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Revisões criminaes

Ns. 1.282 e 1.342—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Recurso extraordinario

N. 605—Ao Sr. ministro Herminio do Espirito Santo.

Homologação de sentença estrangeira

N. 598—Ao Sr. ministro Manoel Murinho.

AUDIENCIA DO JUIZ SEMANARIO, O EX. SR. MINISTRO JOÃO PEDRO BELFORT VIEIRA

Aberta a audiencia com as formalidades legais, compareceu o solicitador da Fazenda Nacional, bacharel Ildelfonso de Azevedo e requereu:

Que, sob prégão, fosse assignado o prazo legal aos réos abaixo discriminados, para arazoarem os autos respectivos:

José Joaquim Jeronymo Jardim e outros, na appellação criminal n. 370;

Roberto João Wiltshire, na appellação criminal n. 322;

Nicoláo Prospero, na appellação criminal n. 382;

Benedicto de Souza, na appellação criminal n. 383;

Alberto Martins, na appellação criminal n. 385;

João Baptista de Assis, na appellação criminal n. 391;

José Covas Martini, na appellação criminal n. 394;

Todos deferidos. Apregoados, não compareceram.

Nada mais havendo a publicar, nem tendo sido requerido, mandou o Sr. ministro, juiz semanario, encerrar a audiencia.

Levantou-se a sessão ás 4 1/2 horas da tarde. — O sub-secretario, *Gabriel Martins dos Santos Vianna*.

Côrte de Appellação

EDITAL

Faço publico que pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação foram convocadas as camaras para, reunidas no dia 4 de agosto proximo futuro, á 1 hora da tarde, julgarem os seguintes feitos: Embargos de nullidade: n. 526, embargante, Henrique Gonçalves da Motta; embargado, André José Peixoto; n. 2.900, embargante, José Matheus Ferreira; embargado, Eduardo Ramos; n. 238, embargantes, Dr. João Lopes Pereira e outro; embargada, D. Maria Lopes Pereira; n. 376, embargante, Camilla Ferreira Lima; embargado, Napoleão Ferreira da Silva Lima; n. 508 (desistencia) desistente, embargante, Joaquim Soares Vieira; desistentes, embargados, Pereira & Comp.; n. 184, embargante, Carolina Thereza de Carvalho; embargado, Dr. João Victorio Paro Junior; n. 2.924, embargante, Armando Rosa Pereira; embargado, Banco da Republica do Brazil; n. 3.199, embargantes, Moenerat Lutierbach & Comp.; embargados, Joaquim de Andrade Silveira Pinheiro e outros.

Secretaria da Côrte de Appellação, em 31 de julho de 1909.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

DISTRIBUIÇÕES

Pelo Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram, no dia 30 do corrente, distribuidos os seguinte feitos:

PRIMEIRA CAMARA

Carta testemunhavel

N. 235.

Aggravo de petição

N. 1.791.

Embargos remettidos

N. 1.221—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellação civil

N. 653—Ao Sr. desembargador Ataulfo de Paiva.

SEGUNDA CAMARA

Recurso crim

N. 274.

Aggravo de petição

N. 1.775.

Appellação civil

N. 1.215—Ao Sr. desembargador Celso Guimarães.

Appellação crime

N. 652—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

PUBLICAÇÕES

Na audiencia da segunda camara do dia 30 do mez passado, foram publicados os seguintes feitos:

Carta testemunhavel

N. 192.

Aggravos de petição

Ns. 1.779, 1.781, 1.792 e 1.793.

EDITAES

Juizo Federal da Primeira Vara

De praça, com o prazo de tres dias

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aos que o seu conhecimento possa interessar, que, no prazo de tres dias e no dia 3 do mez de agosto vindouro, após a audiencia, que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 243, da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste

districto, o porteiro das audiencias levará á praça, prégão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer os moveis existentes no predio á rua Barão de Paranaipacaba n. 8, penhorados pela Fazenda Nacional no executivo fiscal que move a Francisco Toixeira de Macedo, hoje a viuva inventariante D. Luiza Teixeira de Macedo, os quaes são os seguintes: moveis: uma cama de vinhatico para casado, 20\$; uma mesa de cabeceira com pedra marmore, 5\$; um lavatorio de ferro com pertencas, 2\$; uma mesa de madeira envernizada, 2\$; uma cadeira austriaca, 1\$; uma cama de vinhatico para casado, 20\$; uma mesa de cabeceira com pedra mar nore, 5\$; 1 dita de madeira envernizada, 2\$; 1 cadeira austriaca, 1\$; 1 cama de vinhatico para casal, 30\$; 1 mesa de cabeceira com pedra marmore, 5\$; 1 mesa de madeira envernizada, 3\$; 1 cadeira austriaca, 1\$; 1 cama de vinhatico para casal, 20\$; 1 dita de dito para solteiro, 10\$; 1 mesa de cabeceira, 2\$; 1 cama para solteiro, 10\$; 1 lavatorio com pedra e espelho, 20\$; 3 ditos de ditos, 30\$; 1 cama de vinhatico para casal, 20\$; 1 mesa de cabeceira, 5\$; 1 lavatorio com pedra e espelho, 10\$; 1 commoda com gavetas, 15\$; 1 sofa com assento de madeira, 5\$; 10 mesas de pinho com pés torneados, 20\$; 1 mesa classica de vinhatico com 5 taboas, 30\$; 1 o. pe. lho grande com moldura dourada, 10\$; 17 cadeiras austriacas 17\$; 1 cama de vinhatico para solteiro, 10\$; meia commoda de vinhatico, 15\$; 1 cadeira velha, 1\$; 6 camas de vinhatico para solteiro, 60\$; 1 cama de ferro, 2\$; 1 lote de talheres, copos e moingas, 5\$; 1 trom de cosinha, 5\$; 1 mobilia de mogno para sala de visitas, com dous dunkerques, 60\$000; 1 piano im. prestavel, 1\$000; 1 espelho quadrado moldura dourada, 5\$000; 1 sofa de jacarandá assento de madeira, 5\$000; 2 cadeiras de braço, de jacarandá, 6\$000; 2 consolos com pedra mar nore, 10\$000; 2 cadeiras de jacarandá, 2\$000; 1 mesa de centro, de jacarandá, com marmore, 10\$000; 1 espelho oval, 500 réis; 1 relógio de parede, 5\$000. Importa esta avaliação em 523\$500. E não havendo arrematante pelo preço da avaliação, voltarão os moveis á praça, com o intervalo de tres dias e com o abatimento de 10%. Si nesta ainda não encontrar lance superior ou igual ao valor determinado pelo dito abatimento, irá á 3ª praça, com o intervallo de tres dias e com o segundo abatimento de 10%. Si ainda não encontrar lançador, irá novamente posto em leilão pelo preço da adjudicação, com o abatimento da lei sobre o preço da avaliação, conforme dispõem os artigos 273 e 283 do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lançar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 30 de julho de 1909. Eu, Alfredo P. Barbosa, escrivão, o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*)

De 2ª praça, com o prazo de oito dias e abatimento de 10%

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.: Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem e aos que o seu conhecimento possa interessar, que, no prazo de oito dias, no dia 30 do corrente, após a audiencia, que se realizará á 1 hora da tarde, no edificio n. 243 da Avenida Central, onde funcionam o Supremo Tribunal Federal e o Juizo Federal deste Districto, o porteiro das audiencias levará á praça, prégão de venda e arremata-

ção a quem mais der e maior lance offerecer, aos immoveis penhorados a Viuva Cunha Cuimaraes & Comp. no executivo fiscal que lhe move a Fazenda Nacional, os quaes são os seguintes: Predio asso. brado á rua Imperial n. 28 (Meyer) tendo na frente quatro portas e varanda corrida com grade de ferro e duas escadas de marmore e ao lado cinco portas e varanda corrida com grade de ferro, medindo de frente 13^m,35 por 14^m,60 de fundos e um puxalo com 17^m,18 de extensão por 5^m de largura e mais um segundo puxado com 5^m,5 de largo por 6^m,40 de extensão, construido de pedra e cal e tijollos, portados de madeira, dividido em diversos commodos para familia, edificado dentro de um terreno com grande parque ajardinado na frente, medindo esse terreno 29^m,60 de frente por 108^m de fundos e um terreno ao lado nos fundos deste com 42^m,5 de largura por 61^m de extensão; é fechado na frente por gradil e portão de ferro, sobre parapeito de pedra e cal e dos lados e fundos por folhas de zinco e cerca de arame, avaliado em 20:000\$, com o abatimento de 10% liquido 18.000\$. Predio asso. brado á mesma rua n. 28, tendo na frente duas janellas e uma porta ao centro, varanda corrida com grade de ferro e escada de cimento e ao lado varanda com grade de ferro, corrida, medindo de frente 8^m,65 por 10^m,70 de fundos e um puxado com 8^m de largo por 8^m,3 de extensão; sua construcção é de pedra, cal e tijollos, em forma de chalet, portadas de madeira, dividido em duas salas, cinco quartos, saleta, privada e cozinha, tudo forrado e assoalhado, edificado dentro de um terreno, terreno que mede de frente 19^m,30 por 46^m,20 de fundos, fechando na frente por portão e grade de ferro, sobre parapeito de pedra e cal, e avaliado em 10:000\$00, abatimento de 10%—liquido 9:000\$000—Predio asso. brado da mesma rua n. 30, tendo na frente duas portas com grade de ferro franceza, e ao lado duas portas e tres janellas, varanda com grade de ferro e escada de cantaria, mede de frente 4^m por 19^m,10 de fundos, e um puxado com 7^m,60 de extensão por 3^m de largo sua construcção é de pedra e cal e tijollos, com portadas de cantaria e divisão de estuque, dividido em duas salas, dous quartos, copa e cozinha, tudo forrado e assoalhado. Acha-se edificado dentro de um terreno com jardim na frente, medindo esse terreno 6^m,10 de frente por 45^m,20 de extensão, na frente gradil e portão de ferro, parapeito de pedra e cal e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10%, liquido 7:200\$000. Predio asso. brado á mesma rua n. 30 A, igual ao predio acima descripto e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10%, liquido 7:200\$000. Predio asso. brado á mesma rua n. 30 B, igual ao predio n. 30 acima descripto e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10%, liquido 7:200\$000. Predio asso. brado á mesma rua n. 30 C, igual ao predio n. 30 e avaliado em 8:000\$, abatimento de 10%, liquido 7:200\$000. E não havendo arrematante com o abatimento de 10% voltarão os bens á praça com o intervallo de oito dias e em terceira praça com o segundo abatimento de 10%. Si nesta ainda não encontrar lançador será novamente posto em praça pelo preço, adjudicação com o abatimento da lei sobre o preço da avaliação, conforme dispõem os artigos 283 e 297, letra a, do decreto n. 848, de 11 de outubro de 1890. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro deste juizo, que deverá lavar a competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 21 de julho de 1909. E, eu Alfredo Puci Barbosa, escrivão o subscrevi. — *Godofredo Xavier da Cunha.*

Juizo de Direito da Provedoria e Residuos

De citação, com o prazo de 15 dias

O Dr. Diogo José de Andrada Mac'ao juiz de direito da provedoria e residuos, nesta cidade do Rio de Janeiro: Faz saber aos que o presente edital de citação virem, ou delle noticias tiverem, que por este juizo se processa a extincção do usufructo das apolices que constituíram a meiação de D. Felisbella de Castro Fernandes, fallecida em 15 de setembro do anno proximo pas-ado, na qualidade de legataria dofinado testador Miguel Antonio Fernandes, e como se tenha de fazer a partilha entre os herdeiros deste, dos remanescentes de seus bens, attendidos os legados especificadas no seu testamento, pelo presente edital cita e chama a todos os afilhados do mesmo testador, Miguel Antonio Fernandes, para, no prazo de 15 dias, virem se habilitar neste juizo, afim de serem contemplados com os legados que lhe foram deixados, na fórma da verba testamentaria, sob pena de revelia. E para que conste e chegue ao conhecimento de todos mandou passar o presente edital, para ser afixado ás portas do edificio do Forum, á rua dos Invalidos n. 152, onde funciona este juizo, e mandou dous de igual teor, para publicação no *Diario Official* e *Jornal do Commercio* ficando traslado nos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro e cartorio do 2º officio do Juizo da Provedoria e Residuos, em 30 de julho de 1908. E eu, Alfredo José Pinto, escrivão interino, o subscrevi. — *Diogo José de Andrada Machado.*

Juizo da Quinta Pretoria

De praça, com o prazo de 10 dias, para venda e arrematação dos bens penhorados por Domingos Antonio Vairo a Victor Antonio Cossi, na fórma abaixo

O Dr. Alfredo de Almeida Russell, juiz da 5ª pretoria do Districto Federal, etc.: Faz saber que por este juizo processam-se os autos do execução em que é exequente Domingos Antonio Vairo e exeutado Victor Antonio Cossi e que por parte do exequente lhe foi dirigida a petição seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da 5ª pretoria — Domingos Antonio Vairo, na execução que move a Victor Antonio Cossi, estando avaliado; os bens penhorados consistentes em moveis, requer a V. Ex. seigne de mandar expedir editaes de praça com o prazo legal. E deferimento. Rio, 16 de julho de 1909. — *Agenor Barreiros*, advogado. (Estava devidamente sellada.) Despacho: Sim. Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — *Alfredo Russell*. Em virtude do que se passou o presente edital, pelo teor do qual o porteiro dos auditorios trará a publico prégão de venda e arrematação a quem mais der acima da avaliação, no dia 2 de agosto proximo, ao meio-dia, após a audiencia deste juizo, á rua dos Invalidos n. 158, sobrado, antigo 110, os bens constantes da avaliação junta aos autos, a saber: Casa de negocio (hotel) á rua do Senado n. 165 antigo; duas mesas grandes de pinho, avaliadas em 14\$; oito mesas pequenas de pinho, 40; uma armação de pinho envernizada, 40\$; 48 cadeiras austriacas, 140\$; um relógio de parede, 10\$, uma mesa de pinho com pia e pedra marmore, 3\$; 30 copos e calices de vidro, 10\$, oito galheteiros com pertencas, 4\$; um balcão de pinho com pedra marmore, 20\$; 50 pratos de louça branca, 5\$; 10 moingas de barro, 5\$; um guarda-comida envidraçado, 1\$0; 27 talheres completos, 3\$; um fogão patente, n. 1, 80\$; uma copa com pedra marmore, 20\$; uma pia com pedra marmore, 15\$; um trem de

cozinha constando de 17 peças; 24 pratos grandes e pequenos, 30\$; tres quintos de vinho verde attestados, 150\$; uma pipa com pequena quantidade de aguardente, 12\$; 13 garrafas de diversos licores, 6\$500; 20 garrafas de cerveja *Bock-Ale*, 10\$; 10 garrafas de cerveja Teutonia, 5\$; 10 ditas Guarany, 5\$; duas garrafas de vinho do Porto Moscatel, 1\$; cinco garrafas de laranjinha, 2\$; 32 garrafas de cerveja nacional, 5\$400; uma garrafa de cacau, 1\$; sete cabides pequenos, 3\$500, e uma caixa para 500 litros de agua, 50\$; importando a avaliação em 728\$400. E quem os ditos bens quiser arrematar deverá comparecer no dia, hora e lugar acima designados, afim de ter logar a praça; do que, para, constar passaram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados e affixados na fórma da lei. Rio de Janeiro, 19 de julho de 1909. Eu, Antonio Cicero Galvão, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Guilherme de Souza Barbosa, escrivão interino, o subscrevi. — *Alfredo de Almeida Russell.*

Juízo da Nona Pretoria

De citação

O Dr. João Baptista Augusto Marques, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que, por parte da justiça publica, foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia pela qual o réo Aristides de tal, vulgo *Pepio*, tem de ser processado como incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal e, porque não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á 1ª audiencia deste juízo e ás consecutivas, afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia, depois de preparado o processo, afim de ser julgado, tudo sob pena de revelia.

As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas.

E para constar ao dito accusado mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, em 31 de julho de 1909. Eu Pedro Ferreira Serrado, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista Augusto Marques.*

De citação

O Dr. João Baptista Augusto Marques, juiz da 9ª pretoria do Districto Federal:

Faz saber que por parte da justiça publica foi offerecida e por este juízo recebida uma denuncia, pela qual o réo Romão José Landio Peçanha tem de ser processado com incurso nas penas do art. 303 do Codigo Penal, e por que não tenha sido possível citar pessoalmente a esse accusado em razão de não ser encontrado, nem delle haver noticia, o cito pelo presente para depois de findo o prazo de 20 dias, comparecer á primeira audiencia deste juízo e ás consecutivas afim de assistir á inquirição de testemunhas e se ver processar pelo dito crime, e bem assim a comparecer á primeira audiencia depois de preparado o processo, afim de ser julgado tudo sob pena de revelia. As audiencias realizam-se ás terças e sextas-feiras, ás 12 horas. E, para constar ao dito accusado, mandei passar o presente edital, que será affixado no logar do costume. Capital Federal, 31 de julho de 1909. Eu, Pedro Ferreira do Serrado, escrivão, o subscrevi. — *João Baptista Augusto Marques.*

Juízo de Direito da Comarca de Caconde

De citação, com o prazo de 30 dias

O Dr. Leopoldo Leopoldino da Fonseca e Silva, juiz de direito de ta comarca de Caconde, Estado de S. Paulo, na fórma da lei, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de citação virem que, por parte do Mizael Antonio Ferreira, me foi feita a petição seguinte: Illm. Exm. Sr. Dr. juiz de direito— Por seu advogado, abaixo assignado, diz Mizael Antonio Ferreira que, a 16 de novembro de 1907, falleceu, no districto desta cidade, sua mulher D. Maria Theodora de Jesus, deixando pertencentes ao casal bens immoveis, moveis e semoventes, no valor de 3:500\$ a 4:000\$, não deixando descendentes nem ascendentes successivos na plenitude dos direitos hereditarios. Deixou sua mãe D. Caetana de Cassia de Jesus, casada, depois da morte do seu marido José do Faria de Moraes, pae da mulher do supplicante com Joaquim Brandão de tal, que ha muitos annos desta comarca para logar incerto e não sabido se retirou, mas, em virtude de seu casamento posterior, D. Caetana deixou de ser herdeira de sua filha, mulher do supplicante, conservando apenas o usufructo sobre os bens (Ord. L. 4 tit. 91. §§ 2º e 4º), visto e mo os bens do acervo procedem de herança do avô paterno do D. Maria Theodora de Jesus, capitão Modesto de Faria Moraes (Ord. cit. Teixeira de Freitas com o art. 967 § 4º), sendo seus legitimos herdeiros os irmãos germanos Joaquim Theodoro de Faria e a mentecapta Maria das Dores, curateladas do capitão João Pedro da Costa. Assim, pois, é a presente para, justificada quanto basta a ausencia de Joaquim Brandão de tal em logar incerto e não sabido, visto ser interessado por ter sua mulher D. Caetana de Cassia de Jesus o usufructo sobre os bens da meação, requer que seja o mesmo citado por edital com o prazo da lei, affixado no logar do costume e publicado na *Gazeta de Caconde* e no *Diario Official da União*, citando-se os herdeiros Joaquim Theodoro de Faria e a mentecapta Maria das Dores, na pessoa de seu curador, capitão João Pedro da Costa, bem como o curador geral de Orphãos e ausentes e o collector das rendas do Estado para a primeira audiencia deste juízo louvarem com o supplicante em arbitradores que avaliem os bens do acervo, depois de esgotado o prazo dos editaes, e acompanharem os actos e termos do arrolamento sob as penas da lei. Para justificar a ausencia de Joaquim Brandão de tal, pede sejam inqueridas as testemunhas Antonio Gonçalves de Araujo e Generoso Rodrigues de Faria, que prestarão seus depoimentos em dia e hora que forem designados. Nestes termos, D. esta ao escrivão do primeiro officio, por dependencia, visto o inventario do capitão Modesto de Faria Moraes ter sido processado nesse cartorio, e A. com a procuração junta pede deferimento. Caconde, 17 de janeiro de 1909. — Por procuração *Octaviano José Alves*, advogado. Estava sellada e devidamente inutilizada a estampilha. Em cuja petição proferi o despacho seguinte: Sim. — Caconde, 17 de julho de 1909. *L. Leopoldino.* Em tempo: designo o dia 19 de corrente, ás 11 horas, na sala dos despachos do juízo, para se proceder á justificação de ausencia, com sciencia do curador geral de orphãos e ausentes. *Era ut supra.* — *L. Leopoldino.* E tendo o supplicante justificado com a prova testemunhal o d-duzito em sua petição nos autos dei o despacho seguinte: «Tome-se por termo o compromisso do inventariante cargo pelo qual hei nomeado o peticionario e expecte-se edital com o prazo de trinta dias para citação de Joaquim José da Silva Brandão.» Caconde, 20 de julho de 1909. *L. Lec-*

poldino. Em virtude do que mandei lavrar o presente edital, que será affixado no logar publico do costume, extrahindo-se cópia, para ser publicado na imprensa local e no *Diario Official da União*, pelo qual cito, chamo e requero a Joaquim José da Silva Brandão para que compareça á primeira audiencia deste juízo, depois de findo o prazo de trinta dias, a contar da publicação deste, afim de nomear e approvar peritos e assistir a todos os actos e termos do arrolamento e partilhas até final sentença, sob pena de revelia. As audiencias de te juízo são ás terças-feiras, ás 12 horas do dia, na sala do Forum desta cidade, ou no primeiro dia util seguinte, quando aquelle for feriado. Dado e passado nesta cidade de Caconde, aos 21 de julho de 1909. — Eu, José Francisco Borges, escrivão, o escrevi. *Leopoldo Leopoldino da Fonseca e Silva.* (Estava em papel sellado pelo Thesouro do Estado.) Era o que se continha em o dito edital, de que fielmente extrahi esta cópia, do que tudo dou fé. Caconde, 21 de julho de 1909. — Eu, José Francisco Borges Junior, escrevente habilitado do primeiro officio, o escrevi. — Eu, José Francisco Borges, escrivão o subscrevo. — *Leopoldo Leopoldino da Fonseca e Silva.*

TRANSCRIPÇÕES

Interesses agricolas
VIAGEM AO CHILE

O phytopathologista do Instituto Agronomico de S. Paulo, Sr. Adolpho Hempel, de volta de sua viagem ao Chile, apresentou ao Sr. Dr. Secretario da Agricultura este relatório:

Sr. Dr. Secretario da Agricultura: — Em gozo da licença por V. Ex. concedida, segui viagem em 9 de dezembro do anno proximo passado para visitar os estabelecimentos scientificos na Republica Argentina e no Chile, e para tomar parte no 4º Congresso Scientifico, (1º Pan-Americano), que se reuniu em Santiago, dos dias 25 de dezembro a 5 de janeiro do corrente anno.

A minha primeira visita, em Buenos-Aires, foi a duas repartições do ministerio da agricultura, a secção botanica, cujo chefe é o eminente bionico Dr. Carlos Spegazzini, e a secção zologica, dirigida pelo celebre scientista Dr. F. Lahille. Pude apreciar a organização dessas repartições, e achei muito acertada a provisão para um desenlista no quadro do pessoal da secção zologica, pois vi em trabalho diversas obras importantes sobre insectos e outros animaes, cada uma elucidada com grande numero de estampas fielmente deenhadas e coloridas *ab natura*.

Em companhia do Dr. Spegazzini, visitei ainda a Comissão Central da Defesa Agricola, incumbida de dirigir o serviço de extincção dos gafanhotos invasores. O secretario geral, Sr. Pablo Lascano, mostrou-se muito amavel, explicou o trabalho que a comissão actualmente está fazendo, e deu-me uma carta de apresentação para o Sr. Ricardo Galup, commissario que dirige o serviço de extincção em San Fernando.

A comissão central recebe, diariamente, communicações telegraphicas sobre os movimentos dos gafanhotos de todos os pontos infestados, e na sede da comissão existe um grande mappa, de cerca de tres metros quadrados, onde as posições dos gafanhotos e ovos são marcados com alfinetes e discos de papel de cores diferentes. Assim, todos os lugares onde houve desova são indicados com discos de cor azul; os «moquitos»

são indicados por discos de côr vermelha; os saltões por discos de côr amarella; e os alados por discos de côr preta.

Visitei San Fernando e Bartolomeu Mitre, onde pude ver o material empregado da comissão e o trabalho pratico que seu pessoal está fazendo. Como era tempo da eclosão, toda a actividade era dirigida contra os mosquitos, sendo empregado nesse serviço um producto feito na fabrica de gaz, e conhecido pelo nome de *Acaroina*. É universal o emprego desse liquido contra os gafanhotos no seu primeiro estado nymphal. A applicação é feita com regadores de zinco, e o resultado é satisfactorio, ainda que a vegetação fique tambem um tanto damnificada pelo insecticida.

Como a matança dos gafanhotos é obrigatoria, os empregados da comissão velam pela fiel execução desta lei. Logo que se encontra um logar de desova, fica este marcado por uma estaca de ferro. O governo emprega turmas de camaradas que matam os gafanhotos nos caminhos, estradas e terrenos publicos, mas cada proprietario ou locatario é obrigado a matar os gafanhotos que invadem o seu terreno.

Quando os saltões estão maiores, emprega-se o systema de valletas e barreiras de zinco. A comissão tem em deposito todo o material necessario para a extincção dos gafanhotos, mas não vende nada. Sómente empresta aos particulares os utensilios, tiras de zinco, etc., que foram necessarios, e elles ficam responsaveis pelo desvio ou damnificação de qualquer objecto.

A presente invasão é a maior que já mais houve; e a comissão emprega, actualmente, 2.800 homens no trabalho da extincção.

Em Buenos Aires, visitei o Museu Nacional, o Jardim Botânico e o Jardim Zoológico. Neste ultimo existe uma grande colleção das diversas raças de aves domesticas. A incubação dos ovos e a criação dos pintos é feita com machinas, e o estabelecimento vende ovos e animaes de raça.

Em La Plata visitei a Faculdade de Agronomia e Veterinaria e o Museu, que é instalado em edificio grande e apropriado, no meio de um parque de *Eucalyptus*. Nos baixos do edificio ha laboratorios completamente installados para as aulas da chimica e ciencias naturaes.

Na secção de agronomia do Ministerio da Agricultura existem tambem repartições para a prova de sementes e para a inspecção de sementes e plantas vivas, pois ha uma lei que determina que estas só podem ser importadas pelo porto de Buenos Aires, e devem ser inspecionadas para se impedir a introdução de pragas, vegetaes ou animaes.

A riqueza da Republica Argentina consiste na sua agricultura, e são cinco os seus productos exportados em grande escala: trigo, milho, linhaça, alface e carne. Aveia e lã são tambem exportadas; e arroz, canna de assucar, fructos, vinho, etc. são plantados para o consumo interno. No anno passado foram exportados tres e meio milhões de toneladas de trigo, quasi dous milhões de toneladas de milho e mais de um milhão de toneladas de linhaça.

Ha, em toda a Republica, 37 escolas agricolas e estações experimentaes, tendo cada uma o seu programma definitivo, e occupando-se sómente com as culturas proprias áquella região. Assim, ha em Tucuman a estação que tem ao seu cargo o estudo de canna de assucar, e em Mendoza ha uma estação e escola de vini-viticultura, com 40 alumnos. O trabalho das estações experimentaes não consiste tanto em introduzir culturas novas, como em melhorar as existentes e aperfeiçoar os seus methodos culturais.

Falhei tres dias em Mendoza, afim de visitar a Escola de vini-viticultura e conhecer esta região andina da Republica Argentina. O clima ahí é muito secco e o lavrador tem de recorrer á irrigação para fornecer agua bastante para as suas culturas. A agricultura e o commercio são quasi exclusivamente de vinho, sendo o clima admiravel para a exploração desse producto, pois não ha chuvas durante a colheita das uvas, e, devido ao tempo secco, as molestias das videiras pouco se desenvolvem e pouco prejuizo causam.

Ha ainda uma disposição legislativa pela qual qualquer insecto ou outro animal, que se torne nocivo, será assim declarado por lei, sendo então obrigatoria a sua destruição. O gafanhoto (*Schistocerca paranensis* Burm.) e a *Aulacis pentagona* Targ. que se mostra especialmente nocivo aos pesegueiros, já foram declarados como pragas. Existem, porém, duas outras especies de insectos da familia das *Cocculas* que merecem a nossa attenção. A primeira é o *Margarodes vitium* Giard, que tem uma vida subterranea nas raizes das videiras. Elle foi primeiramente encontrado no Chile, mas acha-se espalhado pela Republica Argentina.

O que faz desse insecto uma paga perigosa é o facto de elle passar por um estado kystoso e então se conserva com vida por muitos annos, e tambem se mostra resistente a qualquer insecticida até agora applicado; e, uma vez estabelecido em qualquer região, será impossivel a sua extirpação pelos meios praticos hoje conhecidos. A segunda é a *Icerya purchasi* Maskell, que tem feitos grandes estragos em Portugal, na Australia e nos Estados Unidos, atacando, de preferencia, as arvores de gene, *Citrus*; e só com muito trabalho e com intervenção dos seus inimigos naturaes foi possivel extirpá-la. Este insecto foi encontrado em Mendoza, e o governo argentino já enviou pessoa habilitada á localidade para combatel-o; mas devemos ter muito cuidado na importação de plantas vivas, para não importarmos um ou outro desses insectos nocivos.

No Chile tambem existe uma especie de *Coccida*, o celebre *Aspidiotus perniciosus* Comstock, hoje conhecido como o mais temivel parasita das arvores fructíferas e ornamentaes, e todavia o cuidado será pouco para impedir a introdução dessa especie em nosso paiz, pois pôde tornar-se um verdadeiro flagello para o agricultor.

Nesta Republica o clima é mais secco do que na Argentina, e no norte não é possivel a agricultura sem irrigação. No sul, onde ha chuvas abundantes, a terra pôde ser cultivada sob condições naturaes. Por ser limitado o terreno que serve para a cultura, não é ella ainda bastante desenvolvida para que possam ser exportados os seus productos; mas o terreno aproveitado é bem cultivado e as colheitas são remuneradoras. No sul da Republica ha grandes florestas naturaes, sendo o commercio de madeiras bem desenvolvido, e, mais para o sul ainda, ha diversas companhias de frigorificas, estabelecidas com a criação de carneiros em grande escala.

Existem seis escolas de agricultura no Chile, sendo a maior situada em Santiago, onde ha tambem uma estação experimental e uma estação de phytopathologia. Esses estabelecimentos acham-se agrupados na Quinta Normal, um grande parque artificial, onde ainda estão installados o Jardim Zoológico, o Jardim Botânico, o Museu Nacional, o Museu de Artes e o Instituto Bacteriologico. A photographia junta mostra uma parte desse parque.

O Congresso Cientifico foi bem concorrido, sendo representados 19 paizes por 167 delegados. A maior representação foi a da Republica Argentina. Para facilitar os trabalhos,

foram creadas nove secções, que funcionaram separadamente. Além das reuniões nas secções, houve tambem concertos, excursões, banquetes e recepções em grande numero.

Assisti ás reuniões da nona secção, á de agronomia e zootechnia, onde foram apresentados mais de 50 trabalhos, e onde houve largas discussões, especialmente sobre o ensino agricola. Ficou deliberado recomendar-se o estabelecimento de quatro cursos de agricultura, a saber: elemental, pratico secundario e superior. A recommendação é boa, mas ha dificuldades em executá-la, pela falta de competentes professores, pelo menos para as escolas elementares.

O Sr. Jorge Rommel, delegado dos Estados Unidos da America, apresentou um estudo sobre os «Methodos de instrução em materia de criação de animaes», em que considerou os diversos planos e methodos adoptados pela escola de agricultura daquelle paiz. O estudo foi acompanhado de uma serie de vistas photographicas, dando assim uma idéa mais nitida dos laboratorios e installações dessas escolas.

O Dr. Clodomiro Griffin, delegado da Republica Argentina, apresentou um interessante estudo feito pelos Srs. Hercilio Rivas e Cesar Zanolli, sobre «La Tembladera», uma enfermidade do gado equino no norte da Republica Argentina. A molestia, que causa grandes prejuizos aos criadores de gado cavallar e mular, tambem está conhecida no Chile, na Bolivia e na Columbia. Os autores mostram que a enfermidade é produzida por um fungo que se desenvolve na inflorescencia de uma especie de graminea do genero *Festuca*. O meio pratico indicado para evitar os prejuizos causados por essa molestia consiste em guardar os animaes do contacto com a referida graminea durante o tempo em que ella está inficionada pelo fungo.

O Dr. F. Lahille, delegado da Republica Argentina, leu um estudo que fez sobre a «Fecundidade do carrapat». O autor fez prolongadas observações e experiencias com muitos individuos, e descobriu que a melhor temperatura para a criação do carrapato do gado é uma temperatura de 26 grãos. Uma femca adulta e bem desenvolvida põe uma média de 4.000 ovos, continuando a postura durante 12 dias. O maior numero de ovos postos por uma femca era de 4.512.

Outro trabalho interessante foi apresentado pelo Dr. Ramon Bidart, tambem delegado da Republica Argentina. Era sobre a tuberculose bovina naquella Republica. O autor mostrou que dos animaes criados nos campos, apenas 6 % são tuberculosos; ao passo que, na provincia de Buenos Aires, nos animaes estabulados, existem até 18 % de tuberculosos. Mostrou que todos os animaes atacados pela tuberculose devem ser eliminados, mas observou que não era conveniente empregar a tuberculina em injeções hypodermicas nos animaes do campo, por ser dispendiosa e difficil esta pratica. Nestes casos recommendou o emprego da tuberculina em inoculações cutaneas, dando estas uma reacção em oito horas, quando o animal é tuberculoso; ou a inoculação no olho do animal, com uma gota de tuberculina pura, mas sem glicerina, sendo a acção mais rapida ainda, pois dentro de 3 a 4 horas já se pôde saber o resultado da inoculação, pela abundancia de pus que se accumula no olho do animal tuberculoso, sendo dispensadas outras observações demoradas e o emprego do thermometro clinico.

O Congresso Cientifico encerrou os seus trabalhos em 5 de janeiro, depois de ter escoluido a cidade de Washington, onde o 5º Congresso deverá reunir-se em 12 de outubro de 1912.

Em 6 de janeiro, o governo chileno pôz á disposição dos delegados um trem especial para poderem fazer uma excursão até Valdivia e conhecer o sul daquella Republica. Cerca de 100 pessoas tomaram parte nessa excursão, que durou seis dias, ficando todas encantadas pelo fino trato que receberam.

Em Valdivia visitamos as obras da fundição de ferro ora em construcção, na qual o ferro vae ser fundido por meio de lenha em vez de carvão. Uma companhia franceza recebeu do governo uma concessão de 70.000 hectares de terra com florestas, e vae aproveitar a lenha nessa industria, gastando por dia cerca de 1.000 metros cubicos de lenha. Não parece muito acertado esse plano, pois além de gastar-se a lenha em pouco tempo, será dispendioso e difficil arranjar a necessaria quantidade de lenha diariamente, pois todo o terreno é muito montanhoso.

Tambem foram visitados o arsenal em Talcahuano e as minas de carvão em Lota. Junto ás minas ha uma fundição de cobre que produz, annualmente, 6.000 toneladas desse metal. Esta propriedade pertence a uma companhia nacional e é bem administrada, produzindo 300.000 toneladas de carvão por anno. A companhia adquiriu grandes terrenos nos arredores das minas, e annualmente está plantando arvores, na expectativa de, mais tarde, aproveitar-se dellas para o maduramento das minas. Assim, já estão plantadas cerca de 2.500.000 arvores, sendo aproveitadas duas especies exoticas, uma o *Pinus maritimus*, da Europa, e a outra o *Eucalyptus globulus*, da Australia. Estas arvores crescem vigorosamente e promettem abundancia de madeira em pouco tempo.

Pela conformação do terreno, a área que o Chile pôde dedicar á agricultura é limitada, e grande parte do terreno disponivel já está em culturas, e os seus productos ainda não são bastante para satisfazer o mercado domestico. O grande producto de exportação é o salitre, e quasi toda a renda do governo provém da exportação deste artigo.

Durante a viagem, tanto na Republica Argentina como no Chile, fiz colleções de coceidas, reunindo cerca de trinta especies que atacam plantas cultivadas e silvestres.

Por intermedio do director da estação agronomica do Chile, arranjei sementes de oito variedades de trigo, uma de milho, de sulla da Hespanha, de alfafa arborea, e da Republica Argentina trouxe uma pequena porção de sementes de *Paspalum dilatatum* para experimentar em nosso Estado.

Sio estes, Exmo. Sr. Dr. secretario, os dados que julguei de interesse relatar a V. Ex. e, ao concluir, resta-me agradecer a V. Ex. a licença que fez o obsequio de conceder-me, para que eu levasse a offeito esta viagem de estudo.

Campinas, 17 de fevereiro de 1909.—
Adolph Hempel, phytopathologista.
(B. letim de Agricultura, de S. Paulo.)

NOTICIARIO

Pagadoria do Thesouro Federal—Pagam-se amanhã, segunda-feira, 2 do corrente, primeiro dia util, as seguintes folhas:

Secretarias do Exterior, Justiça, Viação, Côrte de Appellação, juizes seccionaes do Districto Federal e do Estado do Rio de Janeiro, juizes de direito, Ministerio Publico, Tribunal do Jury, pretores, Inspectoria de Obras Publicas, Estrada de Ferro do Rio do Ouro, Archivo Publico, Estatistica e Junta Commercial, fiscalização de bancos e companhias, avulsas da Justiça, Fazenda, Viação e férias.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes :

Hoje :

Pelo *Cordillere*, para Santos, Rio da Prata, Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo e para o exterior até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Hollandia*, para Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã e cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Gloria*, para Angra, Paraty e portos de S. Paulo, recebendo impressos até ás 3 horas da tarde, cartas para o interior até ás 3 1/2, ditas com porte duplo até ás 4 e objectos para registrar até ás 2.

Amanhã :

Pelo *Desterro*, para Barbados e Nova York, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Oceano*, para Bahia e Recife, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Unitas*, para Cabo Frio, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Chancer*, para Santos, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo até ás 8 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

—Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até a vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da Compagnie Messageries Maritimes ; e entrega, tambem, nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Santa Casa da Misericordia

— O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericordia, dos Hospicios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 27 de julho, o seguinte:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.101	650	1.751
Entraram.....	50	25	75
Sahiram.....	28	12	40
Falleceram.....	6	3	9
Existem.....	1.117	660	1.777

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 969 consultantes, para os quaes se aviaram 1.147 receitas.

Fizeram-se 28 extracções de dentes.

No dia 28:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.117	660	1.777
Entraram.....	29	22	51
Sahiram.....	19	10	29
Falleceram.....	10	3	13
Existem.....	1.117	660	1.786

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 709 consultantes, para os quaes se aviaram 773 receitas.

Fizeram-se 6 obturações.

No dia 29 :

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.117	669	1.786
Entraram.....	37	14	51
Sahiram.....	21	20	41
Falleceram.....	4	3	7
Existem.....	1.129	660	1.789

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 825 consultantes, para os quaes se aviaram 911 receitas.

Fizeram-se 45 extracções de dentes.

Dia 30:

	Nacionais	Estrangs.	Total
Existiam.....	1.129	660	1.789
Entraram.....	34	25	59
Sahiram.....	27	21	48
Falleceram.....	7	3	10
Existem.....	1.129	661	1.790

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 719 consultantes para os quaes se aviaram 824 receitas.

Fizeram-se 26 extracções de dentes.

Obituario — Foram sepultadas no dia 25 de julho de 1909, 43 pessoas, sendo:

Nacionais.....	37
Estrangeiras.....	6
Do sexo masculino.....	21
Do sexo feminino.....	23
Maiores de 12 annos.....	25
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	18

— No dia 26, 31 pessoas, sendo:

Nacionais.....	29
Estrangeiras.....	5
Do sexo masculino.....	24
Do sexo feminino.....	10
Maiores de 12 annos.....	22
Menores de 12 annos.....	12
Indigentes.....	7

— No dia 27, 45 pessoas, sendo :

Nacionais.....	38
Estrangeiras.....	7
Do sexo masculino.....	23
Do sexo feminino.....	22
Maiores de 12 annos.....	27
Menores de 12 annos.....	18
Indigentes.....	19

Observatorio do Rio de Janeiro - Boletim meteorologico - Dia 19 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvons	
1 h. m.....	765.6	18.7	14.7	92	10.0	SE	1.0	N KN	
4 h. m.....	765.2	19.4	14.0	84	6.7	SSE	1.0	N KN	
7 h. m.....	766.2	19.4	14.7	88	1.2	N	1.0	KN	
10 h. m.....	767.5	19.4	14.8	88	1.5	NW	1.0	CK KN N	
1 h. t.....	766.5	19.2	15.0	90	4.0	ESE	1.0	KN N	
4 h. t.....	765.7	20.6	12.8	71	5.0	ESE	1.0	KN N	
7 h. t.....	766.5	20.2	12.5	71	3.3	ESE	1.0	CK KN	
10 h. t.....	767.1	19.4	11.8	70	2.6	E	0.8	C CK KN	
Médias.....	766.29	19.54	13.79	81.7	4.3		1.0		

Temperatura: maxima, ás 4 hs., 20,6; minima, á 1 h. 25^a M, 18,1.— Evaporação em 24 horas, 1,9.— Ozono: ás 7 hs. m. 2; ás 7 hs. n. 2.— Chuva cahida: ás 7 hs. da manhã, 1^m/^m,46; ás 7 hs. da noite, 1^m/^m,90.— Total em 24 horas, 2^m/^m,46.— Horas de insolação: 0.00.

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação - Resumo meteorologico e magnetico do dia 29 de julho de 1909 (quinta-feira)

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento Escala Beaufort	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima exposta	Temperatura maxima á sombra	Temperatura minima	Evaporação á sombra	Chuva cahida	Duração de brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1.....															
	2.....															
	3.....	763.40	19.0	13.05	85.5	WNW	2									
	4.....															
	5.....															
	6.....	763.47	18.0	14.11	92.0	WNW	3	Bom	Orv. abundante	..	0					
	7.....															
	8.....															
	9.....	764.50	20.2	15.30	87.0	N	2	Bom	Nev. ten. baixo	CK	2					
	10.....															
	11.....															
	12.....	763.81	21.9	15.24	65.5	NNW	4	Bom	Nevociro tenue	CK	1			2.70		
	13.....															
	14.....															
	15.....	762.52	26.4	14.49	56.6	S	5	Bom	..	CK.K	3					
	16.....															
	17.....															
	18.....	763.28	22.8	14.34	69.2	E	2	Bom	..	CK.SK	9					
	19.....															
	20.....															
	21.....	764.48	21.7	15.98	82.9	N	2	Bom	..	CK	9	27.2	27.0	17.0		8.36
	22.....															
	23.....															
	24.....	764.34	20.7	16.43	91.0	Calma	0									

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se ás 3 hs. p. e a minima ás 6 hs. 50 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9° 17'27" NW

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 29 de julho de 1909 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 h. m. de Greenwich (9 h. 07 m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Mínima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	761.29	26.5	31.6	29.5	19.02	Quasi limpo	Muito bom	ESE	2	..
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife.....	765.18	23.6	26.0	21.8	16.21	Nublado	Incerto	SSW	4	Chuviscos
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Maceió.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aracajú.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Salvador.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ondina.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Ilhós.....	770.11	22.5	30.0	20.0	15.01	Quasi limpo	Bom	Calma	0	..
Cuyabá.....	767.52	19.9	24.3	19.3	11.31	Limpo	Claro	N	4	..
Uberaba.....	749.09	20.7	25.5	20.0	16.59	Limpo	Bom	Calma	0	..
Victoria.....	768.36	16.6	18.8	12.0	9.50	Quasi nublado	Claro	NE	3	..
Barbacena.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fôra.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Capital (Rio).....	769.92	20.9	27.0	17.0	16.44	Nublado	Bom	WNW	1	..
Campinas.....	771.80	17.7	25.6	11.5	10.22	Meio nublado	Muito bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	763.34	15.3	27.2	10.4	10.20	Quasi limpo	Bom	NE	3	..
Santos.....	768.78	21.0	21.3	17.0	13.52	Limpo	Bom	Calma	0	..
Guarapuava.....	767.02	16.2	24.0	9.0	9.95	Limpo	Muito bom	NE	2	..
Curityba.....	771.54	11.0	19.8	6.0	8.92	Nublado	Encoberto	NE	1	Nevoeiro
Paranaguá.....	768.98	16.0	20.2	14.8	13.22	Nublado	Sombrio	Calma	0	Nevoeiro baixo
Florianopolis.....	766.15	17.5	18.7	16.4	13.38	Meio nublado	Bom	N	3	..
Posadas.....	774.70	14.0	20.0	13.0	11.39	Nublado	—	SE	2	..
Corrientes.....	772.40	12.0	16.0	11.0	9.19	Nublado	—	SE	1	..
Itaqui.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Santa Maria.....	772.25	14.0	15.0	15.0	10.56	Nublado	Sombrio	E	4	Nevoeiro
Porto Alegre.....	767.20	17.5	19.6	16.8	11.74	Nublado	Incerto	Calma	0	..
Cordoba.....	774.00	1.0	13.0	6.3	4.69	Quasi limpo	—	Calma	0	..
Bagé.....	764.89	13.3	17.0	14.0	9.67	Nublado	Sombrio	Calma	0	..
Rio Grande.....	767.48	13.6	16.0	12.5	9.24	Nublado	Encoberto	ESE	2	..
Mendoza.....	771.80	1.0	12.0	6.2	4.69	Meio nublado	—	SE	2	..
Rosario.....	775.20	1.0	12.0	6.1	4.60	Limpo	—	Calma	0	..
Montevideo.....	768.70	8.0	10.5	6.0	6.89	Limpo	Bom	NNE	1	..
Buenos Aires.....	775.20	6.0	11.0	3.1	4.90	Limpo	—	N	2	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

Em Recife choveu na manhã de hoje. Na Victoria choveu e chuviscou na madrugada de hoje. Em Guarapuava houve nevoeiro denso na manhã de hoje. No Rio Grande chove e chuvisca a intervallos, desde a tarde de hontem.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As observações com este signal + são de hontem.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — Octavio Moraes Guerra, 2º tenente.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 20 de julho de 1909.

Horas	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	Ventos		Céu		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	766.8	19.6	12.3	72	1.0	SSE	0.8	C. CK	
4 h. m.....	765.8	19.5	13.4	79	1.0	NNE	1.0	CK. KN	
7 h. m.....	765.8	19.2	11.9	72	1.0	Calmo	0.9	CK. KN	
10 h. m.....	766.3	21.4	12.6	67	0.0	ENE	0.3	CK. K	
1 h. t.....	764.5	22.8	13.1	63	2.0	SE	0.2	CK. K	
4 h. t.....	763.6	21.2	12.8	69	6.7	ESE	0.4	CK. KN	
7 h. t.....	763.8	21.0	12.9	70	1.1	ESE	1.0	CK. KN	
10 h. t.....	764.1	20.0	11.7	67	1.7	ESE	0.9	CK. KN	
Médias	765.0	20.59	12.59	69.9	1.8		0.7		

Temperatura: maxima, á 1 h. 1/4 T. 23.0; minima, ás 6 1/2 hs. M, 18.6.— Evaporação em 24 horas, 3.1.— Ozono: ás 7 hs. m, 0; ás 7 hs. n., 3.—Horas de insolação, 7 hs. 47".

Secção de Meteorologia da Superintendencia de Navegação—Resumo meteorologico e magnetico do dia 30 de julho de 1909 (sexta-feira).

Estação	Horas	Barometro a 0°	Temperatura do ar	Tensão do vapor	Humidade relativa	Direcção e força do vento (Escala Beaufort)	Estado atmosferico	Meteóros	Nebulosidade	Observações feitas uma vez em 24 horas						
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima (à sombra)	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar	
Central no morro de Santo Antonio	1 a..	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	763.37	19.6	15.67	92.0	Calma	0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	763.11	19.8	15.55	80.8	N	2	Encoberto	—	—	10	—	—	—	—	—
	7.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	8.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	9.....	764.23	20.9	15.83	86.2	NNW	1	Bom	Orvalho	CK.K	9	—	—	—	—	—
	10.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	11.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	12.....	763.15	24.1	14.35	64.7	NNW	2	Bom	Nev, ten. baixo	K	1	—	—	1.65	—	—
	13.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	14.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	15.....	760.98	22.8	15.94	78.0	SE	2	Bom	—	K, CK	1	—	—	—	—	—
	16.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	17.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	18.....	760.92	22.2	14.14	71.4	SE	2	Claro	—	C	1	—	—	—	—	—
	19.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	20.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	21.....	762.07	21.1	13.78	74.1	W	3	Bom	—	—	0	23.0	25.6	18.9	—	6.89
	22.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	23.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	24.....	762.22	19.9	14.19	82.0	W	2	—	—	—	—	—	—	—	—	—

OCCURENCIAS

A temperatura maxima verificou-se á 1 h. 50 m. p. e a minima ás 5 hs. 30 m. a.

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

DECLINAÇÃO = 9°—19'—33" NW

INCLINAÇÃO = 14°.038 (EXTREMO NORTE PARA CIMA)

FORÇA HORIZONTAL = 0.218.72 (UNIDADES DO SYSTEMA C. G. S.)

Secção de Meteorologia da Directoria de Hydrographia e Oceanographia, 31 de julho de 1903 — Observações meteorologicas simultaneas a 0 hm. de Greenwich (9h. 07m. a. t. m. do Rio)

ESTAÇÕES	Pressão ao nivel do mar	TEMPERATURA			Tensão do vapor	Estado do céu	Estado atmospherico	VENTO		Meteoros
		A' sombra	Maxima da vespera	Minima da vespera				Direcção	Força	
Belém.....	m/m	o	o	o	m/m					
S. Luiz.....	—	—	33.4	23.5	—	Limpo	Claro	E	4	..
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Quixeramobim.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Natal.....	—	—	26.7	15.1	—	Nublado	Encoberto	SE	2	Chuviscos
Parahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Recife.....	764.78	25.6	24.8	20.0	17.44	Nublado	Incerto	SE	5	..
Joazeiro.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Maceió.....	—	—	24.5	17.5	—	Nublado	Encoberto	E	3	Nevociro
Aracaju.....	766.65	25.0	26.8	22.2	18.51	Limpo	Bom	ESE	4	Nev. ten. baixo
S. Salvador.....	766.58	24.4	29.4	22.5	21.14	Nublado	Encoberto	SE	2	..
Ondina.....	766.40	25.0	26.0	20.5	21.32	Quasi nublado	Sombrio	ESE	1	..
Caetité.....	765.80	15.9	24.0	13.9	12.94	Nublado	Máo	ESE	2	Garça
Ilhéos.....	767.98	25.0	27.3	19.5	17.81	Meio nublado	Incerto	SE	5	..
Cuyabá.....	768.80	22.8	29.9	20.2	14.66	Limpo	Bom	Ca'ma	0	Nev. ten. baixo
Uberaba.....	768.10	19.6	24.5	17.9	10.64	Limpo	Claro	ENE	5	..
Victoria.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Barbacena.....	767.40	16.8	18.1	11.5	8.59	Quasi nublado	Claro	—	3	..
Juiz de Fora.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Capital (Rio).....	768.10	19.5	25.6	18.9	15.25	Limpo	Bom	NW	2	Nev. tenue
Campinas.....	767.20	18.2	21.9	11.9	8.86	Limpo	Bom	Calma	0	..
S. Paulo.....	763.31	15.3	25.5	12.0	8.57	Limpo	Bom	NE	1	..
Santos.....	768.88	18.8	21.1	17.5	14.87	Nublado	Incerto	SSW	3	..
Guarapuava.....	765.90	16.8	25.4	9.0	8.59	Limpo	Bom	SE	2	..
Curityba.....	771.20	11.6	22.1	8.7	8.68	Limpo	Bom	W	1	Nevociro
Paranaquá.....	767.69	17.5	23.2	14.8	14.57	Nublado	Sombrio	SSW	1	Nev. alto
Florianopolis.....	766.95	17.7	22.2	15.5	11.76	Quasi nublado	Bom	Calma	0	Nev. tenue
Posadas.....	769.00	16.0	25.0	13.0	12.09	Nublado	—	NE	2	..
Corrientes.....	767.80	14.0	19.0	13.0	10.56	Nublado	—	SE	2	..
Itaqui.....	763.00	14.2	14.9	12.0	11.48	Nublado	Encoberto	ESE	1	Nev. tenue
Santa Maria.....	764.90	14.5	15.5	14.6	11.54	Nublado	Sombrio	E	5	Nevociro baixo
Porto Alegre.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	..
Cordoba.....	+ 768.00	5.0	16.0	3.0	5.50	Limpo	—	Calma	0	..
Bagé.....	769.10	15.2	15.5	18.5	11.18	Nublado	Incerto	N	6	..
Rio Grande.....	767.48	14.5	18.2	13.5	11.54	Nublado	Incerto	E	3	..
Mendoza.....	+ 766.00	4.0	13.0	0.9	4.11	Quasi limpo	—	ESE	2	..
Rosario.....	+ 769.10	5.0	13.0	0.0	4.49	Nublado	—	SE	2	..
Montevideo.....	764.48	11.8	11.8	4.5	8.86	Nublado	Incerto	NE	4	..
Buenos Aires.....	+ 767.70	5.0	16.0	1.0	3.51	Quasi limpo	—	Calma	0	..

OCCORRENCIAS DURANTE AS ULTIMAS 24 HORAS

As observações com o signal + são de hontem.

Em S. Salvador chuviscou no correr da noite de hontem. Em Recife choveu durante a tarde e a noite de hontem. Na Parahyba hontem á noite cahiram chuvas pezadas. Em Natal choveu pela manhã de hoje.

Até ás 2 horas não se recebeu mais telegramma algum.

As temperaturas minimas de hontem verificaram-se: Em Curityba com 8° e Montevideo com 4°5.

As occurrencias sem designação da hora subentendem-se que se deram a 0 h. t. m. de Grw. correspondentes ao presente mappa. — Estecam Adelino Martins, capitão de fragata, director.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

EXERCICIO DE 1909

RENDIMENTO DE JULHO DE 1909

	Ordinaria	Ouro	Papel	Total
Importação :				
Direitos de importação para consumo.....		1.865:203\$199	3.173:397\$376	
Expediente dos generos livres.....			149:108\$905	
Idem das Capatazias.....			43:25\$445	
Armazenagem.....			175:204\$040	
Taxa de estatística.....			13:209\$618	5.419:439\$633
Entrada, saída e estadia de navios :				
Imposto de pharões.....		11:260\$000		
Imposto da doca.....		12:971\$944	165\$593	24:397\$540
Adicionaes :				
10 % sobre o expeliente dos generos livres.....			14:937\$335	14:937\$335
Interior :				
Renda da Imprensa Nacional e <i>Diario Official</i>			33\$500	
Dita do Laboratorio Nacional.....			15:330\$000	
Dita da Assistencia a Alienados.....			2:777\$386	
Imposto do sello.....			630\$654	
Dito sobre subsidios e vencimentos.....			1:452,646	20:578\$186
Consumo :				
	Fumo.....	27:029\$140		
	Bebidas.....	20:13:\$900		
	Phosphoros.....	\$900		
	Chlorureto de sodio.....	115:583\$200		
	Calçado.....	774\$700		
	Velas.....	10\$000		
	Perfumarias.....	6:376\$630		
	Especialidades pharmaceuticas.....	15:040\$260		
	Vinagre.....	3\$00		
	Conservas.....	20:073\$725		
	Cartas de jogar.....	3:450\$000		
	Chapéos.....	5:269\$700		
	Bengalas.....	693\$000		
	Tecidos.....	60:087\$850		
	Vinho estrangeiro.....	133:76\$730		
			409:193\$325	409:193\$325
Renda extraordinaria:				
Montepio dos empregados.....			2:428\$307	
Indemnizações.....				2:428\$307
Renda com applicação especial:				
PARA FUNDO DE RESGATE DO PAPEL-MOEDA:				
	Multas de expediente e por infracção do regulamento.....	9:251\$818		
	Renda da typographia e do «Boletim da Alfandega».....	102\$320		
	Expediente de 3 % das arrematações para consumo.....	1:970\$720		
	Marcação de animaes.....	5\$000		
	Desinfecções.....	127\$100		
			11:457\$108	
PARA FUNDO DE GARANTIA DO PAPEL-MOEDA:				
Quota de 5 %, ouro, sobre todos os direitos de importação para consumo.....		265:189\$503		276:646\$011
Obras do porto:				
Imposto de 2 %, ouro, sobre o valor da importação.....		337:232\$984		367:232\$984
		2.521:857\$630	4.013:031\$341	6.534:888\$971
Depositos :				
Diversos.....		867\$835	42:456\$053	
Contribuição para a Santa Casa e Lazaros:				
Importação.....	24:713\$945			
Idem para a Santa Casa :				
Despacho marítimo.....	15:418\$410		40:132\$385	
Idem para a Intendencia—Importação.....			9:197\$257	92:638\$330
Mesa de Rendas de Macahé:				
Saldo recolhido.....			6:448\$100	6:448\$100
		2.522:725\$165	4.111:265\$136	6.633:990\$301
RENDA TOTAL				
	Em ouro.....	2.522:725\$465		
	Em papel.....		4.111:265\$136	
	Total geral.....	6.633:990\$301		

Valor da quota 28\$780

Segunda secção, 31 de julho de 1909.—O chefe, Antonio Dias S. do Lago.—O 3º escripturario, M. P. da Rocha Lima.

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de julho de 1909 :

Em ouro.... 85:615\$678
Em papel.... 129:18\$091 214:743\$769

Renda de 1 a 31 de julho de 1909..... 6.633:930\$125
Em igual periodo de 1908.. 6.759:093\$673
Diferença a maior em 1908 125:163\$548

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 31 de julho de 1909

Anterior..... 108:403\$776

Consumo :

Fumo..... 2:280\$000
Bebidas..... 5:380\$200
Phosphoros... 4:800\$000
Calçado..... 1:193\$000
Perfumarias... 120\$000
E. pharmaceu-
ticas..... 160\$000
Vinagre..... 112\$000
Conservas..... 20\$000
Chapéus..... 1:050\$000
Tecidos..... 16:750\$000 92:534\$209

Extraordinaria..... 12:828\$199

Depositos..... 83\$000

Renda com applicação espe-
cial..... 10:181\$296

164:030\$471

Renda de 1 a 30 de julho de
1909..... 1.758:194\$164

1.922:224\$635

Em igual periodo de 1908... 1.942:431\$977

MARCAS REGISTRADAS

N. 1.312

Certifico que a marca «Bandeirina», para productos pharmaceuticos, pertencente a Christovão Moreira de Souza, registrada na Junta Commercial de Porto Alegre sob numero 1.312, foi depositada nesta Junta em 26 do corrente com a folha A Federação, em que foi publicada. Secretaria da Junta Commercial da Capital, 29 de julho de 1909. — Honorio de Campos, official maior. Estavam duas estampilhas federaes do valor de 1\$100 devidamente inutilizadas, e á margem o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

N. 3.293

Certifico que por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje, archivaram-se nesta repartição, sob o n. 3.293, os estatutos da Sociedade Anonyma Fomento Argentino Sud-Americano, contendo a lista nominativa dos subscriptores com indicação do numero de accões de cada um, a carta de autorização, em publica fórma, que obteve do governo para funcionar na Republica e a guia com a devida anotação do pagamento do sello na importancia de 880\$000. Pío de Janeiro, 29 de julho de 1909. — O secretario, *Fulvio Leal*. (Sobre duas estampilhas no valor total de 5\$500). Ao lado estava o carimbo da Junta.

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

NOVA CONCURRENCIA

Por ter sido annullada a concurrencia realizada a 21 de julho findo para fornecimento do grupo 9º—Pão—, de ordem de S. Ex. declarada-se que está aberta nova concurrencia, pelo prazo de oito dias, e que a 4 de agosto de 1909, ás 2 horas da tarde, serão recebidas novas propostas para este fornecimento, vigorando as mesmas condições do edital publico lo a 1 de junho ultimo no que lhe for applicavel.

Directoria da Contabilidade, 27 de julho de 1909. — O director geral, *J. C. de Souza Bordini*.

Externato Nacional Pedro II

CONCURSO PARA PROVIMENTO DA CADEIRA DE LATIM DO INTERNATO BERNARDO DE VASCONCELLOS

Faço publico, para conhecimento dos interessados, que as provas escriptas do concurso para provimento da cadeira de latim do Internato Bernardo de Vasconcellos, effectuar-se-hã o quarta-feira, 4 de agosto proximo ao meio-dia, neste externato.

Secretaria do Externato Nacional Pedro II, 31 de julho de 1909. — *Paulo Tavares*, secretario.

Directoria Geral de Saude Publica

A Directoria Geral de Saude Publica, com o fim de evitar reclamações, avisa aos Srs. proprietarios, constructores e a todos a quem possa interessar, que o revestimento impermeavel de todos os predios, novos ou já existentes, deverá ser feito pela fórma seguinte:

A camada de concreto será de 15 centimetros de espessura, sendo o seu traço em volume de dous de cimento de boa qualidade, cinco de areia de construcção, lavada, e 10 de pedra britada, limpa, podendo passar em um anel de cinco centimetros de diametro.

Não será aceito o concreto feito com saibro, pó de pedra e areia argilosa.

O soalho poderá ser constituído por taboas de madeira, como geralmente o é, sendo calafetadas as juntas, ou por um revestimento continuo apropriado ás habitações como: xilolito, lanitite e outros semelhantes.

Quando for empregado o soalho de taboas de madeira sobre barrotamento, deverá ser collocada, sobre o sólo previamente preparado, uma camada de 10 centimetros de concreto e só depois de aceita esta pela autoridade competente, poderão ser postos os barrotos, sendo o vão entre elles cheios com o mesmo concreto.

Deverá ser communicado á secção de engenharia e á Delegacia de Saude o inicio da collocação do concreto, afim de poder o mesmo ser examinado durante sua confecção.

A directoria só aceitará o revestimento feito nas condições acima especificadas.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

A Directoria Geral de Saude Publica, com o fim de evitar reclamações, avisa aos Srs. proprietarios, constructores e a todos a quem possa interessar que, nos casos de obras de construcção, reconstrucção ou concertos que affectem a divisão interna dos predios, deverão os interessados apresentar,

para a necessaria approvação, plantas em duplicata a esta directoria, sem o que não será concedida, pela autoridade competente, a licença de habitação de que trata o art. 14, do regulamento sanitario vigente.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 25 de julho de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral do Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios ou seus procuradores dos predios abaixo mencionados a comparecerem nesta directoria, dentro do prazo de 10 dias, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

- Rua Senador Euzebio n. 240, antigo 220.
- Rua da Harmonia n. 69, antigo 43.
- Rua da Harmonia n. 69, antigo 43.
- Praça da Republica n. 52, antigo 22.
- Praça da Republica n. 50, antigo 20.
- Rua General Bento Gonçalves n. 13.
- Rua Senador Euzebio n. 101, antigo 97.
- Rua Senador Euzebio n. 89, antigo 85.
- Rua Senador Euzebio n. 73, antigo 69 A.
- Rua Coronel Pedro Alves n. 265.
- Rua Alice de Figueiredo n. 11 A.
- Rua Argentina n. 63, laudo de vistoria.
- Rua dos Arcos n. 57, laudo de vistoria.
- Rua da Providencia n. 41, laudo de vistoria.
- Rua do Jogo da Bola n. 65, laudo de vistoria.
- Rua Argentina n. 59, laudo de vistoria.
- Rua da Harmonia n. 69, antigo 43, laudo de vistoria.
- Rua Barão de S. Felix n. 209, laudo de vistoria.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 28 de julho de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

De ordem do Sr. Dr. director geral, convido os proprietarios ou arrendatarios dos predios abaixo designados, ou seus legitimos procuradores, a comparecerem no dia e hora infra indicados, nos referidos predios, afim de assistirem á vistoria sanitaria que nelles vae ser effectuada, sob as penas da lei:

Rua dos Toneleros ns. 68 e 70 (molernos), dia 4 de agosto vindouro, ao meio-dia.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 29 de julho de 1909. — O secretario, *Dr. J. Pedrosa*.

Força Policial do Districto Federal

OFFICINA DE COSTURAS

De ordem do Exm. Sr. general commandante geral, distribuir-se-hão costuras ás possuidoras das matriculas ns. 261 a 340 no dia 2, e as de ns. 341 a 500 no dia 7, tudo do mez de agosto proximo vindouro.

Assistencia do material, á rua Evaristo da Veiga, 31 de julho de 1909. — *Antonio Venancio de Queiros*, tenente-coronel assistente.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o ex-agente do Correio em Espirito Santo da Varginha, no Estado de Minas Geraes, Joaquim Ferreira da Costa e Silva, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegar o que for a bem de seu direito e produzir documentos relativamente ao alcance de 8:820\$981, verificado no processo de tomada de suas contas, referentes ao periodo de 1 de

março de 1897 a 4 de agosto de 1908, como constituir procurador, na sede deste tribunal, ou declarar o domicilio para ser notificado das decisões que forem proferidas; sob pena de revelia, na conformidade do art. 195 do reg. anexo ao dec. n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de julho de 1909.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Pelo presente edital, são intimados os herdeiros do ex-commissario de 3ª classe da Armada, João Teixeira de Carvalho Junior, para, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste, não só allegarem o que for a bem de seu direito e produzirem documentos relativamente ao alcance de 1:495\$882, verificado no processo de tomada de contas do referido ex-commissario, referente ao periodo de 22 de março a 31 de dezembro de 1898, como constituirem procurador na sede deste tribunal, ou declararem o domicilio para serem notificados das decisões que forem proferidas; sob pena de revelia, na conformidade dos arts. 195 e 193 do reg. anexo ao dec. n. 2.409, de 23 de dezembro de 1896.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 29 de julho de 1909.—*L. R. Rosado*, sub-director.

Directoria das Rendas Publicas do Thesouro Federal

AFORAMENTO DO TERRENO DE MARINHAS, QUE SERVIRA DE LOGRADOURO PUBLICO, NA RUA VISCONDE DO RIO BRANCO, ANTIGA PRAÇA MARTIM AFFONSO, EM NITHEROY, ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Por esta directoria se declara que se acha aberta nova concorrência publica, pelo prazo de 30 dias, a contar da data infra, para o aforamento do terreno acima descrito, sob as seguintes condições:

1ª, os concorrentes deverão apresentar nesta directoria suas propostas, devidamente selladas, sem rasuras, emendas, ou qualquer defeito que dê causa a duvidas, em carta lacrada, até ás 2 horas da tarde, do dia 27 de agosto proximo futuro, dia e hora em que serão abertas as mesmas propostas;

2ª, servir de base á proposta o fóro annual de 1:200\$000;

3ª, os Srs. concorrentes deverão depositar na Thesouraria Geral do Thesouro Federal a quantia de 200\$ para garantia da assignatura do termo de aforamento, quantia essa que o proponente preferido perderá, em favor do mesmo Thesouro, si porventura deixar de assignar o alludido termo no prazo de 15 dias depois da publicação do despacho no *Diario Official*.

Na secção dos Proprios Nacionaes os concorrentes poderão pedir quaesquer informações a respeito do mesmo aforamento e ver a respectiva planta.

Directoria das Rendas Publicas, 29 de julho de 1909.—*Abdenago Alves*, director.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, nos termos do arts. 117 e 12, letra f, do regulamento approved pelo decreto n. 5.890, de 10 de fevereiro de 1906, fica intimada a firma commercial Monteiro Taveira & Comp., para, dentro do prazo de cinco dias, contados da publicação deste, allegar o que julgar a bem de seus direitos, relativamente ao processo de infracção do citado regulamento, instaurado na Collectoria Federal em Petropolis, em 21 de maio do correto anno, contra Adão Hammes, sob pena de revelia.

Recebedoria, 30 de julho de 1909.—O secretario interino, *Affonso R. Costa*.

Caixa de Amortização

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 % papel, antigo 6 % papel, de n. 11.243, emittido em 1838, vão ser expedidos novos titulos se dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de julho de 1909.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Faço publico que, tendo-se extraviado os titulos da divida publica fundada do valor nominal de 1:000\$, juros de 5 % papel, antigo 6 % papel, de ns. 101.654 a 101.657, emittidos em 1837, vão ser expedidos novos titulos si dentro do prazo de 15 dias não houver reclamação em contrario.

Caixa de Amortização, 17 de julho de 1907.—O inspector, *M. C. de Leão*.

Imprensa Nacional

NOVA CONCORRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL NO 2º SEMESTRE DE 1909

Da ordem do Sr. director geral, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na secretaria deste estabelecimento, se recebem propostas para fornecimento, durante o 2º semestre de 1909, do material e objectos de consumo, constantes da relação que se segue a este edital, para os quaes não se apresentaram licitantes na concorrência anterior.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, em envelopes fechados, devidamente estampilhadas as primeiras vias, datadas e assignadas, até 9 de agosto proximo, á 1 hora da tarde, em que serão as mesmas abertas em presença dos concorrentes, devendo ser acompanhadas do conhecimento do deposito de 200\$, previamente feito na thesouraria deste estabelecimento, mediante guia expedida por esta secção, para garantir a assignatura do contracto.

Esta caução só poderá ser levantada depois de assignado o contracto de fornecimento.

Os proponentes deverão apresentar documento em que provem estar quites com a Fazenda Municipal, bem assim ter pago o imposto de industria e profissão.

O negociante propará o fornecimento do material que constituir seu ramo de commercio, sendo todos os artigos de primeira qualidade.

O proponente que, uma vez aceita a sua proposta (no todo ou em parte), não assignar o contracto, dentro do prazo de tres dias, perderá o direito á restituição do deposito, que reverterá para a Fazenda Nacional.

O proponente preferido depositará, mediante guia desta secção, antes da assignatura do contracto, a quantia de 500\$, para garantir o fiel cumprimento de suas clausulas.

Os concorrentes deverão observar rigorosamente as unidades estabelecidas na relação abaixo, sob pena de não serem tomados em consideração os preços offercidos.

A concorrência versa tambem sobre material, destinado aos serviços de electricidade, que consta da mesma relação e constitue o grupo 7.

Secção Central, 30 de julho de 1909.—O chefe do secção, *J. S. do Pillar Filho*.

Relação do material levado em nova concorrência.

Grupo	Artigos	Unidades
1	Controle electrico para 1 e 2 HP e 220 volts (c. continua).....	Um
1	Lona para forrar conductores de vapor.....	Metro
1	Motor electrico de c. continua, 220 volts, de 1.000 a 1.500 rot. e 1/2, 1, e 2 HP.	Um
3	Cadargo de lã.....	Pega
3	Cadargo de lã de cor.....	»
3	Cadargo de lã e algodão....	»
3	Cadargo de algodão de cor..	»
3	Cadargo de algodão listrado..	»
3	Cadargo verde.....	»
3	Cadargo de linho pardo.....	»
3	Cadargo de linho trançado..	»
3	Cadargo de linho trançado com 35 m/m de largura.	»
3	Cadargo de linho trançado com 42 m/m de largura.	»
3	Cadargo de linho branco, com 15 m/m de largura.	»
3	Cadargo de linho branco, com 20 m/m de largura.	»
3	Cadargo de linho pardo, com 5 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de linho branco, com 10 m/m de largura.	»
3	Cadargo de lã, com 10 m/m de largura.....	»
3	Cadargo de lã (com borla)..	Par
3	Cadargo de lã.....	Metro
3	Cadargo de seda para pastas (completo).....	Um
3	Cadargo de seda para pastas	Metro
3	Frizas de lã para machinas.	»
3	Frizas de algodão para machinas.....	»
3	Guarnições systematicas....	Uma
3	Lapis Carbon drawing, ns. 1 e 2.....	Duzia
3	Pennas Figueira.....	Caixa
3	Pennas Kuha n. 518.....	»
3	Pennas Kuha n. 515.....	»
3	Papel patente de cores....	Folhas
3	Papel da China para transporte.....	»
3	Papel Peleure para transporte de chromos.....	Resma
3	Tinta lithographica—Lemercier.....	Pão
3	Tinta para carimbo.....	Vidro
3	Tinta para gravura.....	Kilo
3	Tinta blanc d'argent.....	»
3	Tinta branca.....	»
3	Tinta branca.....	Pão
3	Tinta lithographica grise....	»
3	Tinta lithographica bleu d'acier.....	»
3	Tinta lithographica amarella.....	»
3	Tinta lithographica para chromo.....	Kilo
3	Tinta lithographica para escriptura.....	»
3	Tinta lithographica laque geranium.....	»
3	Tinta lithographica vermeilhão n. 1 A.....	»
3	Tinta typographica de cor..	»
3	Tinta typographica preta, fina.....	»
3	Tinta typographica black, (20 litros).....	Lata
3	Tinta typographica jasmim.	Kilo
3	Tinta typographica laque brun.....	Lata
3	Tinta glassé.....	Kilo
3	Tinta para pautar.....	»
3	Tinta veridina.....	»
3	Tinta bistre photographica..	»
3	» negro azul.....	»

Grupo	Artigos	Unidades
3	» rouge Lincoln.....	»
3	» côres para carimbo...	»
3	» Janné.....	»
3	» bleu d'Orient.....	»
3	» transparente.....	»
3	» amarella.....	»
3	» tout pure macarat (40 grammes).....	»
3	Tinta de impressão de escripta n. 1.....	Vidro
6	Papel José, para limpar vidros.....	Barril
7	Abat-jour de porcellana, pequeno.....	Resma
7	Boquilhas de porcellana, de 0 ^m .03 x 0 ^m .015.....	Duzia
7	Boquilhas de porcellana, de 0 ^m .02 x 0 ^m .01.....	»
7	Cabo D. R. 7 fios de 1 ^m /m.....	Metro
7	Cabo D. R. 7 fios de 2 ^m /m.....	»
7	Cabo de 7 fios de 1 ^m /m, coberto de chumbo.....	»
7	Fio G. A. de 1,5 ^m /m de diametro.....	»
7	Fio G. A. de 2,5 ^m /m de diametro.....	»
7	Fio duplo de 4 ^m /m.....	»
7	Fibra de 0 ^m .01 de espessura	Kilo
7	Fibra de 0 ^m .001 de espessura	»
7	Fio magnetico de 1/2 ^m /m de diametro.....	»
7	Fio Maillehort de 1 ^m /m.....	»
7	Fio Maillehort de 1,5 ^m /m.....	»
7	Lampada de arco fechado e. c. de 110 v, 7 amp. carvões para 150 horas..	Uma
7	Lampada de arco fechado e. c. de 42 v, 13 A carvões para 9 horas.....	»
7	Meio reflector para lampada incandescente (folha esmaltada).....	Um
7	Mica em folha de 0,1 ^m /m de espessura.....	Kilo
7	Supportes singelos para lampadas incandescentes, 220 v.....	Duzia
7	Ventilador de parede, corrente continua, 220 v...	Um
7	Carvão para lampadas diversas, positivo e negativo.....	Pares
7	Carvão para escovas de dynamos francezes e allemães.....	»
7	Boquilhas de porcellana para tubo a 3/4 pol.....	Uma
7	Fusíveis de rosca (americanos) 10, 15, 20 e 30 amp., 220 volt.....	Duzia
7	Fusíveis de rosca (francezes) 10, 15 e 30 A. 22) volt...	»
7	Carvões para escovas de motores francezes.....	Cento
7	Carvões para escovas de motores allemães.....	»
7	Carvões para escovas de motores americanos.....	»
7	Fita isolante cor amarella..	Rolo
7	Globos para lampadas arco, typo L 100/3, com chaminé.....	Um
7	Globos para lampadas arco, typo L 100/4, com chaminé.....	»
7	Globos para lampadas arco fechado, americanos, 150 horas (5 A. 110 v) ..	Duzia
7	Abat-jours para lampadas arco fechado, americanas, 150 horas (5 A. 110 v) ..	»
7	Carvões para lampadas arco fechado, americanas, (12 x 300 ^m /m).....	Cento

Alfandega do Rio de Janeiro

O inspector, em comissão, de accôrdo com a circular n. 16, de 11 de março de 1897, faz publico que o Laboratorio Nacional de Analyses julga nocivo á saude publica o seguinte producto:

Vinho não especificado, vindo do Porto no vapor allemão *Rugia*, entrado em 15 de julho de 1909, em 175 volumes, marca letreiro, sem numero, consignado a Fernandes Almeida & Comp.

Nesta mercadoria, que é um vinho tinto, a analyse revelou a existencia de 8,3% de alcool, em volume, de cheiro vinhoso, e a presença de materia corante derivada de alcatrão da bulha, o que é nocivo á saude.

Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909.—O inspector, *Hormino Rodrigues de Loureiro Fraga*.

EDITAL DE PRAÇA N. 26

Primeira praça

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, á porta do Trapiche da Saude, no dia 1 de agosto de 1909, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

Mercadorias existentes no Trapiche da Saude

Lote n. 1

VB: 2 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 107 kilos; vindos de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregados em 4 de julho de 1908.

Lote n. 2

PC: 49 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 2.784 kilos; vindos de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregados em 4 de julho de 1908.

Lote n. 3

DAC: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.465 kilos; vindos de Bremen, no vapor *Bonn*, descarregados em 4 de julho de 1908.

Lote n. 4

AD: 25 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 1.515 kilos; vindos de Liverpool, no vapor *Tintoretto*, descarregados em 10 de julho de 1908.

Lote n. 5

AMF: 1 barril de quinto, contendo aguardente, pesando liquido 36 kilos; vindo de Bremen no vapor *Erlangen*, descarregado em 19 de julho de 1908.

Lote n. 6

DAC: 3 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 197 kilos; vindos do Porto, no navio *Corra*, descarregados em 10 de março de 1908.

Lote n. 7

R—Rio: 800 tôros de madeira em bruto, não especificada, medindo 155^m.203, vindos de Hamburgo, no vapor *Wurzburg*, descarregados em 16 de agosto de 1903.

Lote n. 8

Quadrilongo 895: 76 amarrados, contendo tubos de ferro, simples, pesando liquido 3.865 kilos; vindos de Nova York, no vapor *Caring*, descarregados em 21 de agosto de 1908.

Lote n. 9

Saldanha: 59 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando

liquido 4.532 kilos; vindos de Barcelona, no vapor *B. El Grande*, descarregados em 21 de agosto de 1908.

Lote n. 10

VC: 20 barris de oitavo, contendo vinho não especificado de mais de 14 até 24 grãos, pesando liquido 828 kilos; vindos de Bremen, no vapor *Aachen*, descarregados em 28 de agosto de 1908.

Lote n. 11

CMC: 40 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14^o grãos, pesando liquido 2.504 kilos; vindos de Hamburgo, no vapor *Rhaelia*, descarregados em 28 de agosto de 1908.

Lote n. 12

CE—HCH: 157 caixas ns. 10.972 a 11.008, 11.010 a 11.044, 11.047, 11.050 a 11.052, 11.059 a 11.125, 11.127 a 11.136, 11.139 a 11.141 e 11.143, contendo motores, dynamos e seus pertences, para luz electrica, pesando liquido 42.619 kilos;

Idem: 3 ditas ns. 11.123, 11.048 e 11.049, contendo 20 para-raios, simples, pesando liquido 316 kilos;

Idem: 4 ditas ns. 11.137, 11.138 e 11.045 a 11.046, contendo peças de louça n. 4, não classificadas, pesando liquido 46 kilos;

Idem: 2 ditas ns. 11.142 e 11.053, contendo cabo de cobre coberto de algodão e borracha, para qualquer uso, pesando liquido 189 kilos; vindas de Nova York, no vapor *Tennyson*, descarregadas em 30 de junho de 1908.

Lote n. 13

CE—HCH: 390 postes de ferro, semelhantes aos telephonicos, pesando liquido 70.200 kilos; vindos de Liverpool, no vapor *Ortega*, descarregados em 16 de junho de 1908.

Lote n. 14

CTC: 26 barris de quinto, contendo vinho não especificado até 14 grãos, pesando liquido 2.043 kilos; vindos de Leixões, no vapor *Berlanock*, descarregados em 25 de junho de 1908.

Lote n. 15

LC: 105 volumes de peças de ferro, compondo uma ponte, pesando liquido 16.172 kilos; vindos de Antuerpia, no vapor *Antuerpia Prince*, descarregados em 17 de junho de 1907.

AVISO

No dia do leilão, as mercadorias que tiverem de ser arrematadas ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que as quizerem examinar, bastando para isso dirigir-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido do talão.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de julho de 1909.—Pelo inspector, *Crescentino B. de Carvalho*.

EDITAL COM PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta Alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5^o cap. 5^o da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda.

Armazem n. 16—DC—FL: 26 caixas ns. 1 a 26, vindas de Hamburgo, no vapor

regada em 31 de agosto de 1908, consignada a Pinto Monteiro & Comp.

AHC—A: 1 caixa n. 2, vinda de Genova, no vapor italiano *Les Alpes*, descarregada em 19 de setembro de 1908, consignada a Azevedo Herminio & Comp.

DLC: 1 barril n. 29, idem, idem, idem, á ordem.

NZC: 2 ditos ns. 1.210 e 1.231, idem, idem idem, consignados a Nicola Zagary & Comp.

Triangulo—BJ: 4 caixas ns. 167/70, vindas de Genova, no vapor italiano *Minas*, descarregadas em 16 de outubro de 1908, consignadas á ordem.

FB: 1 dita n. 74.697, idem, idem, idem, a F. Canella & Comp.

Idem: 25 ditos, idem, idem, idem, idem.

L. Noduri: 1 dita n. 1, idem, idem, idem, sem consignatario.

MRP: 4 ditos ns. 1/4, idem, idem, idem, idem.

SG: 1 dita n. 21, idem, idem, idem, a A. Fracalanza G. Salvatori.

Quadrante—FF: 7 amarrados de ferro, vindos de Nova York, no vapor inglez *Potosi*, descarregados em 16 de outubro de 1908, e consignados a G. Xantzeno & Comp.

Idem: 1 varão de ferro, idem, idem, idem, idem.

Idem: 11 barras de ferro, idem, idem, idem, idem.

FF: 2 amarrados de ferro, vindos de Nova York no vapor inglez *Potosi*, descarregados em 16 de outubro de 1908, e consignados a G. Xantzeno & Comp.

Idem: 3 varões de ferro, idem idem idem, idem a G. Xantzeno Penna & Comp.

HO: 1 varão de ferro, idem idem idem idem, sem consignação.

Sem marca: 2 varões de ferro, idem idem idem idem, ignora-se o consignatario.

Idem: 1 barra de ferro, idem, idem, idem idem idem, idem.

VC: 1 caixa n. 3, idem, idem idem idem, sem consignatario.

AA: 30 caixas vindas de Marselha no vapor francez *Provence*, descarregadas em 22 de outubro de 1908 e consignadas a Arthur Africano.

GA: 1 caixa n. 6.851, idem idem idem, idem a C. Abranches & Comp.

BC: 20 garrações ns. 1 a 20, vindas de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 26 de outubro de 1908 e consignadas á ordem.

Idem: 10 gatas, idem idem idem idem, idem idem.

VBC: 5 caixas ns. 6.085 a 6.089, idem idem idem idem idem, idem.

Idem: 2 caixas ns. 6.095 e 6.093, idem, idem idem idem idem, idem.

AL: 2 caixas ns. 1/2, vindas do Rio da Prata no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em 16 de novembro de 1908, sem consignatario.

Dr. Oliveira Ribeiro: 1 dita sem numero, idem idem idem.

Triangulo FM: 2 ditos ns. 4.054/5, vinda de Trieste, no vapor italiano *Indian*, descarregadas em 5 de outubro de 1908, consignadas a E. J. Isnard.

Idem: 1 caixa sem marca, idem idem idem idem, idem.

Borges & Comp.: 1 dita n. 1, vinda de Nova York, no vapor inglez *Devonshire*, descarregada em 3 de novembro de 1908, consignada a Rodrigo Vianna.

AD: 1 dita n. 89, vinda de Marselha no vapor francez *Espagne*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignada á ordem.

AAA: 1 barril n. 11, idem idem idem, idem a J. E. Etchebarne.

BP: 1 dita n. 19, idem idem idem idem, sem consignatario.

Malanfa & Comp.: 1 caixa n. 90, idem idem idem idem, idem.

A. C. Hill: 1 barrica sem numero, vinda de Nova York, no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignação ignorada.

CP: 1 caixa n. 2, idem idem idem, idem, á ordem.

JAC: 1 dita n. 34, idem idem idem idem idem a J. Avila & Comp.

UC: 1 dita n. 3, vinda de Nova York, no vapor inglez *Verdi*, descarregada em 13 de novembro de 1908, consignada á ordem.

Tercera secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 15 de julho de 1909. — O chefe da secção, M. Antonio de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venla:

ARMAZEM N. 9

ATC: 1 barril vazio sem numero, vinho de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregado em 1 de dezembro de 1908 e consignado a Almeida Tavares & Comp.

AFS: 1 dito idem, idem, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregado em 1 de dezembro de 1908 e de consignação ignorada.

Fernandes Mourão: 1 dito idem, idem, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregado em 1 de dezembro de 1908 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

MPC: 1 dito idem, idem, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregado em 1 de dezembro de 1908 e consignado a Marinho Pinto & Comp.

A. Neves: 1 caixa sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 2 de dezembro de 1908 e consignada a Antonio Neves & Comp.

AAS: 1 barril vazio sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregado em 3 de dezembro de 1908 e consignado a Adolpho Antonio da Silva.

AH: 1 caixa n. 84.473, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregada em 3 de dezembro de 1908 e consignada á ordem.

ATC: 2 ditos sem numero, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregadas em 3 de dezembro de 1908 e consignadas a Almeida Tavares & Comp.

Guimarães Amaro: 1 barril vazio sem numero, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Rio Grande*, descarregado em 3 de dezembro de 1908 e consignado a Guimarães Amaro.

CVC: 1 caixa sem numero, procedente de Bremen pelo vapor allemão *Aachen*, descarregada em 9 de dezembro de 1908 e consignada ao director *De l'Agence Franco-Bre-silienne*.

O—SS: 2 ditos n. 11 e 13, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 12 de dezembro de 1908 e consignadas á ordem.

Item: 2 ditos ns. 12 e 14, procedentes de Bremen pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 14 de dezembro de 1908 e consignadas á ordem.

ATC: 2 fardos n. 18.680/6 e 18.680/2, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Aachen*, descarregados em 16 de dezembro de 1908 e consignados a Thomaz de Aquino & Comp.

Item: 1 dito n. 18.687/5, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Aachen*, descarregado em 17 de dezembro de 1908 e consignado a Thomaz de Aquino & Comp.

RBI: 2 barricas ns. 80.514 e 80.515, procedentes de Hamburgo pelo vapor allemão *Aachen*, descarregadas em 17 de dezembro de 1908 e consignadas a Paulo Izimond.

TAC: 1 fardo n. 18.680/1, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Aachen*, descarregado em 17 de dezembro de 1908 e consignado a Thomaz de Aquino & Comp.

ATC: 1 fardo n. 18.680/4, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregado em 18 de dezembro de 1908 e consignado a Thomaz de Aquino & Comp.

HPT—EFCB: 1 fardo n. 10, procedente de Hamburgo, pelo vapor allemão *Aachen*, descarregado em 18 de dezembro de 1908 e consignado a Haupt & Comp.

TAC: 1 fardo n. 18.680/3, procedente de Hamburgo pelo vapor allemão *Aachen*, descarregado em 18 de dezembro de 1908 e consignado a Thomaz de Aquino & Comp.

CFC—B30: 2 caixas sem numero, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 21 de dezembro de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

CFC—45: 10 caixas sem numero, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 21 de dezembro de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

CFC—B33: 4 caixas ns. 41, 42, 42 e 42, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 21 de dezembro de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

CFC—40: 1 caixa sem numero, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Cavour*, descarregada em 21 de dezembro de 1908 e consignada a Christovão Fernandes & Comp.

CFC—44: 5 caixas sem numero, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 18 de dezembro de 1908 e consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

DUC: 2 caixas ns. 1.015 e 1.016, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Cavour*, descarregadas em 22 de dezembro de 1908 e de consignação ignorada.

TMC—G3: 7 barricas ns. 1 a 7, procedentes de Nova York pelo vapor inglez *Celtic Prince*, descarregadas em 21 de dezembro de 1908 e consignadas a Trajano de Medeiros & Comp.

Quadrangulo JAW: 1 sacco sem numero, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Celtic Prince*, descarregado em 22 de dezembro de 1908 e de consignação ignorada.

TMC—GK: 1 caixa n. 2, procedente de Nova York pelo vapor inglez *Celtic Prince*, descarregada em 26 de dezembro de 1908 e consignada a Trajano de Medeiros & Comp.

Tercera Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 20 de julho de 1909. — O chefe da secção, M. Antonio de Carvalho Aranha.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as, no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do tit. 5º, cap. 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venla:

Armazem n. 16—LLL: 28, caixas e engradados, ns. 1/23, vindos de Nova York, no vapor allemão *Gutrune*, descarregados

em outubro de 1907, consignados a Louis L. Lomier.

Lozango S: 100 fardos, sem numeros, vindos da mesma procedencia no vapor inglez *Phidias*, descarregados em dezembro de 1906, consignados a C. N. Lefebore.

Lozango S: 4 caixas, ns. 2/5, da mesma procedencia, vapor, descarga e consignação.

Lozango 117: 5 caixas vindas de Glasgow no vapor inglez *For Head*, descarregadas na mesma data, consignadas á ordem.

Lozango GB: 50 caixas, ns. 26/75, de procedencia ignorada, vindas no vapor inglez *Sorata*, descarregadas em dezembro de 1906, consignadas á ordem.

AS: 1 barrica, sem numero, vinda de Bordéus no vapor francez *Aquitaine*, descarregada na mesma data, consignada a Antonio dos Santos.

Lozango RL: 45 barricas, sem numeros, vindas de Ull no vapor inglez *Tyne*, descarregadas na mesma data e de consignação ignorada.

ETC: 5 ditas, sem numeros, vindas de Santos no vapor allemão *Rhactia*, descarregadas em dezembro de 1906; consignação ignorada.

BF: 5 ditas, sem numeros, vindas de Santos no vapor allemão *Bonn*, descarregadas em dezembro de 1903; consignação ignorada.

FCC: 2 caixas, ns. 50 e 51, vindas de Genova no vapor italiano *Rio Amazonas*, descarregadas em dezembro de 1903; consignação ignorada.

SR: 28 caixas, sem numeros, ignora-se vapor, procedencia, descarga e consignação.

PCR: 3 caixas, ns. 1/3, vindas de Nova York no vapor allemão *Gutrunz*, descarregadas em dezembro de 1906; ignora-se a consignação.

JGN: 9 ditas, n. 9, vindas de Nova York no vapor inglez *Moorisch Prince*, descarregadas em maio de 1906, consignadas a J. G. do Nascimento.

GRS: 1 caixa, n. 3, vinda da mesma procedencia vapor e descarga; consignação ignorada.

BAB: 1 dita, sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

MF: 1 dita, n. 272, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

BMC: 2 ditas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

AMC: 1 dita, sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

Triangulo S: 2 ditas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

Lozango C, contra marca PP: 1 fardo, sem numero, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

HC: 1 caixa, sem numero, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

CAF: 2 engradados, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

CS: 1 caixa, n. 200, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

Dr. Elysio Canton: 2 ditas, sem numero, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga; consignação ignorada.

AF: 1 dita, n. 6, vinda de Buenos Aires no vapor nacional *Orion*, descarregada em maio de 1906; consignação ignorada.

Elba Obero: 1 engradado, vindo de Buenos Aires, no vapor nacional *Saturno*, descarregado em dezembro de 1906; ignora-se a consignação.

FM: 1 caixa, n. 5; ignora-se vapor, procedencia, descarga e consignação.

AB: 2 malas, sem numero; ignora-se vapor, procedencia, descarga e consignação.

Sem marca: 2 caixas, sem numero, vindas de Bordéus no vapor francez *Magellan*, descarregadas em 16 de dezembro de 1906, consignadas a Maia.

Antonio N. Lima: 1 mala, sem numero, vinda de Santos no vapor allemão *Santos*, descarregada em 16 de dezembro de 1906; consignação ignorada.

Sem marca: 1 mala de mão, sem numero; ignora-se procedencia, vapor e consignação; descarregada em outubro de 1907.

Consul da Republica Argentina Carlos Lix Kattel: 1 pacote, sem numero; ignora-se vapor, procedencia e consignação, descarregado na mesma data.

General F. P. Camara: 1 pacote, sem numero; ignora-se vapor, procedencia e consignação; descarregado em outubro de 1907.

Raul J. Christoph: 1 pacote, sem numero; ignora-se vapor, procedencia e consignação, descarregado em outubro de 1906.

Luiz Pereira: 1 encapado, sem numero, ignora-se vapor, procedencia e consignação, descarregado em outubro de 1906.

Sem marca: 1 encapado, sem numero, idem, idem, idem idem.

Idem: 1 mala encapada, sem numero, idem, idem, idem.

Celestino & Comp.: 1 rolo de papel, sem numero, idem, idem, idem.

ES: 2 malas, sem numero, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Santos*, descarregadas em outubro de 1907; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala, sem numero, vinda de Bordéus pelo vapor francez *Cordillere*, descarregada em outubro de 1907; ignora-se o consignatario.

Sem marca: 1 mala, sem numero, vinda de Buenos Aires no vapor inglez *Amazon*, descarregada em outubro de 1907, ignora-se o consignatario.

Sem marca: 6 colchões, sem numero; ignora-se a procedencia, vapor, descarga e consignatario.

AS: 1 caixa, sem numero; ignora-se a procedencia, vapor e consignatario, descarregada em outubro de 1906.

EE: 1 dita, n. 37, idem, idem idem idem.

BD: 1 dita, n. 9.701, idem idem idem idem.

BMC: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

CH: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

MF: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

Losango 117—HM: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

TMC: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

Podro Mackaul & Irmão ou Losango ASH: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

EL: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

AS: 2 ditas, ns. 1 e 2, idem idem idem idem.

BF: 1 dita, n. 6.293, idem idem idem idem.

Sem marca: 1 sacco, sem numero, idem idem idem idem.

Losango P: 1 caixa, n. 114, idem idem idem idem.

Sem marca: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

BMC: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

Losango 3—CMC: 1 dita, n. 47, idem idem idem idem.

ML. Bloen: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

CMC: 1 dita, n. 12, idem idem idem idem.

TB & C: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

RJ: 1 dita, n. 6.936, idem idem idem idem.

CT&C—I: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

COM: 1 dita, n. 61, idem idem idem idem.

Quadrante—USMC: 2 ditas, ns. 1 e 2, idem idem idem idem.

F & C: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

PP: 1 dita, sem numero, idem idem idem idem.

Losango—C: 1 dita, n. 22, idem idem idem idem.

Sem marca: 1 mala, n. 115, de bagagem, idem idem idem idem.

Idem: 1 dita, n. 136, de bagagem, idem idem idem idem.

Idem: 5 amarrados de saccos, sem numero, idem idem idem idem.

Idem: 15 malas, sem numero, idem idem idem idem.

Mathilde Hauser: 1 caixa, sem numero, procedente de Bremen, no navio allemão *Hallen*, descarregada em outubro de 1907.

G. Ramires: 1 caixa, sem numero, procedente de Buenos-Aires, pelo vapor inglez *Amazon*, descarregada em outubro de 1907, sem consignatario.

Intendencia Geral da Guerra: 1 caixa, sem numero, procedente de Montevideo, pelo vapor nacional *Orion*, descarregada em outubro de 1907, sem consignatario.

Cel. Werneck: 1 caixa sem numero, procedente de Buenos-Aires, pelo vapor nacional *Satelite*, descarregada em outubro de 1907, sem consignatario.

K: 4 amarrados (chapas de ferro), sem numero, procedentes de Buenos Aires, pelo vapor nacional *Saturno*, descarregados em outubro de 1907.

Losango PG—MMW: 1 caixa n. 53 ignoram-se a procedencia, vapor e consignatario, descarregada em outubro de 1907.

Sem marca: 1 engradado, sem numero, com seis cadeiras, idem idem idem idem.

SR: 28 caixas, sem numero, idem idem idem idem.

Sem marca: 9 barricas, sem numero, idem idem idem idem.

ESJ: 1 fardo n. 3 800, ignoram-se a procedencia, vapor e consignatario, descarregado em outubro de 1907.

Terceira Secção da Alfandega do Rio de Janeiro, 30 de julho de 1909. — O chefe de secção, M. Antonio de Carvalho Araújo.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionadas no caso de serem arremata-las para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retiral-as no prazo de 30 dias, sob pena de, findo este, serem vendidas por sua conta, nos termos do titulo 5º, capitulo 5º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, sem que lhes fique direito de allegar contra os efeitos desta venda:

Armazem n. 14—PW: 4 caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Bellauna*, descarregadas em 21 de julho de 1897, consignação ignorada.

J. F. Pinho Junior: 1 dita idem, vinda de Southampton no vapor inglez *Thames*, descarregada em 22 de janeiro de 1901, consignada a J. F. Pinho Junior.

AML: 8 amarrados de caixas sem numero, vindos de Nova York no vapor inglez *Buffon*, descarregados em 29 de janeiro de 1901, consignados a A. Mercken Lomke.

Lozango JF: 4 caixas sem numero, vindas de Liverpool no vapor inglez *Magellan*, des-

carregadas em 20 de dezembro de 1908; consignadas a J. F. Focolie.

M. Glose ou AR: 2 ditas sem numero, vindas de Bremen no vapor allemão *Witttemberg*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1912, ignora-se a consignação.

Parallelogramo — EJS: 1 lata n. 7, vinda de Liverpool no vapor inglez *Perin's Prince*, descarregada em 23 de fevereiro de 1902 e consignada a E. J. Esmart.

PMG: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Corrientes*, descarregada em 21 de junho de 1902 e consignada a P. M. Gomes.

Araujo Freitas: 1 caixa n. 815, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 27 de julho de 1902 e consignada a Araujo Freitas & Comp.

JCV—M: 1 caixa n. 4, vinda de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregada em 3 de julho de 1902 e consignada a J. C. V. Mendes.

Gu-tavo Gudgion: 1 barril sem numero, vindo de Nova York no vapor inglez *Tennyson*, descarregado em 22 de abril de 1903 e consignado a Gu-tavo Gudgion.

Victor Uslaender: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Prins O-har*, descarregada em 25 de julho de 1903 e consignada a Victor Uslaender.

Sem marca: 1 amarrado de taboas sem numero, vindo de Liverpool no vapor inglez *Strabo*, descarregado em 12 de agosto de 1903 de consignação ignorada.

AP: 1 caixa n. 10, vinda de Genova no vapor italiano *Città di Genova*, descarregada em 8 de julho de 1904 e consignada á ordem.

AL: 30 saccos sem numero, vindos de Genova, no vapor francez *Aquitaine*, descarregados em 23 de março de 1905 e consignados a A. Lopes.

Lozango PT: 1 barril n. 951, vindo de Liverpool, no vapor inglez *Camões*, descarregado em 18 de julho de 1905 e consignado á Companhia P. I. do Brazil.

FL: 1 caixa n. 2, vinda de Genova, no vapor italiano *Città di Genova*, descarregado em 11 de setembro de 1905 e consignada a Rombauer & Comp.

FWN: 23 ditas sem numero, vindas de Bremen, no vapor allemão *Crefeld*, descarregadas em 22 de setembro de 1905 e consignadas a F. Dupuyrat & Comp.

Semi-circunferencia MC—contra marca C: 1 dita n. 345, da mesma procedencia, vapor e descarga, consignada a M. Cunha & Comp.

Idem: 3 ditas ns. 191/2, 239 e 193/1, da mesma procedencia, vapor e descarregadas em 22, 23 e 29 de setembro de 1905, consignadas aos mesmos.

FVN: 1 dita sem numero, da mesma procedencia, vapor e descarregada em 3 de outubro de 1905, consignada a Fernand Dupuyrat.

MCC: 10 ditas ns. 17.9 2/5, 17.907, 17.900 e 17.910, 17.914/15 e 17.912, vindas de Trieste, no vapor austriaco *Melpomene*, descarregadas em 1 de dezembro de 1905 e consignadas a Manoel Cunha & Comp.

MF: 1 barrica n. 9.530, vinda de Liverpool no vapor inglez *Cableron*, descarregada em 12 de dezembro de 1905 e consignada a Marc Ferrez.

AMC: 1 barril sem numero, vindo de Antuerpia no vapor francez *Milton*, descarregado em 5 de janeiro de 1903 e de consignação ignorada.

Angelino: 1 barril sem numero, vindo de Antuerpia no vapor francez *Milton*, descarregado em 5 de janeiro de 1800 e de consignação ignorada.

DVF: 1 caixa n. 1.758, vinda de Bordéos no vapor francez *Magellan*, descarregada em 16 de janeiro de 1906 e consignada a D. Nillan & Falques,

MMC—ARC: 1 caixa n. 1.901, vinda de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregada em 14 de fevereiro de 1906 e de consignação ignorada.

AM: 1 barril sem numero, vindo de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregado em 17 de fevereiro de 1906 e consignado a Abranches Monteiro & Comp.

Camillo Mourão & Comp: 2 barris sem numero, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 17 de fevereiro de 1906 e consignados á Camillo Mourão & Comp.

Triangulo—J: 10 barris sem numeros, vindos de Bremen no vapor allemão *Erlangen*, descarregados em 19 de fevereiro de 1906 e consignados á ordem.

Lozango 100—contra marca—CB: 1 caixa n. 1.072, vinda de Bordéos, no vapor francez *Mogellan*, descarregada em 2 de março de 1906. Ignora-se a consignação.

Adão: 1 tina sem numero, vinda de Manchester no vapor inglez *Thespiis*, descarregada em 21 de março de 1905 e de consignação ignorada.

AMC: 1 barril sem numero, vindo de Manchester no vapor francez *Malon*, descarregado em 21 de março de 1906 e consignado a Abranches Monteiro & Comp.

Angelino: 1 barril, vindo do Havre no vapor francez *Malon*, descarregado em 21 de março de 1905 e consignado a Angelino Simões & Comp.

Fernandes Mourão: 1 barril vindo do Havre no vapor francez *Malon*, descarregado em 21 de março de 1903 e consignado a Fernandes Mourão & Comp.

Figueiredo Antunes: 1 barril vindo do Havre no vapor francez *Malon*, descarregado em 21 de março de 1903 e consignado a Figueiredo Antunes & Comp.

MRPS: 1 barril vindo do Havre no vapor francez *Malon*, descarregado em 21 de março de 1903 e consignado a Manoel Rodrigues Pinheiro Sobrinho.

BCC: 1 caixa vinda do Havre no vapor francez *Malon*, descarregada em 3 de abril de 1903 e consignada a Bernardo Costa & Comp.

CTC: 1 caixa, vinda do Havre no vapor francez *Malon*, descarregada em 3 de abril de 1905 e consignada a Carlos Taveira & Comp.

VH: 1 caixa n. 10, vinda de Londres no vapor inglez *Horace*, descarregada em 14 de abril de 1906 e consignada a Astz V. Hubert.

SS: 2 caixas ns. 93 e 97, vindas de Genova no vapor italiano *Quinto*, descarregadas em 23 de abril de 1906 e consignadas a Salim Safado Frere.

AMS: 4 caixas n. 8.408, vinda de Bordéos no vapor francez *Amazonas*, descarregada em 15 de maio de 1903, consignada a A. M. de Souza.

Sem marca: 2 amarrados de ferro sem numero, vindos de Santos no vapor inglez *Tereza*, descarregados em 16 de julho de 1906. Ignora-se a consignação.

Lozango K: 1 barrica n. 32, vinda de Southampton no vapor inglez *Mogellena*, descarregada em 31 de outubro de 1903. Ignora-se a consignação.

ASC: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Tucuman*, descarregada em 15 de dezembro de 1906 e consignada a Alves Sabroza & Comp.

Sem marca, ou losango 22 contra marca AS: 1 caixa n. 1.192, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 2 de fevereiro de 1907 e consignada a Albino Sá & Comp.

HM: 1 caixa n. 13.039, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 7 de fevereiro de 1903, consignada a H. Hasslocher.

HM: 3 ditas ns. 13.092, 13.088 e 13.095, vindas de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 7 de fevereiro de 1907, consignadas ao mesmo.

Lozango SR—Contra marca—LR: 1 dita n. 95, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 2 de fevereiro de 1907, consignada á ordem.

Losango SC—Contra marca LR: 1 dita n. 90, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 8 de fevereiro de 1907, consignada á ordem.

NCC: 7 ditas sem numeros, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregadas em 16 de fevereiro de 1907, consignadas a Castellões & Comp.

NNC: 10 ditas sem numeros, vindas do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregadas em 18 de fevereiro de 1906, consignadas a Castellões & Comp.

Triangulo NK: 1 dita n. 249, vinda do Havre no vapor francez *Caravellas*, descarregada em 19 de fevereiro de 1907, consignada a Seraphim Clara & Comp.

JRC: 1 dita n. 19, vinda de Glasgow no vapor inglez *Galicia*, descarregada em 1 de março de 1906, sem consignação.

Castellões: 51 caixas sem numero, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Rugia*, descarregadas em 12 de março de 1907, consignadas a N. Castellões & Comp.

M. C. Creton: 1 dita, idem, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Teviol*, descarregada em 4 de abril de 1907; consignação ignorada.

FRF: 1 barrica idem, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 10 de maio de 1907, consignada a Gonçalves Zenha & Comp.

Triangulo BB: 1 caixa n. 2.663, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 1 de maio de 1907, consignada a Braz Brando.

FMC—191: 1 engradado, n. 3.027 vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 2 de maio de 1907; consignação ignorada.

FMC: 5 barricas ns. 185/180, vindas de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregadas em 4 de maio de 1907, consignadas a Alex Kalcamann.

FAP ou Francisco A. Pereira: 1 caixa sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 7 de fevereiro de 1906; consignação ignorada.

JAS—CSC: 1 barril, idem, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 10 de fevereiro de 1906, consignado a Costa Simões.

ASP: 1 caixa, sem numero, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 2 de maio de 1906, consignada a A. de Souza P. Ferreira.

Camillo Mourão & Comp.: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 10 de fevereiro de 1907, consignado a C. Mourão & Comp.

LMA: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregado em 10 de fevereiro de 1905, consignado a Pereira da Costa & Comp.

PGC: 3 barris sem numero, vindos de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregados em 10 de fevereiro de 1906, consignação aos mesmos.

RS: 1 caixa n. 2.625, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 4 de maio de 1907, consignada á ordem.

VJC: 1 caixa n. 17.220/1, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Pernambuco*, descarregada em 8 de maio de 1907, consignada a Janovitz Veit & Comp.

VYR: 3 caixas ns. 1/3, vindas de Nova York, no vapor inglez *Siegmund*, descarregadas em 18 de maio de 1907; ignora-se a consignação.

AO & C: 7 caixas ns. 4.967/73, vindas de Hamburgo, no vapor alemão *Syfang*, descarregadas em 8 de julho de 1907, consignadas á ordem.

ARA: 1 barril s/n, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Syfang*, descarregado em 8 de junho de 1907, consignado a M. Pinto de Lima.

ARPC: 1 caixa n. 6.763, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 11 de junho de 1907, consignada a Arp. & Comp.

ES&C: 2 caixas ns. 8.617/18, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Syfang*, descarregadas em 10 de junho de 1907, consignadas a E. Salathé & Comp.

RJ: 1 caixa n. 7.353, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 8 de junho de 1907, consignada a Hasenclo-ver & Comp.

SNC: 1 caixa n. 23, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 7 de junho de 1907, consignada a Santos Moreira & Comp.

S/marca: 1 caixa n. 9.033, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 8 de junho de 1907, consignada á Companhia B. de Eletricidade.

Triangulo—2.79: 2 fardos n. 1.191/2, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Syfang*, descarregados em 7 de junho de 1907, consignados a Hugo Heil.

Triangulo—90—Contra marca CB: 1 caixa n. 4.226, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 7 de junho de 1907, consignada á ordem.

VM: 1 caixa n. 33, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 8 de junho de 1907, consignada a Carl Noelliner.

AMC: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo no vapor alemão *Argentina*, descarregado em 18 de junho de 1907, consignado a Abranches Monteiro & Comp.

ET: 1 caixa n. 1.001, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Argentina*, descarregada em 12 de junho de 1907, consignada a Elvardo Trindade.

GM: 1 caixa n. 17.849/3, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Syfang*, descarregada em 13 de junho de 1907, consignada a Janowitz Veit & Comp.

Fernandes Mourão: 1 barril sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Argentina*, descarregado em 18 de junho de 1907, consignado a Fernandes Mourão & Comp.

MBC: 10 caixas ns. 17.362/371, idem, idem, a M. Buarque & Comp.

RCB: 1 caixa n. 4.883, idem, idem, em 11 de junho de 1907, consignado á ordem.

FS: 5 barris n. 9.301/355, vindos de Hamburgo, no vapor alemão *Tucuman*, descarregado em 10 de julho de 1907, consignados a Braga Carneiro & Comp.

Prefeitura de Belo Horizonte: 1 barril sem numero, de Nova York, vindo no vapor inglez *Archenorden*, descarregado em 1 de agosto de 1907, consignado a Guinle & Comp.

Ministerio da Marinha: 1 caixa sem numero de Nova York, vinda no vapor inglez *Archenorden*, descarregada em 1 de agosto, consignada ao Ministerio da Marinha.

RS. 117: 1 barril n. 1, vindo de Bremen, no vapor alemão *Crefeld*, descarregado em 12 de setembro de 1907, consignado á ordem.

TLL: 15 barricas sem numero, idem, idem, em 3 de setembro de 1907, consignadas á Companhia Comercio e Navegação.

EARNTL: 1 caixa sem numero, vinda de Nova-York, no vapor inglez *Borden Knivht*, descarregada em 26 de setembro de 1907; ignora-se o consignatario.

IAS—Tebbin: 1 caixa, idem, idem, em 24 de setembro de 1907; ignora-se o consignatario.

JMM—P. Alagil: 1 caixa n. 20, idem, idem, em 23 de setembro de 1907, ignora-se o consignatario.

Losango 33—ASC: 4 amarrados ns. 9 a 12, idem, idem, em 19 de setembro de 1907; ignora-se o consignatario.

Losango 33—ASC: 4 caixas ns. 1, 2, 5 e 6, idem, idem, em 19 de setembro de 1907, ignora-se o consignatario.

Losango 33—ASC: 3 amarrados ns. 3, 4 e 7, idem, idem, idem, idem.

Triangulo—BB: 1 caixa n. 405, vinda de Hamburgo, no vapor alemão *Cap Verde*, descarregada em 15 de outubro de 1907, consignada a Braz Brando.

CRC: 2 barris sem numero, idem, idem, em 6 de novembro de 1907, consignados a Corrêa Ribeiro & Comp.

FCC: 8 caixas ns. 793 a 810, idem, idem, em 17 de outubro de 1907, consignado á ordem.

FCC: 8 caixas ns. 785/92, idem, idem, idem, idem.

NCJ: 18 caixas sem numero, idem, idem, em 21 de outubro de 1907, consignadas a Manoel da Nobrega & Com.

Losango 805—LH: 1 caixa n. 5, idem, idem, em 19 de outubro de 1907, consignada á ordem.

RG—MB: 7 caixas ns. 4.072/82, idem, idem, em 18 de outubro de 1907, consignadas a Rebello Granjo.

PJC: 5 caixas ns. 201 a 204, vindas de Nova-York, no vapor inglez *Tennyson*, descarregadas em 30 de outubro de 1907, consignadas a Paul J. Christoph.

AZ: 8 barricas ns. 1.030/87, vindas do Havre, no vapor francez *Amiral Hamlin*, descarregadas em 22 de novembro de 1907, consignadas á Ordem.

AZ: 8 ditas ns. 1.038/95, idem idem, em 25 de novembro de 1907, idem.

AOT: 6 caixas ns. 3/8, idem idem, em 23 de novembro de 1907, idem.

CTC: 6 ditas ns. 1/6, idem idem, em 8 de novembro de 1907, consignadas a Carlos Taveira & Comp.

JMC: 2 ditas ns. 20/1, idem idem, em 21 de novembro de 1907, consignadas a Julio de Moraes.

MAR: 4 ditas ns. 7/10, idem idem, em 8 de novembro de 1907, consignadas a Carlos Taveira & Comp.

PF: 2 ditas ns. 1/2, idem idem, em 25 de novembro de 1907, consignadas á ordem.

JPDS: 1 caixa vinda de Borleus, no vapor francez *Magellan*, descarregado em 2 de dezembro de 1907, consignada a J. P. Domingos Silva.

JMM: 1 dita n. 44, idem idem idem, a A. Rescous.

LRI: 1 dita n. 102, idem idem idem, a Ch. Sarilleuse & Comp.

VM: 1 dita n. 2.485, idem idem, em 28 de novembro de 1907, consignada a Carlos Noelliner.

St. L. Perlet: 2 caixas sem numero, vindas de Buenos Aires, no vapor francez *Cordillere*, descarregadas em 27 de novembro de 1907, consignada a Luiz Perlet.

MC: 1 caixa n. 153, vinda de Southampton, no vapor inglez *Amson*, descarregada em 6 de dezembro de 1907, consignada a Monteiro & Comp.

CC: 1 barril sem numero, vindo de Londres, no vapor inglez *Bellanoch*, descarregado em 21 de janeiro de 1908; ignora-se o consignatario.

HW: 13 caixas ns. 1.054/6, idem, idem, em 11 de dezembro de 1907, consignadas á Henrique Weiss.

Moreno: 8 latas sem numero, idem, idem, idem, a Moreno & Comp.

STC: 1 barril sem numero, idem, idem, em 2 de janeiro de 1908; ignora-se o consignatario.

Dr. Justo Chermont: 7 caixas ns. 1/7, do Rio da Prata, no vapor inglez *Avon*, descarregadas em 5 de dezembro de 1907, consignadas ao Dr. Justo Chermont.

Companhia Conservas Alimenticias: 1 encapalo n. 36, idem, idem, idem, á Companhia Conservas Alimenticias.

AV: 1 caixa n. 382, de Bremen, vapor alemão *Wurtzburg*, descarregada em 12 de dezembro de 1907, consignada á ordem.

IIMC: 1 barril sem numero, idem, idem, em 19 de dezembro de 1907, consignado a Abranches Monteiro & Comp.

CRC: 1 barril sem numero, idem, idem, idem, a Corrêa Ribeiro & Comp.

Camillo Mourão: 1 barril, idem, idem, idem, a Camillo Mourão & Comp.

Camillo Mourão: 1 barril sem numero, idem, idem, idem, idem.

MAC: 1 barril n. 1, idem, idem, idem, descarregado em 16 de dezembro de 1907, consignado a M. Azevelo & Comp.

MSC: 2 barris sem numero, vindos de Bremen, no vapor alemão *Wurtzburg*, descarregados em 19 de dezembro de 1907, consignados a Marcelo Silva & C. mp.

Quadrilongo RANC—995: 1 barrica n. 482, idem, idem, em 12 de dezembro de 1907, consignada a Bellingrodt & Meyer.

Quadrilongo RANC—995: 1 dita n. 491, idem, idem, em 14 de dezembro de 1907, consignada a Bellingrodt & Meyer.

ZRC: 1 barril sem numero, idem, idem, em 19 de dezembro de 1907, consignado a Zehner Ramos & Comp.

BB: 1 caixa n. 516, vinda de Liverpool, no vapor inglez *Ortega*, descarregada em 20 de dezembro de 1907, consignada a Braz Brando & Comp.

Triangulo BB: 1 dita n. 439, idem, idem, em 23 de dezembro de 1907, consignada a Braz Brando & Comp.

M. Lugh Lang Machado: 1 pacote sem numero, vindo de Buenos Aires, no vapor inglez *Thames*, descarregado em 23 de dezembro de 1907, consignado a M. Lugh Machado.

EA: 1 caixa sem numero, vinda de Fiume, no vapor austriaco *Melpomene*, descarregada em 23 de dezembro de 1907, consignado á ordem.

JM.J: 1 caixa n. 22, vinda de Genova, no vapor italiano *Miris*, descarregada em 13 de fevereiro de 1903, consignada a José M. da Motta.

BK ou MV: 1 volume sem numero, vindo de Hamburgo, no vapor alemão *Elvria*, descarregado em 7 de março de 1908; ignora-se o consignatario.

KNS: 1 caixa n. 9.127, idem, idem, em 29 de fevereiro de 1908, consignada á ordem.

Cruzeta—JCAJ: 1 caixa n. 3.075, idem, idem, em 12 de março de 1908, consignada á ordem.

Campes Pimenta: 10 caixas ns. 6.430/9, idem, idem, em 14 de março de 1908, consignadas a A. Renault.

OLSC: 1 barril sem numero, idem, idem, em 20 de março de 1908, consignado a Oliveira Lopes Silva & Comp.

Triangulo—9.147—MAC—S. Paulo: 3 amarrados, sem numero, de canos de ferro, idem, idem, em 7 de março de 1908, consignados a Pestana & Comp.

ENC: 1 caixa n. 1.912, vinda de Bremen, no vapor alemão *Bonn*, descarregada em 2 de abril de 1908, consignada a Hermann Stoltz & Comp.

FSB: 1 caixa n. 33, idem, idem, em 24 de março de 1908, consignada a Felipe de Souza Belford.

FSB: 1 caixa n. 44, procedente de Bremen pelo vapor alemão *Bonn*, descarregada em 24 de março de 1908, consignada a Felipe de Souza Belford.

FSB: 21 ditas sem numero, idem, idem, em 27 de março de 1908, consignadas a Felipe S. Belford.

MJC: 1 barril sem numero, idem, idem, em 2 de abril de 1908, consignado a Macedo Junior & Comp.

A: 7 caixas ns. 5.490 a 5.549, vindas de Hamburgo, pelo vapor allemão *Rhaetia*, descarregadas em 15 de abril de 1908, consignadas á ordem.

AC: 1 barril, sem numero, idem, idem, em 23 de abril de 1908, ignora-se o consignatario.

GS: 2 caixas ns. 5.325 e 5.326, idem, idem, em 22 de abril de 1908, consignados á ordem.

GZC: 1 barril sem numero, idem, idem, em 28 de março de 1908, consignado a Gonçalves Zenha & Comp.

JSF--N: 1 barrica n. 51, idem, idem, em 23 de abril de 1908, ignora-se o consignatario.

JRM: 2 caixas ns. 2 e 3, idem, idem, em 7 de abril de 1908, consignadas á ordem.

JRM: 1 dita n. 1, idem, idem, em 2 de abril de 1908, consignada á ordem.

Triangulo 40 L: 1 dita n. 2.065, idem, idem, em 13 de abril de 1908, consignada a Braga Carneiro & Comp.

JM--BG: 1 dita n. 384, vinda de Hamburgo, no vapor allemão *Cap Roca*, descarregado em 28 de abril de 1908, consignada á ordem.

K & F: 2 pacotes ns. 333/4, idem, idem, idem, idem.

K & F: 1 caixa n. 379, idem, idem, em 14 de abril de 1908, idem á ordem.

Losango M--WP: 1 caixa n. 10.051, idem, idem, em 23 de abril de 1908, idem á ordem.

Triangulo Cofre: 1 barril n. 5.772, de Liverpool, vapor inglez *Calderson*, descarregado em 4 de junho de 1908, consignado a L. B. de Almeida & Comp.

NS: 1 barril n. 1, idem, idem, em 12 de junho de 1908, idem a Nobrega & Santos.

Triangulo OSC: 1 amarrado sem numero, idem, idem, em 8 de junho de 1908, a Ottoni Silva & Comp.

Sem marca: 1 barril sem numero, idem, idem, em 13 de junho de 1908, ignora-se o consignatario.

GAC: 1 caixa sem numero, de Hamburgo, vapor allemão *Rhaetia*, descarregado em 27 de junho de 1908, consignada a G. Alfonso & Comp.

AARF: 1 caixa n. 24.603, de Southampton, vapor inglez *Amazon*, descarregada em 17 de junho de 1908, consignada a Macedo du Bois.

Losango C: 1 caixa n. 637, idem, idem, em 16 de junho de 1908, consignada a Antonio Lage.

C & C: 2 ditas ns. 19/20, idem, idem, em 19 de junho de 1908, consignadas a E. Hanriot.

GS--W: 1 caixa n. 2, idem, idem, em 16 de junho de 1908, consignada a Gustavo Stampa & Comp.

GS--W: 1 engradado n. 1, de Southampton, pelo vapor inglez *Amazon*, descarregado em 16 de junho de 1908, consignado a Gustavo Stampa & Comp.

Armazem n. 14--Triangulo JC: 1 caixa n. 4, vinda de Liverpool, pelo vapor inglez *Ortega*, descarregada em 25 de julho de 1908, ignora-se o consignatario.

Maixent: 1 dita sem numero, idem, idem, consignada a Maixent.

Triangulo 39: 1 dita n. 47, vinda de Liverpool, pelo vapor *Ortega*, descarregada em 26 de julho de 1908, consignada á ordem.

Nobrega Santos: 1 barril sem numero, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregado em 9 de julho de 1908, consignado a Nobrega Santos & Comp.

Prista & Comp: 1 dito n. 4, vindo de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarre-

gado em 13 de julho de 1908, consignado a Prista & Comp.

SRV: 1 caixa de papelão n. 16.712, vinda de Genova, pelo vapor italiano *Re Umberto*, descarregada em 23 de dezembro de 1906, consignada a R. S. Vaigos.

Losango--RCFC: 1 dita n. 5.303, vinda de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregada em 11 de julho de 1908, consignada a Vieira Soares & Comp.

Losango--RCFC: 1 dita n. 5.312, vinda de Bremen, no vapor allemão *Bonn*, descarregada em 13 de julho de 1908, consignada a Vieira Soares & Comp.

HW: 80 fardos ns. 161/240, idem, idem, consignados a Henrique Weiss.

HFV: 3 ditos ns. 136, 133 e 118, vindos de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregados em 15 de julho de 1908, consignados á ordem.

HFV: 16 ditos sem numero, vindos de Bremen, pelo vapor allemão *Bonn*, descarregados em 11 de julho de 1908, consignados á ordem.

JM--99: 2 caixas ns. 1/2, idem, idem, idem Herm Stoltz & Comp.

Josef Bayer: 1 dita sem numero, idem, idem, idem, Josef Bayer.

Armazem 10 -- São America: 2 fardos, ns. 105/6 e 127, idem, idem, idem á ordem. Idem n. 11--Idem: 3 ditos ns. 112, 193 e 104, idem, idem, idem.

Idem n. 15--Idem: 3 ditos ns. 135, 138 e 122, idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 131/111 e 136, idem, idem, idem.

Idem: 3 ditos ns. 118, 118 e 133, idem, idem, idem.

Armazem n. 16--Idem: 3 caixas ns. 117, 110 e 124, idem, idem, idem.

Idem n. 8--Losango LV--427 PF: 2 caixas ns. 1.109 e 1.110, idem, idem, idem.

Losango HSC3--LD: 1 dita n. 3, vinda de Liverpool pelo vapor inglez *Thespis*, descarregada em 27 de julho de 1908, consignada a Herm Stoltz & Comp.

Sevle Raedler & Comp.: 1 encapulo, sem numero, vindo de Buenos Aires pelo vapor inglez *Araguaya*, descarregado em 30 de julho de 1908, consignado a Szule Ruales.

Losango HHE: 1 caixa sem numero, vinda pelo vapor inglez *Polomac*, descarregada em 19 de agosto de 1908, consignada á ordem n.

Armazem n. 25 -- MP3: 1 barril sem numero, idem, idem, idem a Pereira da Costa & Comp.

Losango RCFC: 2 caixas ns. 5.335 e 5.340, de Bremen, pelo vapor allemão *Wurzburg*, descarregadas em 18 de agosto de 1908, consignadas a Christovão Fernandes & Comp.

Losango RCFC: 2 caixas ns. 5.330 e 5.339, idem, idem idem idem.

Losango RCFC: 2 ditas ns. 5.337 e 5.344, idem idem idem idem.

Losango RCFC: 2 ditas ns. 5.324 e 5.341, idem idem idem idem.

Losango RCFC 2 ditas ns. 5.328 e 5.338, idem idem idem idem.

Losango RCFC: 2 ditas ns. 5.331 e 5.343, idem idem idem idem.

Losango RCFC: 3 ditas ns. 5.332/3 e 5.329 idem idem 25, idem idem.

Losango RCFC: 1 dita n. 5.322, idem idem 21, idem idem.

Losango 2 ditas ns. 5.321 e 5.323, idem idem 24, idem idem.

HW--1.630: 80 fardos sem numero, idem idem 25 idem Henrique Weiss.

Losango--KK: 1 caixa n. 1, idem idem 27 idem á ordem.

HW: 1 barril n. 6.978, idem idem 20 idem Henrique Weiss.

Braga Carneiro & Comp.: 1 caixa sem numero, idem idem 17 idem Braga Carneiro & Comp.

VVC -- MB: 2 ditas ns. 7.453/4, idem idem 18 idem V. Werneck & Comp.

VVC--MB: 2 caixas ns. 7.447/8, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.449/50, idem, idem 25, idem, idem.

Idem: 4 ditas ns. 7.338/41, idem, idem, idem, idem.

Idem: 5 ditas ns. 7.454/32, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.451 e 7.343, idem, idem, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.456/57, idem, idem 18, idem, idem.

Idem: 2 ditas ns. 7.242 e 7.455, idem, idem, idem, idem.

Idem: 1 idem n. 7.358, idem, idem, idem, idem.

Idem 1 2 ditas ns. 7.344 e 7.452, idem, idem, idem, idem.

VBC: 5 ditas ns. 691/5, idem, idem 25, idem Villas Boas & Comp.

VBC: 5 ditas ns. 699/703, idem, idem 28, idem, idem.

DE--Alfredo Varella: 1 dita n. 14, *Bonn*, idem 14 de julho idem, A. Varella.

ED--Alfredo Varella: 21 ditas ns. 1/3 e 15, 25, idem, idem 16 idem, idem.

CR travessão: 1 barril sem numero, procedente do Havre, pelo vapor francez *Campinas*, descarregado em 18 de setembro de 1908, consignação ignorada.

Triangulo D--CFC: 1 caixa n. 5.848, idem, idem, idem Eduardo Smart.

GZC: 1 barril sem numero, idem, idem, idem Gonçalves Zenha & Comp.

JMC: 1 caixa n. 15, idem, idem 19, idem, consignação ignorada.

PMC: 2 caixas ns. 2.148/9, do Havre, pelo vapor francez *Campinas*, descarregadas em 12 de setembro de 1908, consignadas a Pinto Moreira & Comp.

PMC--AN: 2 caixas caixas ns. 923/4, idem, idem, 16 idem idem.

SGM--C: 1 caixa n. 513, idem idem, 15 idem á ordem.

F. Canella & Comp.: 10 barricas ns. 1/10, de Nova York, pelo vapor inglez *Polarstigm*, descarregadas em 2 de outubro de 1908, consignado a F. Canella & Comp.

CFC: 1 caixa n. 2.181, do Havre, pelo vapor francez *Paraguay*, descarregada em 14 de outubro de 1908, consignada a Crete-neir & Mannheim.

FJFM: 1 caixa sem numero, idem idem 19 idem, a F. y F. Machado.

GZC--Z: 1 barril idem idem idem, 30 idem a Gonçalves, Zenha & Comp.

LC: 1 caixa n. 10, idem idem 13 idem, a Leuzinger & Comp.

Thomaz Pereira & Comp.: 1 barril, idem idem, 39 idem a Thomaz Pereira & Comp.,

MB: 3 encapulos ns. 4.950/7, idem idem, 10 idem a Companhia Marsenaria Brasileira.

MB: 1 caixa n. 5.984, idem idem idem idem.

RLC: 1 caixa n. 993, idem idem idem a Rocha Lima & Comp.

RH: 2 caixas ns. 1.633 e 1.639, idem idem idem, 13 idem, Rodolpho Hies.

SF: 1 caixa n. 844, idem idem, 16 idem a Maeder du Bois.

TH: 1 caixa sem numero, idem idem, 15 idem a Juan C. Presto.

WP--F: 1 caixa n. 105, idem idem, 10 idem a Bordallo & Comp.

ZAZA--EA: 100 caixas sem numero, idem idem, 13 idem a Fernandes Almeida.

Terceria sessão da Alfandega do Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909.—O chefe M. Antonino de Carvalho Aranha.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela Inspectoria desta Alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signacs de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de 15 dias para providenciar a respeito.

Vapor inglez *Tocantins*, entrado em 20 de julho de 1909.

Ilha do Cajú—H&C: 750 caixas sem numero, vazias.

Vapor inglez *Redhil*, entrado em 30 de junho de 1909.

Ilha do Cajú—SCM—PIIA—EM: 15 caixas ns. 555/69, avariadas.

Vapor allemão *Corrientes*, entrado em 2 de julho de 1909.

Ilha do Cajú—BMC: 100 caixas sem numero, avarias externas.

Vapor inglez *Tennyson*, entrado em 25 de junho de 1909.

Ilha do Cajú—AB: 1 caixa n. 17, avarias externas.

Vapor inglez *Orissa*, entrado em 1907.

Trapiche da Ordem — NZC : 2 saccos, sujeitos á vistoria.

Idem : 4 ditos, idem.

LC : 2 ditos, idem.

Idem : 8 ditos, idem,

AS : 11 ditos, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — MPC : 1 quinto, vazando.

FMC : 4 ditos, idem.

DAC : 6 ditos, idem.

Fernandez y Alvarez : 3 ditos, idem.

HAC : 1 dito, idem.

RGC : 4 ditos, idem.

JMB : 1 dito, idem.

Trapiche da Ordem—RTC: 2 quintos, vazando.

ASC : 1 decimo, idem.

GZS : 1 dito, idem.

Vapor francez *Ceylan*, entrado em 1903.

Trapiche da Ordem—AC: 16 quintos vazando.

JCC: 3 ditos, idem.

G2C: 4 ditos, idem.

Nobrega Santos: 2 ditos, idem.

AI: 5 ditos, idem.

CPC: 1 dito, idem.

JTA: 2 ditos, idem.

S: 3 ditos, idem.

GS Machado: 2 ditos, idem.

MSC : 1 dita idem.

ERE: 4 ditos idem.

Vapor francez *Langtable* entrado em 9 :

MS : 11 quintos, vazando.

Idem : 2 decimos, idem.

Fernandes Mourão & C. : 2 quintos, idem.

Mourão & C. : 16 ditos, idem.

JMSC : 2 ditos, idem.

Vapor inglez *Langtable* entrado em 9 :

JMSC : 2 quintos, vazando.

GAC : 1 dito, idem.

Vapor inglez *Terciot* entrado em 9 :

JTM : 4 quintos, vazando.

AVS : 1 dito, idem.

MPO : 3 ditos, idem.

Vapor allemão *Pernambuco*, entrado em 1909.

Trapiche da Ordem — A *Tribuna*—2.331 : 7 bobinas, com tampos arreventados.

A *Tribuna*—900 : 4 ditos, idem idem.

Jornal do Brazil : 6 ditos, idem idem.

Vapor francez *Amiral Rigault Genulhy*, entrado em 14 de julho de 1909.

Armazem n. 15 CFC : 1 caixa n. 9.953, repregada.

Idem : 1 dita n. 1.631, idem.

Idem : 1 dita n. 1.932, idem.

Idem : 1 dita n. 575, idem.

DIA—CH : 1 dita n. 8.569, idem.

AN : 1 dita n. 7.260, idem.

CPCA : dita n. 10, idem.

DIA : dita n. 2.655, idem.

Idem : 1 dita n. 873, idem.

DLSE : 1 dita n. 839, idem.

Drogaria Berrino : 1 dita n. 222, idem.

FA : 2 ditos n. 724, avariada.

ESP : 1 dita n. 3.211, repregada.

TBC—CC : 1 dita n. 3.211, avariada.

DS : 2 ditos ns. 2.223 e 2.211, repregadas.

Idem : 1 dita n. 2.220, idem.

ASC : dita n. 20, idem.

EIC : dita n. 129, idem.

C&DC : 2 ditos n. 5 e 9, idem.

W&S : 2 ditos sem numero, repregadas e avariadas.

FA : 6 ditos, avariadas.

A&FB : 1 dita n. 55.750, repregada.

AS : 1 dita n. 391, idem.

Armazem n. 15—BD : 1 caixa n. 4.890, repregada.

Vapor inglez *Byron*, entrado em julho de 1909.

Armazem das amostras—ADH: 1 caixa n. 959, repregada.

Menschel Gajop— ou AL: 1 dita n. 14, idem.

Mail Rand: 1 dita n. 3, idem.

Dole de Vidub: 1 pacote sem numero, roto.

Armazem da bagagem—Mxhis : 1 caixa idem, quebrada.

B: 1 dita idem, idem.

Vapor allemão *Bahia*, entrado em 6 de julho de 1909.

Armazem n. 9—ARPC: 2 caixas ns. 4.786 e 4.754, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 4.089 e 4.893, idem idem.

Idem: 1 dita n. 4.895, idem.

AMM—1.458: 1 dita n. 3.449, idem.

ATQ : 1 dita, idem.

BFC: 1 dita n. 19.653, idem.

CPC: 2 ditos ns. 3.383 e 3.412, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.359 e 3.386, idem.

Idem: 2 ditos ns. 3.387 e 1.355, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.323 e 3.313, idem.

GSC—L: 2 ditos ns. 17.012 e 17.009, idem.

Idem: 2 ditos ns. 13.10 e 17.089, idem.

IIRC: 1 dita n. 5.640, avariada.

TM: 2 ditos ns. 19 e 5, repregadas.

LC: 1 dita n. 53, idem.

LC—K: 1 dita n. 3.487, idem.

Idem: 1 dita n. 409, idem.

SCK—F: 1 dita n. 709, idem.

LS: 3 taecos ns. 429, 381 e 417, rotos.

Idem: 49 ditos, idem.

Vapor francez A. *Rigard Gemonrly*.

Armazem n. 15 — Pauley. 1 caixa n. 29, repregada.

PF: 1 dita n. 22, idem.

RC: 1 dita n. 8.187, idem.

SEC—Campos: 2 ditos ns. 93 e 94, idem.

SAC: 2 ditos ns. 146.979 e 146.982, avariadas.

Idem: 1 dita n. 146.978, idem.

Idem: 1 dita n. 7.428, repregada.

82: 2 ditos ns. 7.437 e 7.434, idem.

Idem: 1 dita n. 7.374, idem.

C: 1 dita n. 3.801, idem.

OS: 1 dita n. 889, idem.

Pauley: 1 dita n. 124, idem.

Idem: 1 dita n. 21, idem.

RV: 1 fardo n. 5.063, roto.

KC: 1 engradado a. 5.186.

RH: 1 caixa n. 7.335, repregada e avariada.

SFC—Campos: 1 dita n. 96, repregada.

SAC: 1 dita n. 3.753, idem.

SEC—Campos: 1 dita n. 97, idem.

VBC—C&CSN: 1 dita n. 7.899, idem.

DS: 2 ditos ns. 2.225 e 2.203, repregadas e avariadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.204 e 2.221, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 2.226 e 2.200, idem.

Idem: 1 dita n. 2.229, idem.

F&A: 1 dita sem numero, idem.

SA&C: 1 barrica n. 1.071, avariada,

Armazem n. 15—ACS: 1 caixa n. 1.214, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.116, idem.

AA—416: 2 ditos ns. 1 e 2, idem.

AS—C: 1 dita n. 661, idem.

CF&C: 2 ditos ns. 1.455 e 1.631, idem.

JTC: 1 dita n. 8.205, idem.

CG: 1 dita n. 1.461, idem.

D: 1 barrica n. 1.297, idem

Idem: 1 dita n. 1.357, idem.

Drogaria Bennir: 1 caixa n. 724, idem.

MMB: 2 ditos ns. 531 e 532, idem.

MC&C: 1 dita n. 121, idem.

V&C: 1 dita n. 401, idem.

OL—OF: 1 barrica n. 5.903, idem.

AN: 1 caixa n. 6.459, idem.

Pacheco: 1 dita n. 65, idem.

PACHECO: 1 dita n. 37, repregada e avariada.

Idem: 1 dita n. 101, avariada.

RH: 2 ditos ns. 1.851 e 1.881, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.861, idem.

SA&C: 2 ditos ns. 3.521/9, idem.

SD&C: 1 dita n. 173, idem.

T—S—C—C: 1 dita n. 365, avariada.

Idem: 1 dita n. 733, repregada e avariada.

S: 1 dita n. 7.252, avariada.

82: 8 engradados ns. 186 e 181, idem.

Idem: 1 caixa n. 1.014, idem.

Idem: 1 dita n. 7.438, repregada.

Idem: 1 dita n. 7.435, idem.

CF&C: 1 dita n. 1.031, idem.

F: 2 ditos ns. 8 e 10, repregadas e avariadas.

FB&C: 1 dita n. 1.039, repregada.

F: 1 dita n. 6, repregada e avariada.

FSP: 1 dita n. 1.176, repregada.

GR: 1 dita n. 49.099, avariada.

INDO: 2 ditos ns. 4.703 e 4.705, repregadas.

I&C: 1 barrica n. 3.576, avariada.

JL&C: 1 caixa n. 3.733, repregada.

JA&C: 1 dita n. 7.694, idem.

JFJ&C: 1 dita n. 141, idem.

Vapor francez *Allantique*, entrado em 19 de julho de 1907.

Armazem de amostras — LIC: 1 caixa n. 4.921, repregada.

AGC: 1 dita n. 2.118, idem.

OM: 2 ditos ns. 2.819 e 2.820, idem.

Idem: 2 ditos ns. 2.817 e 941, idem.

EDF—RJ: 1 dita n. 427, idem.

SC: 1 dita n. 973.113, idem.

AM: 1 dita n. 495, idem.

Armazem n. 3 — JMC: 2 ditos ns. 1.177 e 1.172, repregadas.

Idem: 2 ditos ns. 1.135 e 1.137, idem.

Idem: 2 ditos ns. 1.155 e 1.150, idem.

JCVM: 1 dita n. 1, idem.

JED: 1 dita n. 36, idem.

Armazem n. 4—AC: 1 dita n. 4, repregada e avariada.

FBR: 1 dita n. 1.950, avariada.

Idem: 1 dita n. 1.979, repregada.

Armazem n. 4 — JFCC. 1 caixa n. 5.843, repregada.

LC: 1 dita n. 410, idem.

MBC: 1 dita n. 843, idem.

MVC: 1 dita n. 727, idem.

Idem: 1 dita n. 728, idem.

Vapor inglez *Limo*, entrado em 19 de julho de 1909.

Despacho sobre agua—CC: 1 torno sem-nu-
mero, quebrado.

Idem: 2 caixas ns. 4.813 e 4.814, repre-
gadas.

Idem: 1 dita n. 4.847, idem.

Correio da Manhã—67.529: 1 lata n. 4,
vasando.

CC: 2 caixas ns. 14.465 e 4.815, avari-
riadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.871 e 4.870, idem.

Idem: 1 dita n. 4.872, repregada e avari-
rida.

Armazem n. 8 — FBB: 3 ditas ns. 439,
443 e 442, avariadas.

Idem: 3 ditas ns. 446, 437 e 441, idem.

Idem: 1 dita n. 444, idem.

Idem: 2 ditas ns. 445 e 436, repregada e
avariada.

Idem: 1 dita n. 448, idem, idem.

FAB: 1 dita n. 1.057, idem, idem.

HIN: 2 ditas ns. 26 e 27, idem.

Hospicio Nacional de Alienados -- HIG: 2
ditas ns. 895 e 905, repregadas e avariadas.

G—LEC: 2 ditas ns. 8.758 e 8.859, idem,
idem.

Idem: 1 dita n. 8.755, avariada.

Armazem de Amostras — Hotel Avenida:
1 dita sem numero, repregada.

Armazem n. 8—Tijuca: 1 dita n. 12.042,
repregada e avariada.

VBC: 1 dita n. 11.137, avariada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 27 de julho
de 1909.—O inspector, *Crescencino B. de Car-
valho*.

Capitania do Porto

De ordem do Sr. capitão de mar e guerra
capitão do porto e sub-inspector de portos e
costas, aviso aos proprietarios de reboca-
dores, lanchas e vapor, que acham-se sus-
pensão por 15 dias os arraes João de Assum-
ção Alves Casal, Sylvestre Gomes Pinto e
José Joaquim do Valle, por terem reincidido
no art. 223. do regulamento anexo ao de-
creto n. 6.617, de 29 de agosto de 1907, o
edital de 23 de outubro de 1908, por atropelarem as atracções de embarcações nas
entradas dos vapores no momento do desem-
barque dos passageiros, dando occasião a
conflictos e collisões.

Secretaria da Capitania do Porto do Rio
de Janeiro, 30 de julho de 1909.—*José A.
Airoza*, secretario.

Directoria Geral dos Correios

EMISSÃO DO SELLO « PAN AMERICANO »

De ordem do Sr. director geral, fica pro-
rogado para 7 de setembro proximo o prazo
para entrar em circulação o sello « Pan
Americano », cuja descripção se acha publi-
cada no edital inserto no *Diario Official* de
8 deste mez.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Fe-
deral, 31 de julho de 1909. — Servindo de
sub-director, o contador geral, *Ernesto P.
Acredo Coutinho*.

Alfandega de Florianopolis

De ordem do Sr. inspector da Alfandega
desta cidade, convido a Companhia Estrada
de Ferro S. Paulo-Rio Grande, com sede na
Capital Federal, superintendencia muni-
cipal de Joinville, neste Estado, e Sergio

Augusto Nobrega, residente em S. Fran-
cisco, tambem neste Estado, a virem no
prazo de 30 dias, contados da publicação
deste, satisfazer seus debitos para com a
Fazenda Nacional, a saber: Companhia Es-
trada de Ferro S. Paulo-Rio Grande, na
importancia de 87:930\$540, em papel; super-
intendencia municipal de Joinville, na de
1:691\$520, sendo 69\$055 em ouro e 1:622\$465
em papel, e Sergio Augusto Nobrega na de
7\$500 em papel, que deixaram de effectuar,
provenientes do expediente de 10 % e re-
spectivo adicional, outros impostos e taxas
sobre os materiaes e outros artigos que im-
portaram e despacharam na extincta Mesa
de Rendas Federaes de S. Francisco, em
1906, para os quaes o Ministerio da Fazenda
concedeu isenção de direitos de consumo
nos termos do art. 2º, alinea 14, ns. 7 e 12
da lei n. 1.452, de 30 de dezembro de 1905,
e art. 2º § 29 das Preliminares da Tarifa
vigente, sob pena de, findo este prazo, pro-
mover-se os meios de realizar-se a cobrança
executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho
de 1909.—*Colombo Espindola Sabino*, 2º escri-
pturario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega
desta cidade, convido a Companhia Estrada
de Ferro S. Paulo Rio-Grande com sede na
Capital Federal, a vir no prazo de 30 dias,
contados da publicação deste, satisfazer o
pagamento amigavel do seu debito para
com a Fazenda Nacional, na importancia de
57:682\$683, sendo 55\$ e 57:627\$683 que deixou
de effectuar, proveniente do expediente de
5 % e respectivo adicional, outros impos-
tos e taxas, sobre os materiaes e artigos que
importou para a construcção da referida es-
trada e foram despachados na extincta Mesa
de Rendas Federaes de S. Francisco, em 1905,
para os quaes o Ministerio da Fazenda con-
cedeu isenção de direitos de consumo nos
termos do art. 4º da lei n. 1.313, de 30 de
dezembro de 1904, sob pena de, findo este
prazo, promover-se os meios de realizar-se a
cobrança executivamente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho de
1909.—*Colombo Espindola Sabino*, 2º escri-
pturario.

De ordem do Sr. inspector da Alfandega
desta Capital, convido a Companhia Estrada
de Ferro S. Paulo-Rio Grande com sede na
Capital Federal, Edgard V. Buettner &
Comp. e Sergio Augusto Nobrega, residentes
na villa de Brusque aquelles e na cidade de
S. Francisco este, neste Estado, a virem,
no prazo de 30 dias, contados da publicação
deste, satisfazer o pagamento amigavel de
seus debitos para com a Fazenda Nacional, a
saber: Companhia Estrada de Ferro São
Paulo-Rio Grande na importancia de
3:088\$848; Edgar V. Buettner & Comp. na
de 254\$691 e Sergio Augusto Nobrega, na de
94\$182, tudo em papel, que deixaram de
effectuar, proveniente do expediente de
5 % e respectivo adicional e mais taxas,
sobre os materiaes e outros artigos que im-
portaram e despacharam na extincta Meza de
Rendas Federaes de S. Francisco, em 1907, para
os quaes o Ministerio da Fazenda concedeu
isenção de direitos de consumo nos termos
do art. 3º, alinea 13, n. 7 e art. 4º, § 1º da
lei n. 1.616 de 30 de dezembro de 1906, sob
pena de, findo este prazo, promover-se os
meios de realizar-se a cobrança executiva-
mente.

Alfandega de Florianopolis, 21 de junho
de 1909. — *Colombo Espindola Sabino*, 2º es-
cripturario.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corre- tores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA

METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	15 3/32	14 61/64
• Pariz.....	\$632	\$638
• Hamburgo.....	\$780	\$786
• Italia.....	—	\$637
• Portugal.....	—	\$325
• Nova York.....	—	34\$303
Libra esterlina, em moeda..	16\$050
Ouro nacional, em vales, por 1\$000.	14800

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, 1:000\$...	1:005\$000
Apolices do emprestimo nacional de 1903, port.....	1:010\$000
Apolices do emprestimo muni- cipal de 1903, port.....	180\$000
Ditas do Estado de Minas Ge- raes, de 1:000\$, 5 %, nom....	830\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4 %, port.....	74\$500
Ditas municipaes de Nitheroy, 7 %, port.....	175\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	88\$500
Banco do Brazil, integ.....	188\$000
Comp. Cessionaria das Docas do porto da Bahia e/50 %.....	14\$500
Companhia Loterias Nacionaes do Brazil.....	21\$000
Comp. Melhoramentos no Ma- ranhão.....	23\$000
Comp. Tecidos Magdeense.....	110\$000
Comp. Cantareira e Viação Flu- minense.....	146\$000
Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, integ.....	205\$500
Debs. da Comp. Mercado Muni- cipal.....	168\$000
Debs. da Comp. Ferro Carril do Jardim Botanico, 1ª série....	210\$000
Debs. da Comp. Tecidos São Pedro de Alcantara.....	192\$000
Consolidados do Mosteiro de São Bento, 1ª série.....	220\$000

Vendas por alvard

3 açções do Banco do Brazil integ.....	188\$000
10/40 ditas idem idem, a razão.	230\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de
Janeiro, 31 de julho de 1909.—*José Claudio
da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores

COTAÇÕES DO DIA 30 DE JULHO DE 1909

Assucar branco crystal, de Campos.....	\$330 a \$310	por kilo
Dito idem idem, da Bahia	\$220 a \$250	» »
Dito idem, 3ª sorte, de Pernambuco.....	\$235 a \$265	» »
Dito somenos, de Pernambuco.....	\$210 a \$220	» »
Dito branco crystal, de Pernambuco.....		\$230 » »
Dito mascavo, de Pernambuco.....		\$170 » »
Dito demerara, de Pernambuco.....		\$210 » »
Dito idem, da Bahia.....	\$200 a \$210	» »
Dito mascavinho, da Bahia.....		\$180 » »
Breu americano, letra G.....		21\$000 por 230 libras
Café.....	5\$800 a 6\$000	» arroba
Algodão em rama, 1ª sorte da Parahyba.....		10\$600 » 10 kilos
Dito idem, 1ª sorte, de Mossoró.....		10\$700 » » »

Fretes e engajamentos na semana de 26 a 31 de julho corrente

DESTINO	FRETES	VAPORES	QUANTIDADE
Marselha.....	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Provence.....	900 saccas de café.
»	Idem idem.....	Pampa.....	2.000 ditas idem.
»	Idem idem.....	Mont Cervain.....	5.500 ditas idem.
»	Idem idem.....	Espagne.....	5.000 ditas idem.
Buenos Aires...	1\$200 o sacco de 60 kilos.....	Cordillere.....	2.312 ditas idem.
Hamburgo.....	17 s/6 por 1.000 kilos.....	Bonn.....	2.650 saccas de farello.
»	Idem idem.....	Erlangen.....	2.650 ditas idem.
Antuerpia.....	40 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	2.000 saccas de café.
Amsterdan.....	Idem idem.....	Hollandia.....	625 ditas idem.
Genova, opção..	40 frs. e 10 % por 1.000 kilos.....	Savoia.....	2.100 ditas idem.
»	Idem idem.....	P. Mafalda.....	1.000 ditas idem.
»	Idem idem.....	Cordova.....	250 ditas idem.
Montevideo.....	1\$200 o sacco de 60 kilos.....	Cadiz.....	200 ditas idem.
Sul da Africa...	Diversos por 1.000 kilos.....	Orita.....	2.175 ditas idem.
Liverpool.....	17 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	»	2.000 saccas de farello.
Valparaiso.....	45 s/ e 5 % por 1.000 kilos.....	Oriana.....	825 saccas de café.
Nova York.....	33 c/ e 5 % por sacco de 60 kilos.....	Byron.....	15.000 ditas idem.

Rio de Janeiro, 31 de julho de 1909. — O presidente, João Severino da Silva. — O secretario, Sebastião S. da Rocha.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 5.120 A — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de certidão de melhoramentos que faz Nicoláo Vicente Alvares na sua invenção, já privilegiada pela patente n. 5.120, de 22 de outubro de 1907

A utilidade dosapparelhos que se prestam a mudar facilmente os dizeres para indicar os logares a que se destinam os vehiculos terrestres ou maritimos, bem como das horas de partida ou chegada dos mesmos ás respectivas estações; a exhibição de uma série de annuncios de qualquer especie, já de dia, já de noite, por meio de uma illumina-

ção apropriada, é hoje reconhecida em todo o mundo.

A applicação desses apparelhos é, não só de grande vantagem para as empresas e industrias, como de grande proveito para o publico em geral.

O Indicador Rotativo, cujos melhoramentos vou descrever, consta de um prisma, cujas dimensões podem variar, de accordo com as necessidades (fig. 1), tendo seis ou mais faces, cada uma das quaes constituindo um quadro translucido, onde se lê a indicação, o horario, o annuncio, etc. Esse prisma, que tem armação metallica ou de qualquer metal apropriado, pode gyrar em torno do eixo, mediante dous munhões que se apoiam em supportes tambem metallicos;

a um dos munhões se fixa uma roda de engrenagem que engrena com outra em angulo recto e da qual recebe o movimento de rotação (figs. 2, 3, 4 e 5). Ao estremo inferior do eixo dessa roda acha-se uma manivella tendo um indicador que percorre um disco numerado I, II, III, IV, etc. afim de se poder saber qual a face do apparelho que se achá voltada para o expectador sem ser preciso vel-a.

Os supportes acham-se representados separadamente nas fig. 4, 5, 7 e 8 e a manivella na fig. 6. O prisma é envolvido por uma cobertura metallica que o resguarda e que permite effectuar a illuminação internamente por meio de uma lampada L. Esse envoltorio acha-se indicado na fig. 1 por meio de linhas punctuadas.

O apparelho pôde tambem funcionar lateralmente, apresentando em sua rotação os dizeres que sejam gravados ou escriptos servindo para qualquer mister, podendo ser collocado em qualquer parte.

Esse apparelho pôde funcionar, manualmente, por energia electrica, por ar comprimida, correntes em suas applicações e por meio de qualquer outra força conveniente, com taboletas de qualquer feitio, simples e conjugadas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos dos melhoramentos introduzidos na minha patente já privilegiada pelo decreto n. 5.120, de 22 de outubro de 1907:

1º, em meu indicador rotativo a combinação de um prisma tendo seis ou mais faces, cada uma das quaes representa um quadro translucido, onde se acha o annuncio ou indicação que se queira, com um eixo em torno do qual gyra, por meio de dous munhões que se fixam em supportes, e cujo movimento de rotação é feito por meio de rodas de engrenagem;

2º, a combinação do apparelho acima com uma manivella tendo um indicador para se poder verificar qual o disco que se achá á vista do publico sem precisar ver o mesmo;

3º, para o funcionamento do apparelho acima em taboletas simples e conjugadas, o emprego de qualquer força, seja manual, electrica, ar comprimido e correntes em suas applicações; tudo como se acha substancialmente descripto acima e representado no desenho annexo.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1909. — Nicoláo Vicente Alvares.

N. 5.591 — Memorial descriptivo de um pedido de privilegio durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil para um apparelho destinado a fechar e desinfectar automaticamente depositos, caixas e vehiculos para lixo, ou outros fins industriaes, commerciaes e agricolas, denominado «Caixa auto-desinfectora sanitaria», invenção do engenheiro João Gerazuz Murtz, brasileiro domiciliado nesta Capital Federal

A presente invenção consiste em um apparelho destinado a fechar automaticamente qualquer receptaculo—especialmente caixas para guardar lixo e vehiculos para condução do mesmo — e neste caso será provido de desinfectador automatico, que deixará cahir qualquer desinfectante sobre o lixo todas as vezes que o mesmo for lançado em o receptaculo como veremos ao correr da descripção do dito apparelho e o seu funcionamento.

O desenho annexo que consta de uma sé folha, nos mostra:

Fig. I representa a vista de lado do apparelho;

Fig. II representa a tampa ou bandeja concava receptora;

Fig. III representa a vista de cima de apparelho (sem tampa);

ANNUNCIOS

Fig. IV representa vista do lado do appa-
relho, fechado;

Fig. V representa vista do lado do appa-
relho aberto.

A, abertura onde se adapta a tampa ou
bandeja D;

C, caixa receptora;

D, tampa ou bandeja receptora movel;

H, desinfector automatico;

P, peso a que obedece o systema;

R, semi-circulo descripto pela tampa D;

c, cremalheira;

b, alavanca.

e, eixo;

p, pedal;

r, rodete;

t, tirante.

O apparelho compo-se de uma caixa C,
cuja tampa D é movida por um systema,
combinado de alavanca b, actuando em uma
cremalheira curva c, por um tirante t; cre-
malheira que engrena com o rodete r, ligado
por um eixo e á tampa D, fazendo-a descre-
ver um semi-circulo R.

Este systema poderá ser simples ou duplo,
segundo o tamanho a dar ao apparelho.

Funcionamento

Faz-se pressão com o pé sobre o pedal p,
que se acha conjugado com o eixo e, por sua
vez ajustado á alavanca b. Com essa pressão
sobre a extremidade da alavanca onde se
acham o peso P, e com ella o tirante t, imprimin-
do por meio da cremalheira C movimento
rotativo R, á tampa D, como ficou dito
acima.

Assim posto, a tampa D apresenta a parte
conexa onde será lançado o que se destina
a deixar cair em o receptaculo ou caixa C.

Posto ali nesta tampa o lixo, por exem-
plo, e retirando-se o pé do dito pedal p, o
peso P descendo volta ao estado primitivo
fazendo tambem descer o tirante t, que im-
primirá movimento contrario á cremalheira
c, levando a tampa D á sua posição ante-
rior, isto é, voltando-a com a parte conexa
p para cima.

Como veem, a applicação deste apparelho
é de grandes vantagens a quaesquer fins a
que o destinarmos quer seja industrial, com-
mercial ou agricola porque evita os effei-
tos causados pela di-idia e pouco caso dos
que d vem ve ar pelo asseio e boa conserva-
ção do que se procura preservar, de conta-
cto dos animaes-damnhos taes como: os
ratos, b ratas etc.

Applicado á especialidade a que se destina
a caixa de lixo e carroças para condução
do mesmo as suas vantagens são extraordi-
narias, porquanto evita o contacto das mos-
cas, o mau odor que se desprende das car-
roças acuaes que conduzem o lixo e, sobre
tudo, debaixo do ponto de vista hygienico,
que estando sempre fechada; nem se quer
ver-se ha o lixo que a caixa ou carroça re-
cebe e guarda ou conduz, já desinfectado
pelo apparelho H.

Como vemos, o apparelho pode ser appli-
cado a outros depositos e vehiculos já exis-
tentes ou constituir, por si só, uma caixa
ou vehiculo como entender o inventor.

Em resumo reivindico com pntes o
caracteres constitutivos da minha invenção:

1º, o typo em conjuncto do apparelho tal
qual está descripto o seu funcionamento;

2º, o systema combinado de peso, pressão,
e en renagem que faz mover a tampa, o
desinfector o lixo;

3º, a forma convexa dada á tampa movel;

4º, a applicação do apparelho ás caixas,
depositos de lixo ou vehiculos para condu-
ção do mesmo, ou a qualquer fim, commer-
cial, industrial, ou agricola a que mesmo
apparelho possa ser adaptavel, com ou sem
desinfector.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1909.—
João Gerague Murta.

Companhia Estrada de Fer-
ro de Victoria a Minas

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os accionistas dessa com-
panhia a se reunirem em assembléa geral
extraordinaria, no dia 3 do proximo mez de
agosto, ás 2 horas da tarde, á rua Primeiro
de Março n. 90, 1º andar, afim de tomarem
conhecimento do decreto n. 7.455, de 8 de
junho do corrente anno, e deliberarem sobre
a emissão de debentures necessaria para a
construção d trecho do linha a que se re-
porta o referido decreto.

As acções ao portador deverão ser deposi-
tadas na séde social com antecedencia de
3 dias, na fórmula do art. 14 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1909.—
João T. Soares, presidente.

Companhia Commercio
e Navegação

São convidados os Srs. accionistas a se re-
unirem em assembléa geral ordinaria no dia
28 de agosto proximo, á 1 hora da tarde,
na séde da companhia, á Avenida Central
n. 37, para leitura do relatorio e prestação
de contas relativas ao anno social findo em
30 de junho ultimo, bem como para eleição
da directoria a servir no periodo de 1909 a
1913 e eleição da commissão fiscal a fun-
ccionar no presente exercicio. Estão á dis-
posição dos Srs. accionistas os documentos
a que se refere o art. 147 do decreto n. 434,
de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 1909.—
O presidente, Rodolpho Turquim Lahmeyer.

Companhia Estrada de Ferro
S. Paulo e Rio Grande

São convidados os Srs. accionistas desta
companhia a se reunirem em assembléa
geral extraordinaria, no dia 5 de agosto de
1909, ás 3 horas da tarde, no escriptorio so-
cial, á Avenida Central n.58 (2º andar), afim
de deliberarem sobre assumptos especiaes
de ordem financeira, que dizem respeito aos
interesses economicos da companhia.

Rio de Janeiro, 26 de julho de 1909.—A
directoria.

Imprensa Nacional

OBRAS Á VENDA

Acham-se á venda na thesouraria da Im-
prensa Nacional :

«Lei sobre fallencias», n. 2.024, de 17 de
dezembro de 1908. Preço : 1\$ cada exem-
plar ;

O decreto n. 2.044, de 31 de dezembro de
1908, definindo a letra de cambio e a nota
promissoria, e regulando as operações cam-
biaes. Preço : 1\$ cada exemplar ;

A lei orçamentaria para o exercicio de
1909 (leis ns. 2.035 e 2.050, de 29 e 31 de de-
zembro de 1908). Preço : 1\$ cada exemplar ;

Tabellas do preço, ultimamente appro-
vadas pela Reparação de Policia, para car-
ros e automoveis de praça, custando 200
réis o exemplar cartonado.

Accordãos do Supre- mo Tribunal Federal de 1895 (M).....	2\$500
Idem idem de 1896 (M).....	4\$000
Idem idem de 1897 (M).....	6\$000
Idem idem de 1898 (M).....	8\$000
Idem idem de 1899 (M).....	9\$000
Idem idem de 1900 (M).....	9\$000
Idem idem de 1901 (M).....	10\$000

Apontamentos para o Dic-
cionario Geographico do Brazil,
pelo Dr. Alfredo Moreira Pinto,
contendo a descripção de todas
as cidades, villas, edificios, etc.,
tres grossos volumes.....

20\$000

As minas do Brazil e
sua Legislação, pelo
Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º vo-
lume.....

6\$000

Idem, 2º volume.....

6\$000

Idem, 3º volume.....

6\$000

Boletim de concessões e privi-
legios (M).....

3\$000

Boletim da Proprie-
dade Industrial, (Publi-
cação mensal) cada fasciculo
(M).....

1\$500

Cartas jesuiticas, do
padre Manoel da Nobrega (1549
a 1560), de Valle Cabral.....

2\$000

Codigo das Relações
Exteriores (2 vols.) (M)

8\$000

Condições de admis-
são no Gymnasio Na-
cional.....

1\$000

Consolidação das Leis
da Justiça Federal..

5\$000

Consolidação das Leis
referentes á organização muni-
cipal do Districto Federal.....

1\$500

Constituições e Leis
Organicas da Repu-
blica.....

5\$000

Constituição da Repu-
blica do Brazil.....

1\$000

Consultas do Conselho
de Estado, secção de Fa-
zenda, tomo 2º.....

2\$000

Consultas do Conselho
de Estado, secção de Fa-
zenda, tomo 3º.....

2\$000

Consultas do Conselho
de Estado, secção de Fa-
zenda, tomo 4º.....

2\$000

Consultas do Conselho
de Estado, secção de Fa-
zenda, tomo 5º.....

2\$000

Consultas do Conselho
de Estado, secção de Fa-
zenda, tomo 6º.....

2\$000

Codigo Penal da Re-
publica dos Estados
Unidos do Brazil, con-
versão das penas, fiança, pre-
scripção, systema penitenciario,
cellulas, etc., por um magis-
trado mineiro.....

3\$000

Consolidação das Leis
das Alfandegas e Me-
sas de Rendas (M)...

6\$000